

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – REPUBLICAÇÃO**

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

2404004/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR VALOR GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

Execução Indireta por preço global

**OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

**Valor Estimado Total: R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

**DATA:** 20/06/2023 (Abertura da Sessão)

**HORA:** 08:30hs (oito horas e trinta minutos) horário local.

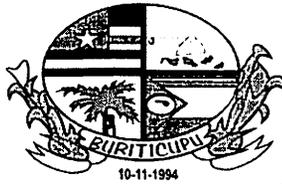
SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 14:00hs (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 229  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 315 de 21 de novembro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de junho de 2023, às 08h:30min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 2404004/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

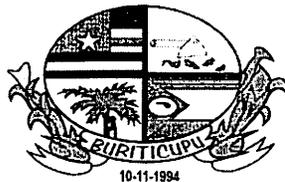
No dia, hora e local acima indicado, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria de nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).
- 1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.
- 1.4. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

#### **2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 178  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local) ou através do e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com).

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL**.

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01 Documentos de Habilitação.

3.2. A licitante interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverá:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**3.2.1.** Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão; ou

**3.2.2.** Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

**3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.3.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.1.1.1** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**3.3.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**3.3.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.4.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

---

#### **4. CREDENCIAMENTO**

---

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com suas eventuais alterações ou a última alteração desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

**4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**4.1.5.** Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

**4.1.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**4.3.** Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.4.** Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

**4.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## **5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**5.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:  
Nome e endereço do licitante  
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – Data: 20/06/2023.  
**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:  
Nome e endereço do licitante  
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – Data: 20/06/2023.  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

**5.1.1.** As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

**5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

**5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

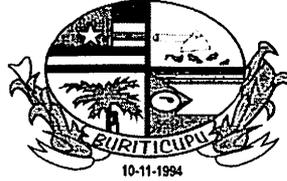
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou mediante Declaração de Contratação futura mediante anuência do profissional.
  - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**d) Para atendimento à qualificação técnico-profissional:** Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do responsável técnico da licitante indicado para a execução do objeto desta licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

**e) Atestado de Capacidade Técnica-operacional,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, com notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404001 2023  
Fls. 134  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

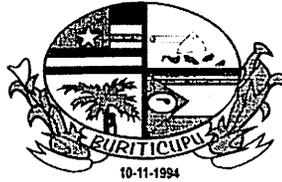
$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) 9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro **Diário**, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002.

**b) Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

**b.1)** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**a) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

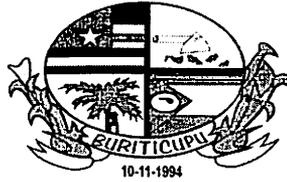
**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada ano dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

**5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

**a) Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

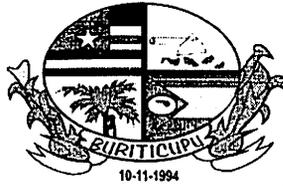


BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 156  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- b1) **As propostas apresentadas/calculadas com valores unitários e totais além de 2 (duas) casas decimais após a virgula serão desclassificadas.**
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo X** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços.**
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 139  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## **6. DO JULGAMENTO**

### **6.1. Julgamento da Habilitação**

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 24049024/2023  
Fls. 239  
Rub. P

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

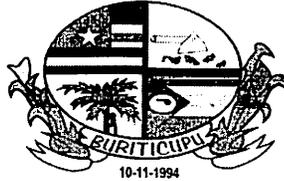
**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4. As propostas apresentadas/calculadas com valores unitários e totais além de 2 (duas) casas decimais após a virgula serão desclassificadas.**

6.2.5. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.6. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.7. No caso de empate previsto na LC n° 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

6.2.8. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.8.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

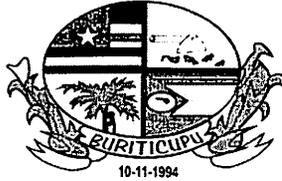
6.2.8.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.8.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.8.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.8.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.8.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.8.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.8.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

## **7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 242404 2023  
Fls. 12  
Rub. P

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

### 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Buriticupu convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

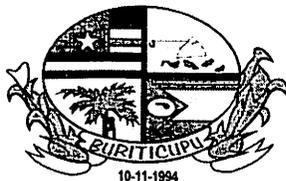
9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros,



BURITICUPU/MA  
Proc. 2404004 2023  
Fis. 143  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## **11. PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

**11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**11.5.** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**11.6.** Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2104004/2023  
Fls. 744  
Rub. P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**11.7.** A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

**11.8.** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**11.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**11.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

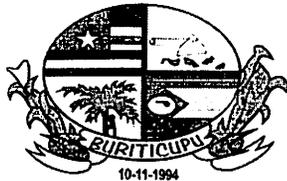
**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## **12. INADIMPLENTO E SANÇÕES**

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 115  
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:**

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:**

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:**

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

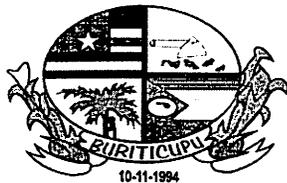
**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5. Poderá ser configurada a inexecução total do objeto** quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6. Poderá ser configurado atraso injustificado na execução dos serviços, quando:**

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



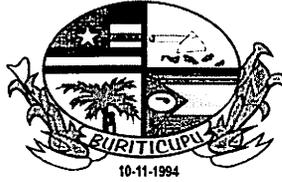
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**  
**INFRAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06
----	--	----

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **13. FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

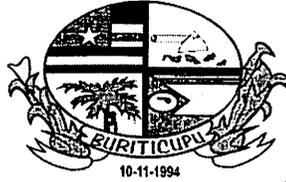
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 - CONST. AMPL. REFORMA DE

UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### **14. DA VISTORIA**

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada o serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.2 A Prefeitura Municipal de Buriticupu coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, das 08 às 14 horas (horário de Brasília).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

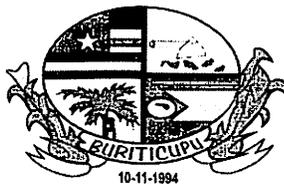
### a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente. Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.**

b) **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**15.3** A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

---

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

---

**16.1.** Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

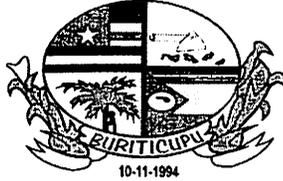
---

## **17. SUBCONTRATAÇÕES**

---

**17.1.** Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Buriticupu poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Será de 60 (sessenta) dias a validade das certidões apresentadas quanto não contar sua validade em seu conteúdo.

18.11. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**18.12.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, localizada na **Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min.

**18.13.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo V** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo VI** – Modelo de proposta;

**Anexo VII** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo VIII** – Minuta do Contrato;

**Anexo IX** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo X** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XI** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XII** – Termo de Recebimento Definitivo.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2023.

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 315/2022  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

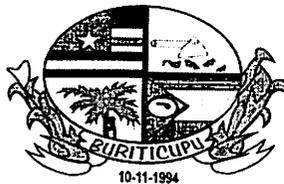


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
ANEXO I  
PROJETO BÁSICO

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.
<b>B</b>	<b>PRAZOS</b> O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 meses vigente a tempo da contratação.
<b>C</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> Valor Estimado Total: R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. <b>EMPREITADA:</b> ( x ) Preço Global ( ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( x ) Global ( ) Por Lote
<b>D</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Município de Buriticupu/MA.
<b>E</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de Buriticupu  <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
<b>F</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, – localizada na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou solicitado através do e-mail <a href="mailto:cplburiticupu2021@gmail.com">cplburiticupu2021@gmail.com</a> .  A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
<b>G</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b> Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
<b>H</b>	<b>CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM</b> 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 754  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.**

**Valor Estimado Total: R\$ 2.066,546,85 (dois milhões e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

DURITICURU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 755  
Rub. 10

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)



SUMÁRIO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 156  
Rub. 0

1	INTRODUÇÃO .....	4
1.1	INTRODUÇÃO.....	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO .....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS .....	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES .....	9
2.5	ACESSIBILIDADE .....	10
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	10
3	SISTEMA CONSTRUTIVO.....	11
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO.....	12
3.2	AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES.....	12
3.3	VIDA UTIL DO PROJETO .....	13
3.4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	13
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS .....	14
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL .....	15
4.1.1	Considerações Gerais .....	15
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes .....	15
4.1.3	Sequência de execução .....	16
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	17
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO.....	17
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos .....	17
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto .....	19
4.2.3	Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada .....	19
4.3	ESTRUTURAS DE COBERTURAS.....	20
4.3.1	Madeiramento do Telhado .....	20
4.3.2	Estrutura Metálica.....	20
4.4	COBERTURAS.....	25
4.4.1	Telhas Cerâmicas.....	25
4.4.2	Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas .....	25



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

4.4.3	Rufos Metálicos .....	26
4.4.4	Calhas Metálicas .....	27
4.4.5	Pingadeiras em Concreto .....	27
<b>4.5</b>	<b>ESQUADRIAS .....</b>	<b>28</b>
4.5.2	Portas de Madeira .....	29
4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	30
<b>4.6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES .....</b>	<b>31</b>
4.6.1	Manta Asfáltica .....	31
<b>4.7</b>	<b>ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....</b>	<b>31</b>
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	32
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	32
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	33
4.7.4	Paredes internas - áreas secas .....	34
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas .....	35
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material: .....	35
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm .....	36
4.7.8	Soleira em granito.....	37
4.7.9	Peitoril em granito.....	38
4.7.10	Piso em Cimento desempenado .....	38
4.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	39
4.7.12	Piso industrial polido .....	40
4.7.13	Tetos – Pintura.....	42
4.7.14	Louças .....	43
<b>4.8</b>	<b>PAISAGISMO/ÁREAS EXTERNAS.....</b>	<b>46</b>
4.8.16	Formas e Proteleiras em granito.....	46
<b>5</b>	<b>HIDRÁULICA.....</b>	<b>48</b>
<b>5.1</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....</b>	<b>49</b>
5.1.1	Sistema de Abastecimento .....	49
5.1.2	Ramal Predial .....	49
5.1.3	Reservatório .....	49
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	49
<b>5.2</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO .....</b>	<b>50</b>
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	51
5.2.2	Subsistema de Ventilação .....	51
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	51
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas .....	51
<b>5.3</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL .....</b>	<b>52</b>
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas .....	52
<b>5.4</b>	<b>SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....</b>	<b>52</b>
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas .....	53



6	ELÉTRICA.....	54
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	55
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas .....	55
6.2	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	57
6.3	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS .....	58
6.4	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS .....	61
6.5	TABELA DE ESQUADRIAS .....	63
6.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS .....	65

BURITICUPUNA  
Proc. 2404001 2023  
Fls. 228  
Rub. P



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
do Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 759  
Rub. P

# 1 INTRODUÇÃO

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)



## 1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

## 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

PARTECIPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fis. 767  
Rub. 10

---

## 2 ARQUITETURA

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

6



## 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação, além da quadra coberta com vestiário. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

## 2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higratérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

## 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

## 2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

### Bloco Administrativo:

- *Almoxarifado;*
- *Arquivo*
- *Circulação;*
- *Diretoria;*
- *Secretaria;*
- *Sala de professores;*
- *Sanitários adultos: masculino e feminino.*

### Bloco de Serviços:

- *Área de Serviço;*
  - *Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.*
- *Área de Serviço externa:*
  - *Central GLP;*
  - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*
- *Circulação;*
- *Deposito;*
- *Dispensa;*
- *Cozinha:*
  - *Bancada de preparo de carnes;*
  - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
  - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
  - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
  - *Área de Cocção;*
  - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
  - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Vestiário masculino;*
- *Sanitário Feminino*
- *Sanitário Masculino*

### Bloco Pedagógico:

- *Biblioteca / Informática*
- *Salas de Aula;*
- *Circulação*



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.

Quadra Coberta:

Quadra poliesportiva coberta com vestiários masculino e feminino e sanitário de PNE.

INSTRUMENTO PÚBLICO  
Proc. nº 2404004/2023  
Fls. 169  
Rub. 0

## 2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 166  
Rub A

### 3 SISTEMA CONSTRUTIVO



### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

### 3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



• **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

**3.3 VIDA UTIL DO PROJETO**

BURITICUPUNA  
Proc. 2404001 2023  
Fls. 168  
R. 10

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

**3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BRUNTOCUPUBA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 269  
Rub. P

---

## 4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)



## 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404/2023  
FIS. 1.00  
Rub. 1.00

### 4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

#### 4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

#### 4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



#### 4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm<sup>2</sup>).

#### 4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

#### 4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

#### 4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

### 4.1.3 Sequência de execução

#### 4.1.3.1 Fundações

##### 4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

##### 4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



#### 4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

#### 4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

## 4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

#### 4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

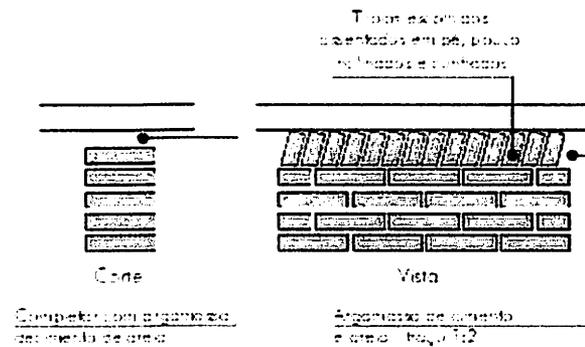
BURITICUPUNA  
Proc. 2404009 2023  
Fls. 18  
Rubrica

#### 4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

#### 4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



#### 4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

**6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

#### 4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

\_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização*;

\_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento*;

\_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;



#### 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

BURITICUPU-MA  
Proc. 1404004/2023  
Fls. 274  
Rubrica

##### 4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

##### 4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

##### 4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.  
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)  
**6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)  
**6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** - Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

#### 4.2.3 Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

##### 4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m<sup>2</sup>), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática azul nas duas faces.

- Painel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura). As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;

- Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada  
Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25

##### 4.2.3.2 Seqüência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em seqüência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

##### 4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Nos fechamentos laterais do volume da Quadra Coberta, conforme indicação de projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-QDA0-18\_R01** - Fachadas Quadra



### 4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

BURITICUPU-MA  
Proc. 1404004 2023  
Fls. 775  
Rub. JP

#### 4.3.1 Madeiramento do Telhado

##### 4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

##### 4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, exceto pela quadra coberta, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura
- 6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
- 6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
- 6Q-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
- 6Q-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

##### 4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- \_ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- \_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

#### 4.3.2 Estrutura Metálica

##### 4.3.2.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;



Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.2.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404/2023  
Fls. 8/16  
Rubr.

A partir dos documentos fornecidos pelo FNDE (Projetos, Especificações e Memoriais), o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO,



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm<sup>2</sup>),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

### Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

### Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

### Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 574  
Rub. 0

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.2.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- \_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- \_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- \_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- \_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- \_AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

4.3.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura
- 6Q-ARQ-PLA-QDA0-17\_R01** – Cortes (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-01\_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-02\_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)



#### 4.4 COBERTURAS

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 280  
Rub. \_\_\_\_\_

##### 4.4.1 Telhas Cerâmicas

###### 4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

###### 4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

###### 4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

###### 4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura

**6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

**6Q-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

**6Q-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

###### 4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

##### 4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

###### 4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor branca.

- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)

- Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025



#### 4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

#### 4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Quadra Poliesportiva Coberta.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura
- 6Q-ARQ-PLA-QDA0-17\_R01** – Cortes (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-01\_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-02\_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)

#### 4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

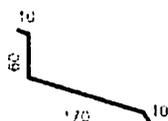
ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

#### 4.4.3 Rufos Metálicos

##### 4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume.

- Aba: 10 mm; Altura: 60 mm; Largura: 170 mm; Aba 10 mm, conforme corte esquemático abaixo:



- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte; Modelo: Rufo externo corte 25 x 3m

##### 4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, empena especificação e detalhamento de projeto.

##### 4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhados da quadra poliesportiva e do vestiário, conforme projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura
- 6Q-ARQ-PLA-QDA0-17\_R01** – Cortes (Quadra Coberta)



#### 4.4.4 Calhas Metálicas

##### 4.4.4.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

##### 4.4.4.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as pecas, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

##### 4.4.4.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhado da quadra poliesportiva e do bloco dos vestiários, conforme projeto.  
Telhados da quadra poliesportiva e do vestiário, conforme projeto.

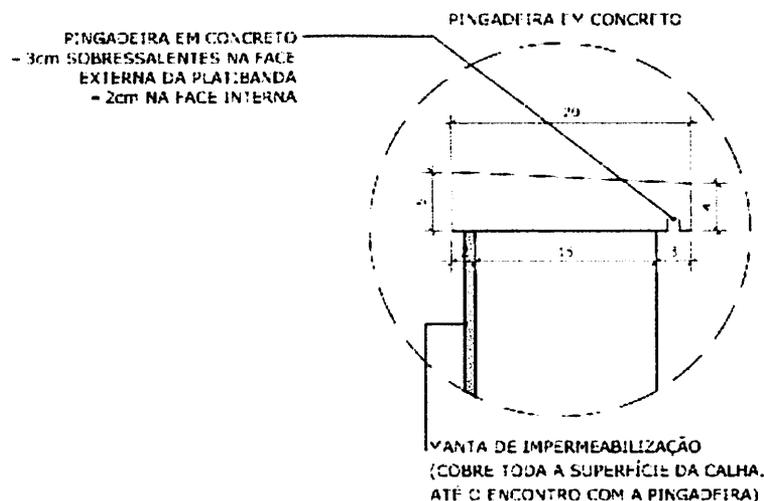
- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura  
**6Q-ARQ-PLA-QDA0-17\_R01** – Cortes (Quadra Coberta)

#### 4.4.5 Pingadeiras em Concreto

##### 4.4.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Pingadeira pré moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Largura 20cm x Altura 5cm.





BURITICUPU-MA  
Proc. 2404024/2023  
Fls. 783  
Rubrica

#### 4.4.5.2 Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

#### 4.4.5.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

#### 4.4.5.4 Referências com os Desenhos:

- Referências: **6Q-ARQ-COB-GER0-06\_R01** – Cobertura  
**6Q-ARQ-PLA-QDA0-17\_R01** – Cortes (Quadra Coberta)

## 4.5 ESQUADRIAS

### Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

#### 4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

#### 4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.



#### 4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

#### 4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **6Q-ARQ-ESQ-GER0-07\_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6Q-ARQ-ESQ-GER0-08\_R01** - Esquadrias – Detalhamento

#### 4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- \_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

### 4.5.2 Portas de Madeira

#### 4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

##### Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

##### Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

#### 4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.



#### 4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 6.5 Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **6Q-ARQ-ESQ-GER0-07\_R01** - Esquadrias – Detalhamento  
**6Q-ARQ-ESQ-GER0-08\_R01** - Esquadrias – Detalhamento

#### 4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;  
\_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;

\_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

#### 4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

##### 4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

##### 4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

##### 4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **6Q-ARQ-ESQ-GER0-07\_R01** - Esquadrias – Detalhamento  
**6Q-ARQ-ESQ-GER0-08\_R01** - Esquadrias – Detalhamento



## 4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

### 4.6.1 Manta Asfáltica

#### 4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referencia: Viapol Baldrame 3mm

#### 4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

#### 4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

#### 4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

**6Q-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

**6Q-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

#### 4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

\_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

\_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento

\_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização

\_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

## 4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente



para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

#### 4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

BURITICUPU-MA  
Proc. 1404004 2023  
Fls. 187  
Rub.

##### 4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Coral ou equivalente

##### 4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

##### 4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares e estrutura metálica da quadra poliesportiva coberta;  
Volume do Castelo D'água.

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-QDA0-16\_18\_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Quadra);
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-01\_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-SMT-PLA-QDA0-02\_R01** – Estrutura metálica para cobertura (Quadra Coberta)
- 6Q-ARQ-PLA-RES0-15\_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

##### 4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

#### 4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

##### 4.7.2.1 Características e Dimensões do Material



As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Sequência de execução:

BURITICUPU-MA  
Proc. 2494904/2023  
Fls. 788  
Rub. 10

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada – acima do barrado cerâmico – Cor Branco Gelo
- Pilares das varandas - acima do barrado cerâmico - Cor Branco Gelo

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

**6Q-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

**6Q-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

– ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

#### 4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10



2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 2894  
Rub. /P

#### 4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

#### 4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco  
Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PLA-PDG0-09\_10\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

**6Q-ARQ-PLA-ADM0-11\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

**6Q-ARQ-PLA-SER0-12\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

**6Q-ARQ-PLA-PAC0-13\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)

**6Q-ARQ-PCD-PAS0-14\_R01** – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

#### 4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

#### 4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

#### 4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.



Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade

#### 4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

#### 4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

- 1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:



**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

#### 4.7.6.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

#### 4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto  
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa

#### 4.7.7 Piso em Cerâmica 40x40 cm

##### 4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;  
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)  
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)

- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415 mm)

##### 4.7.7.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

##### 4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

##### 4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:



- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa  
**6Q-ARQ-PGP- GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

BURITICUPUNA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 292  
Rub. \_\_\_\_\_

#### 4.7.7.5 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

\_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

\_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

\_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

#### 4.7.8 Soleira em granito

##### 4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

##### 4.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

##### 4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PGP- GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

##### 4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos*.



#### 4.7.9 Peitoril em granito

##### 4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

##### 4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

##### 4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PGP- GER0-06\_R01** - Paginação de Piso

##### 4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

#### 4.7.10 Piso em Cimento desempenado

##### 4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

##### 4.7.10.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.



#### 4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PGP- GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

#### 4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

#### 4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

##### 4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.

##### 4.7.11.2 Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).



4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **6Q-ARQ-PGP- GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

**4.7.12 Piso industrial polido**

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:

- a armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso  $\varnothing=12,5\text{mm}$ ; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.12.2 Seqüência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser metálicas, rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;



**- Colocação das armaduras:**

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m<sup>2</sup>, de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2cm;
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

**- Barras de transferência:**

- -As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto;
- Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa;
- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado;
- Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas;
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

**- Plano de concretagem:**

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;

**- Acabamento superficial:**

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

**- Desempeno mecânico do concreto:**

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

**- Cura:**

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

**- Serragem das juntas:**

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;



- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa  
**6Q-ARQ-PGP- GER0-04\_R01** - Paginação de Piso

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

- \_ NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- \_ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- \_ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- \_ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- \_ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- \_ NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- \_ NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- \_ NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- \_ NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- \_ ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- \_ ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- \_ BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.13 Tetos – Pintura

4.7.13.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.  
- Referências: **6Q-ARQ-FOR-GER0-05\_R01** – Forro



#### 4.7.14 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

##### 4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

##### 4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 03 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço e PNE da Quadra);
- 12 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços e vestiários da Quadra);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 03 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço e PNE da Quadra);
- 09 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços e vestiários da Quadra).

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6Q-ARQ-AMP-ADM0-20\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6Q-ARQ-AMP-SER0-21\_24\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6Q-ARQ-AMP-QDA0-20\_R01** – Ampliações Quadra Coberta

#### 4.7.15 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

##### 4.7.15.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

##### 4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 18 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);



- 01 torneiras de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
  - 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
  - 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
  - 07 acabamentos de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
  - 03 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
  - 12 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
  - 15 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários e vestiário da quadra);
  - 06 barras de apoio (sanitários PNE).
  - 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
  - 01 barra de apoio "L" para lavatório (sanitários PNE quadra);
  - 07 chuveiros elétricos (vestiário funcionários e vestiários da quadra);
  - 01 torneira elétrica (cozinha);
  - 07 mangueira plástica para chuveiros elétricos (vestiários);
  - 14 dispenser para toalha de papel;
  - 14 dispenser para sabonete líquido.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-AMP-ADM0-20\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo  
**6Q-ARQ-AMP-SER0-21\_24\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo  
**6Q-ARQ-AMP-QDA0-20\_R01** – Ampliações Quadra Coberta

#### 4.7.16 Bancadas e Prateleiras em granito

##### 4.7.16.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

##### 4.7.16.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá  $\frac{1}{2}$  parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

##### 4.7.16.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-AMP-ADM0-20\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo  
**6Q-ARQ-AMP-SER0-21\_24\_R01** – Ampliações Bloco Administrativo  
**6Q-ARQ-AMP-QDA0-20\_R01** – Ampliações Quadra Coberta



#### 4.7.17 Elementos Metálicos

BURITICUPUNA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 800  
Rubrica

##### 4.7.17.1 Portões de Acesso Principal

###### 4.7.17.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada -  $3/4"$  e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\ 1/4"$  e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

###### 4.7.17.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

###### 4.7.17.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Detalhamento portões de acesso

##### 4.7.17.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

###### 4.7.17.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

###### 4.7.17.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Detalhamento portões de acesso



DISTRIBUIÇÃO  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 801  
Rub. 0

#### 4.7.17.3 Mastros para bandeiras

##### 4.7.17.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

##### 4.7.17.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6Q-ARQ-PLB-GER0-02\_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade  
**6Q-ARQ-PCD-GER0-28\_R01** - Detalhamento elementos externos

#### 4.7.17.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

##### 4.7.17.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6Q-ARQ-PLA-RES0-15\_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

### 4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e consequentemente no projeto do muro / portões.

#### 4.8.1 Forração de Grama

##### 4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 802  
Rub. 0

4.8.1.2 Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6Q-ARQ-IMP-GER0-01\_R01** - Implantação
- 6Q-ARQ-PGP-GER0-04\_R01** – Paginação de Piso



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 803  
Rub. P

## 5 HIDRÁULICA



## 5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

BURITICUPUNA  
Proc. 2404604 2023  
Fls. 804

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

### 5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

### 5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

### 5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

### 5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tube e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

## 5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### 5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### 5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

### 5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

### 5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
  - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
  - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

### 5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

#### 5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*

### 5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

#### 5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2003  
Fls. 809  
Rub. 10

---

## 6 ELÉTRICA

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)



## 6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### 6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*





BURITICUPU-MA  
Proc. 2405004 2023  
Fls. 817  
Rub. P

## 6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

### Bloco Administrativo

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25

#### Área Útil Bloco Administrativo

89,52

### Bloco de Serviço

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Dispensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestiário	2,30 x 1,50 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25

#### Área Útil Bloco de Serviço

89,55

#### Áreas Externas ao Bloco de Serviço

01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
<b>Total áreas externas</b>			<b>3,22</b>

### Bloco Pedagógico

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**Bloco Administrativo**

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	64,44
<b>Área Útil Bloco Pedagógico</b>			<b>399,39</b>

**Demais Espaços**

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
<b>Área Útil Total</b>			<b>210,67</b>

**Quadra Coberta**

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Quadra poliesportiva coberta	15,95 x 24,25 x 8,09	386,78
02	Vestibulários (feminino e masculino)	2,76 x 4,60 + 2,95 x 2,71 x 2,80	20,66
01	Sanitário PNE	1,70 x 1,50 x 2,80	2,55
01	Passarela (M2)	6,75 x 1,75 + 5,00 x 1,75 x 2,65	20,56
<b>Área Útil Total</b>			<b>430,55</b>

**6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS**

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10cm (altura 90cm do piso)	Azul
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
		Pintura acrílica (paredes da quadra)	Branco (espaço reservado para painel decorativo a ser desenvolvido pela escola)



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 814  
Rub. 1  
FNDE  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Telha perfurada (fechamento quadra)	Azul
		Pintura esmalte sintético (pilares e estrutura aparente quadra)	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Fólias das janelas*	Alumínio Natural
		Alisares	Azul
	Salas de Aula	Folha de Porta	Amarelo
Portas		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Cobertura			
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
Piso	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde
	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
		Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
	Sanitários e Vestiários	Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino)
Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada		Branco	
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

## 6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

### Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)

02	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

### Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)

02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
03	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
05	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
08	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
05	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente
06	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
01	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol

### Vestiário

01	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
- 01 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 01 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente

**Área de Serviço e Recepção de Alimentos**

- 01 Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
- 01 Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 01 Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente

**Cozinha**

- 04 Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
- 01 Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
- 04 Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
- 01 Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente

**Vestiaros (feminino e masculino) da Quadra Coberta**

- 06 Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
- 06 Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
- 07 Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C:MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
- 06 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
- 06 Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
- 06 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
- 06 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
- 06 Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
- 06 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 04 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
- 04 Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

**Sanitário PNE da Quadra Coberta**

- 01 Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
- 01 Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
- 01 Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
- 01 Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100.112
- 02 Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
- 01 Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido
- 01 Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
- 01 Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
- 01 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Áreas externas / jardim / Circulação	
06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

## 6.5 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestiário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	04	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Despensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	15	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários e vestiários quadra
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários
PM 8	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra e chapa metálica.	Sanitário PNE da quadra



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**PORTAS DE ALUMÍNIO**

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

**JANELAS DE ALUMÍNIO**

Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*
JA 3	18	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, vestiários, almoxarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Dispensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

**Ferragens para Portas em Madeira**

- 23 Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
- 23 Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
- 23 Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
- 23 Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
- 69 Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
- 02 Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)



**Ferragens para Portas em Madeira**

- 17 Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
- 03 Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

**6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS**

**DOCUMENTOS**

Nome do arquivo	Título
6Q-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6Q-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária

**PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 28 pranchas**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6Q-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6Q-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6Q-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6Q-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forro	1:100
6Q-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6Q-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6Q-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6Q-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6Q-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6Q-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6Q-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6Q-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6Q-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6Q-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6Q-ARQ-PLA-QDA0-16-R01	Quadra Coberta	1:50
6Q-ARQ-PLA-QDA0-17-R01	Quadra Coberta	1:50
6Q-ARQ-PLA-QDA0-18-R01	Quadra Coberta	1:50
6Q-ARQ-AMP-PDG0-19-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6Q-ARQ-AMP-ADM0-20-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6Q-ARQ-AMP-SER0-21-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6Q-ARQ-AMP-SER0-22-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6Q-ARQ-AMP-SER0-23-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6Q-ARQ-AMP-QDA0-24-R01	Ampliação Quadra	indicada
6Q-ARQ-AMP-QDA0-25-R01		indicada
6Q-ARQ-PLE-PTR0-26-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6Q-ARQ-PCD-RFR0-27-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6Q-ARQ-PCD-GER0-28-R01	Detalhamento elementos externos	1:25



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 821  
Rub. 10

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 34 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PDG0-06_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6Q-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6Q-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada
6Q-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	indicada
6Q-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada
6Q-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada
6Q-SCO-PLD-PAS0-23_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M2)	indicada
6Q-SFN-PLD-VST0-24_R00	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-VST0-25_R00	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-VST0-26_R00	Vigas	indicada
6Q-SCO-PLD-VST0-27_R00	Pilares e lajes	indicada
6Q-SFN-PLD-QDA0-28_R00	Locação da obra	indicada
6Q-SFN-PLD-QDA0-29_R00	Blocos de fundação	indicada
6Q-SCF-PLD-QDA0-30_R00	Formas	indicada
6Q-SCV-DET-QDA0-31_R00	Vigas	indicada
6Q-SCO-DET-QDA0-32_R00	Detalhes	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-SMT-PLD-QDA0-01_R01	Planta, cortes e detalhes	indicada
6Q-SMT-PLD-QDA0-02_R01	Planta de cobertura, cortes e detalhes	indicada



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 888  
Rubr

**PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 09 pranchas**

**Instalação de Água Fria**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HAG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa	1:100
6Q-HAG-PLD-SER0-02_R01	Plantas baixas e Isométricas	indicada
6Q-HAG-PLD-GER0-03_R01	Plantas baixas e Isométricas	indicada
6Q-HAG-PLD-QDA0-04_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

**Instalação de Esgoto Sanitário**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta baixa e detalhes	indicada
6Q-HEG-AMD-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada
6Q-HEG-AMD-QDA0-03_R01	Ampliação e detalhes	indicada

**Instalação de Gás Combustível**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

**Sistema de Proteção contra Incêndio**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

**PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 16 pranchas**

**Instalações Elétricas – 110 V**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-ELE-PLB-GER0-01-220.127_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-02-220.127_R01	Ampliação de Bloco pedagógico e pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-03-220.127_R01	Ampliação de Bloco administrativo e serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-04-220.127_R01	Ampliação de quadra e vestiários, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-05-220.127_R01	Planta baixa de telefonia	indicada

**Instalações Elétricas – 220 V**

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-ELE-PLB-GER0-01-380.220_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-02-380.220_R01	Ampliação de Bloco pedagógico e pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-ELE-PLB-GER0-03-380.220_R01	Ampliação de Bloco administrativo e de serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

6Q-ELE-PLB-GER0-04-380.220\_R01 *Ampliação de quadra e vestiários, Ramais e Diagramas Unifilares* indicada

6Q-ELE-PLB-GER0-05-380.220\_R01 *Planta baixa de telefonia* indicada

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 873  
Rub.

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6Q-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta Baixa	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/PlantaBaixa	indicada
6Q-EDA-PLB-GER0-05_R01	Quadra e vestiários, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6Q-EDA-DET-GER0-06_R01	detalhes	indicada

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,10%</b>	<b>3,07%</b>	<b>16,77%</b>	<b>6,20%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>64,65%</b>	<b>49,08%</b>	<b>117,36%</b>	<b>71,21%</b>



PREFEITURA DE  
**BURITICUPU**  
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 829  
Rub. 0

<b>OBJETO</b>					
Construção de Escola com 06 Salas com Quadra no Bairro Nova Buriti					
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>				<b>DESONERAÇÃO</b>	
Construção e Reforma de Edifícios				Sim	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%	
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,30%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
<del>BDI SEM</del> desoneração (fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>31,25%</b>			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:  $BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$					
Os valores acima em conformidade com Nota Técnica nº 005/2017 - MEC/FNDE/DIGAP/CGEST					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.					

## NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

**Valor da obra = Custos Diretos + BDI**

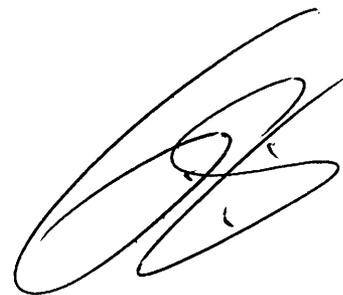
Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

### 4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

#### 4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.



**ISS = 2,00 %**

Imposto Sobre Serviço = ( 5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

**COFINS = 3,00 %**

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

**Lei nº 9.718/98**

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

**PIS = 0,65%**

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

**Lei nº 9.715/98**

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

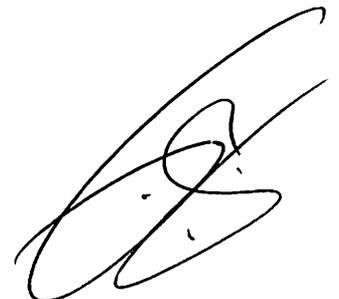
**IRPJ e CSLL**

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

**4.2 – Administração Central**

Valor para a Administração Central = 5,5 %

Quinta-feira, 14/09/2017.



#### 4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

#### 4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

#### 4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

#### 4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

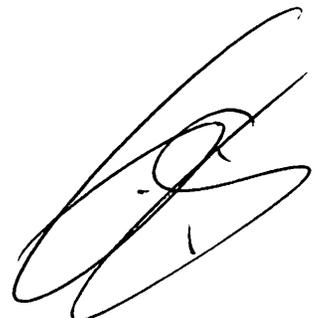
G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Quinta-feira, 14/09/2017.



As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;  
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 25,00 %**

**4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)**

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

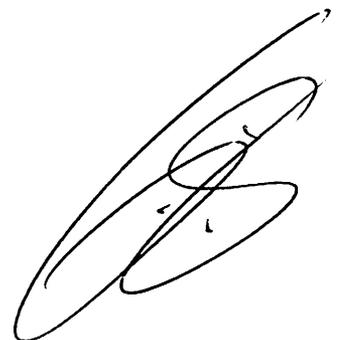
Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 31,25 %**

Quinta-feira, 14/09/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 06,  
LOTEAMENTO NOVA BURITI



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.734,76	3,96%	100,00%											
				81.734,75											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	14.623,38	0,70%	50%	50%										
				7.261,69	7.261,69										
3	FUNDAÇÕES	147.167,90	7,12%			40%	20%								
					58.867,16	58.867,16	29.433,58								
4	SUPERESTRUTURA	214.149,21	10,36%			20%	40%	40%							
					42.829,84	85.659,68	85.659,88								
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	60.622,97	2,93%					30%	20%	10%					
							24.249,19	18.186,89	12.124,59	6.062,30					
6	ESQUADRIAS	69.763,82	3,38%					25%	25%	25%	25%				
								17.440,88	17.440,88	17.440,88	17.440,88				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	230.470,60	11,15%								20%	20%	40%	20%	
											46.094,12	46.094,12	92.188,24	46.094,12	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	17.691,03	0,86%		40%	40%	20%								
					7.076,41	7.076,41	3.538,21								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	171.402,28	8,29%						25%	25%	25%	25%			
									42.850,57	42.850,57	42.850,57	42.850,57			
10	SISTEMAS DE PISOS	169.269,19	7,71%						20%	40%	20%	20%			
									31.853,84	63.707,68	31.853,84	31.853,84			
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	44.117,47	2,13%								20%	50%	30%		
											8.823,49	22.058,74	13.235,24		
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.856,33	2,17%					30%	30%	40%					
								13.456,60	13.456,60	17.942,13					
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	42.468,83	2,06%				30%	40%	30%						
							12.740,59	16.987,45	12.740,59						
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17.839,86	0,86%								10%	40%	50%		
											1.783,97	7.135,86	8.919,83		
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.962,83	0,14%			50%	50%								
						1.481,32	1.481,32								
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	3.412,06	0,17%									50%	50%		
												1.706,03	1.706,03		
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	73.074,24	3,54%				10%	30%	20%	20%	20%				
							7.307,42	21.922,27	14.614,85	14.614,85	14.614,85				
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	46.866,11	2,27%		10%	20%	30%							10%	30%
					4.686,61	9.373,22	14.059,83							4.686,61	14.059,83
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	64.927,57	2,66%											50%	20%
														27.463,79	16.478,27
20	SERVIÇOS FINAIS	2.531,09	0,12%												100%
															2.531,09
QUADRA DA ESCOLA DE 12 SALAS															
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.579,90	0,17%	100,00%											
				3.579,90											

Proc. 21100/2023  
 F.S.  
 Rub. 10  
 BURITICUPU/MA  
 5/5/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05,  
LOTEAMENTO NOVA BURITI  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
22	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	6.427,20	0,31%	50%	50%										
				3.213,60	3.213,60										
23	FUNDAÇÕES	57.411,03	2,78%		40%	40%	20%								
					22.964,41	22.964,41	11.482,21								
24	SUPERESTRUTURA	57.251,00	2,77%		20%	40%	40%								
					11.450,20	22.900,40	22.900,40								
25	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	24.987,71	1,21%				40%	40%	20%						
							9.987,08	9.987,08	4.993,54						
26	ESQUADRIAS	12.658,05	0,61%				40%	40%	20%						
							5.063,22	5.063,22	2.531,61						
27	SISTEMAS DE COBERTURA	224.619,20	10,87%								20%	20%	40%	20%	
											44.923,84	44.923,84	89.847,68	44.923,84	
28	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.310,26	0,31%			40%	60%								
						2.524,10	3.786,16								
29	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	60.680,57	2,94%						25%	25%	25%	25%			
									15.172,64	15.172,64	15.172,64	15.172,64			
30	SISTEMA DE PISOS	49.329,00	2,39%						25%	25%	25%	25%			
									12.332,25	12.332,25	12.332,25	12.332,25			
31	PINTURA	8.942,28	0,43%								20%	50%	30%		
											1.788,46	4.471,14	2.682,68		
32	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.616,17	0,17%		60%	20%	20%								
					2.169,70	723,23	723,23								
33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16.042,09	0,73%		60%	20%	20%								
					9.025,25	3.008,42	3.008,42								
34	LOUÇAS E METÁIS	8.625,21	0,41%								40%	40%	20%		
											3.410,08	3.410,08	1.705,04		
35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIA	988,78	0,05%												100%
															988,78
36	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	10.513,01	0,51%				10%	30%	20%	20%	20%				
							1.051,30	3.153,90	2.102,60	2.102,60	2.102,60				
37	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	7.468,51	0,36%												50%
															3.729,25
															3.729,25
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.591,76	0,37%												20%
															50%
															30%
															1.518,35
															3.795,88
39	SERVIÇOS FINAIS	795,53	0,04%												100%
															795,53
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.068.648,86</b>	<b>100,00%</b>												
<b>VALORES TOTAIS R\$</b>		<b>PARCIAL</b>		95.789,94	169.544,88	214.578,36	236.471,84	106.198,30	182.214,56	192.225,90	243.191,59	232.009,11	239.266,88	119.707,97	35.347,52
		<b>ACUMULADO</b>		95.789,94	265.334,82	479.913,18	716.385,02	822.583,32	1.004.797,89	1.197.023,79	1.440.215,37	1.672.224,48	1.911.491,36	2.031.199,33	2.068.648,86
<b>VALORES TOTAIS %</b>		<b>PARCIAL</b>		4,64%	8,20%	10,38%	11,44%	5,14%	8,82%	9,30%	11,77%	11,23%	11,58%	5,79%	1,71%
		<b>ACUMULADO</b>		4,64%	12,84%	23,22%	34,67%	39,80%	48,62%	57,92%	69,69%	80,92%	92,50%	98,29%	100,00%

BURITICUPU/MA  
 FÍS.  
 2024/08/11  
 2022



			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1		CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	364,40	3.644,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm	m²	176,00	132,62	23.341,12
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.080,39	2.080,39
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	3.029,05	3.029,05
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	961,50	2.422,98
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1.035,68	20.713,60
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	873,76	17.475,20
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.129,64	6,93	7.828,41
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.000,00	0,30	1.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>81.734,75</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>							
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	168,50	40,35	6.798,98
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsão de forma	m³	94,33	63,13	5.955,05
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	184,58	2,35	433,76
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	55,58	24,03	1.335,59
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>14.523,38</b>
<b>3.0 FUNDAÇÕES</b>							
<b>3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>							
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	441,00	55,11	24.303,51
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	61,88	28,31	1.751,82
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,15	130,88	21.614,83
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55	14,58	95,50
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45	13,69	444,24
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,36	12,26	3.829,53
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,64	10,33	337,17
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	307,55	15,44	4.748,57
3.1.9	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	16,12	637,40	10.274,89
<b>3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>							
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	463,48	69,35	32.142,34
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	14,58	10,64
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	13,69	11.360,24
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	12,26	1.236,05
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395,00	15,44	6.098,80
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	26,87	631,40	16.965,72
<b>3.3 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>							
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	130,88	732,93
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	12,26	3.984,50
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	15,44	1.266,08
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	637,40	2.498,61
3.3.5	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	63,00	55,11	3.471,93
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>147.167,90</b>
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>							
<b>4.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>							
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	453,62	55,66	25.248,49
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	15,49	11,31
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	14,37	11.924,51
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	12,76	1.286,46
4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379,00	16,63	6.302,77
4.1.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	27,81	576,66	16.036,91
<b>4.2 CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>							
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	319,27	30,41	9.709,00
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.063,91	12,76	13.575,49
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27	10,70	1.094,29
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73	16,63	6.730,66
4.2.5	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,15	596,26	9.629,60
<b>4.3 CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>							
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	647,46	161,58	104.616,59
<b>4.4 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>							

			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	232,00	34,41	7.983,12
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>214.149,21</b>
<b>5.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>				
5.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	914,03	51,49	47.063,40
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	295,30	22,98	6.785,99
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	524,27	6.773,57
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>60.622,97</b>
<b>6.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	999,76	6.998,32
6.1.2		CPU	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	1.105,69	7.739,83
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	999,76	1.999,52
6.1.4		CPU	PM4 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	1.038,91	1.038,91
6.1.5		CPU	PM5 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	1.128,86	3.386,58
6.1.6		CPU	PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3,00	409,46	1.228,38
6.1.7		CPU	PM7 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2,00	446,26	892,52
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>				
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00	341,84	683,28
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	5,00	88,63	443,15
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	2,88	185,13	533,17
<b>6.3</b>			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.3.1		CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	1.203,71	1.203,71
<b>6.4</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24	411,14	98,67
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08	411,14	444,03
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,20	411,14	1.315,65
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,60	252,00	151,20
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,00	252,00	1.512,00
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,30	411,14	1.356,76
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,80	411,14	3.618,03
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	67,76	411,14	27.858,85
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180x60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,48	618,86	4.010,21
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,98	274,22	542,96
6.4.11		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	94,04	394,97
<b>6.5</b>			<b>VIDROS</b>				
6.5.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,40	525,64	2.312,82
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>69.763,52</b>
<b>7.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23,00	2.037,60	46.864,80
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	1.686,41	16.864,10
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	1.365,56	8.193,36
7.4	92584	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	776,04	4.656,24
7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1.189,68	80,31	95.543,20
7.6	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1.714,31	8,75	15.000,21
7.7	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1.189,68	32,48	38.640,81
7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa	m	213,80	22,02	4.707,88
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>230.470,80</b>
<b>8.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	m²	463,48	38,17	17.691,03
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>17.691,03</b>
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.969,41	4,23	8.330,60
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	579,57	5,62	3.257,18
9.3	87335	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	1.969,41	28,02	55.182,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.307,77	27,64	36.146,76	
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	579,57	27,64	16.019,31	
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	439,53	67,88	29.835,30	
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	222,12	68,24	15.157,47	
9.8	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	257,15	29,06	7.472,78	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>171.402,28</b>
<b>10.0</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS</b>					
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	814,48	42,01	34.216,30	
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento iso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	814,48	34,02	27.708,61	
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,28	61,75	4.031,04	
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	749,20	61,75	46.283,10	
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	40,95	223,82	9.165,43	
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,40	130,76	706,10	
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	18,50	107,30	1.985,05	
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.2.1	94996	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	250,81	110,46	27.704,47	
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98	416,00	4.983,68	
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30	29,58	807,53	
10.2.4	C2862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m²	11,28	150,52	1.697,87	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>159.269,19</b>
<b>11.0</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	432,55	15,97	6.907,82	
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	579,57	15,97	9.255,73	
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.307,77	14,50	18.962,67	
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	579,57	12,76	7.395,31	
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	25,72	13,28	341,56	
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60	19,61	423,58	
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	62,56	13,28	830,80	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>44.117,47</b>
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23,00	7,55	173,65	
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00	5,67	45,36	
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3,00	12,18	36,54	
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11,00	17,57	193,27	
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4,00	20,17	80,68	
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69,00	33,51	2.312,19	
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 20 mm	un	14,00	4,31	60,34	
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 25 mm	un	15,00	4,11	61,65	
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 32 mm	un	42,00	6,80	285,60	
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 40 mm	un	8,00	11,68	93,44	
12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° agua fria 60 mm	un	2,00	39,83	79,66	
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	8,66	17,32	
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	13,58	13,58	
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	32,34	64,68	
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	20,74	103,70	
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00	81,15	162,30	
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20 mm	un	6,00	6,21	37,26	
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25 mm	un	4,00	6,05	24,20	
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40 mm	un	1,00	18,65	18,65	
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60 mm	un	8,00	50,56	404,48	
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	75,40	301,60	
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	93,19	186,38	
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	110,07	110,07	
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	143,33	143,33	
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	264,69	529,38	
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	1,00	78,74	78,74	
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	39.237,28	39.237,28	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>44.855,33</b>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Rub. 10 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO							
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
<b>13.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	28,00	16,84	471,52
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	25,00	25,59	639,75
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	77,00	28,27	2.176,79
13.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	2,00	57,49	114,98
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4,00	6,37	25,48
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20,00	9,08	181,60
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8,00	17,61	140,88
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	10,95	98,55
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	37,52	187,60
13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	37,52	112,56
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	29,85	119,40
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	11,47	45,88
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	4,00	59,82	239,28
13.14	98110	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	534,07	5.340,70
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	534,07	534,07
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00	4.700,43	18.801,72
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	11.669,90	11.669,90
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	186,22	1.567,97
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>42.468,63</b>
<b>14.0</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>				
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	81,94	163,88
14.2	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00	227,94	1.139,70
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/4", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	297,78	1.488,90
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	510,84	1.532,52
14.5	100858	SINAPI	Mictório com sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00	658,57	658,57
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00	141,89	709,45
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	151,20	907,20
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00	58,39	642,29
14.9	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	65,69	525,52
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	388,91	1.555,64
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	796,46	1.592,92
14.12	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	66,87	601,83
14.13	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	66,87	601,83
14.14	86919	SINAPI	Tanque grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	919,72	919,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4,00	572,43	2.289,72
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00	116,97	584,85
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00	572,43	1.144,86
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	191,86	191,86
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	95,29	95,29
14.20	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00	98,62	493,10
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>17.839,65</b>
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>				
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	0,80	456,89	365,51
15.2		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	736,16	117,79
15.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20	41,66	299,95
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	12,47	24,94
15.5		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	8,95	35,80
15.6		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	7,28	19,10	139,05
15.7		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	936,48	936,48
15.8		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	141,19	141,19
15.9		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	800,94	800,94
15.10		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	50,49	50,49
15.11		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	50,49	50,49
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>2.962,63</b>
<b>16.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>				
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	325,79	1.628,95
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	16,00	39,52	632,32
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00	18,10	90,50
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	21,00	50,49	1.060,29



			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNEDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO							
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>3.412,06</b>
<b>17.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>				
17.1			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores	un	2,00	342,97	685,94
17.1.2	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores	un	1,00	473,47	473,47
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1,00	90,16	90,16
17.1.4	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	94,85	94,85
17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	6,00	11,80	70,80
17.1.6	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	1,00	13,16	13,16
17.1.7	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	14,27	28,54
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	156,32	625,28
17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	23,00	60,41	1.389,43
17.1.10	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5,00	60,41	302,05
17.1.11	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4.5 kA	un	11,00	60,41	664,51
17.1.12	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4.5 kA	un	2,00	60,41	120,82
17.1.13	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	1,00	67,99	67,99
17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A	un	1,00	667,24	667,24
<b>17.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	593,30	7,34	4.354,82
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	199,50	9,48	1.891,26
17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	159,50	13,30	2.121,35
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	52,40	19,69	1.031,76
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	80,00	33,60	2.688,00
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	un	9,00	35,40	318,60
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00	12,47	24,94
17.2.8	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	157,54	1.417,86
17.2.9	100556	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00	33,04	165,20
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00	13,68	68,40
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00	9,38	825,44
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147,00	11,35	1.668,45
17.2.13	C0871	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	83,79	167,58
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	1.520,00	2,52	3.830,40
17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2.357,20	3,71	8.745,21
17.3.3	92963	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm²	m	56,80	25,50	1.448,40
17.3.4	92967	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm²	m	113,60	49,86	5.664,10
17.3.5	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm²	m	12,90	90,72	1.170,29
17.3.6	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm²	m	51,60	144,98	7.480,97
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	6,80	357,68
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	8,24	441,66
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00	25,42	1.423,52
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00	27,90	111,60
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	23,97	167,79
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	38,00	38,00
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00	52,01	572,11
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	42,17	126,51
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7,00	14,29	100,03
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	74,00	171,26	12.673,24
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	127,38	382,14
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	13,00	447,63	5.819,19
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00	48,35	483,50
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>73.074,24</b>
<b>18.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	142,72	142,72
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	26,00	11,04	287,04
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	26,00	24,18	628,68
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00	260,23	260,23
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00	53,90	1.401,40
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	449,20	51,79	23.264,07
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	305,20	66,33	20.243,92
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	25,38	126,90
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²	un	26,00	19,66	511,16
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>46.866,11</b>
19.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
19.1			<b>GERAL</b>				
19.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	12,22	311,17	3.802,50
19.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,50	311,17	1.089,10
19.1.4	C1869	SEINFRA	Peitoral em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	78,70	5.611,31
19.1.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m²	6,55	228,09	1.493,99
19.1.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	1,90	170,30	323,57
19.2			<b>ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO</b>				
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1,00	3.038,71	3.038,71
19.2.2	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00	226,67	3.173,38
19.2.3	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	90,96	14,54	1.322,56
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	143,20	194,16	27.803,71
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m²	5,27	676,49	3.565,10
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	4,90	355,81	1.743,47
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	5,43	360,99	1.960,18
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>54.927,57</b>
20.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	1.129,64	1,54	1.739,65
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	791,44	791,44
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>2.531,09</b>
<b>TOTAL ESCOLA DE 06 SALAS</b>							<b>1.499.849,59</b>
<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>							
21.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	516,58	6,93	3.579,90
<b>TOTAL</b>							<b>3.579,90</b>
22.0			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m²	93,92	40,35	3.789,67
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m²	32,94	63,13	2.079,50
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	42,15	2,35	99,05
22.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m²	19,10	24,03	458,97
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>6.427,20</b>
23.0			<b>FUNDAÇÕES</b>				
23.1			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>				
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 3,5m	m	234,50	55,11	12.923,30
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	24,01	28,31	679,72
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	43,75	130,88	5.726,00
23.1.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	447,35	12,26	5.484,51
23.1.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,88	15,44	1.217,91
23.1.6	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,36	637,40	4.053,86
23.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,32	69,35	11.464,94
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	139,49	13,69	1.909,62
23.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38	12,26	4.602,16
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	214,97	15,44	3.319,14
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	9,55	631,40	6.029,87
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>57.411,03</b>
24.0			<b>SUPERESTRUTURA</b>				
24.1			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 08 SALAS DE AULA PADRÃO FNEDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO								
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
24.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	39,34	55,66	2.189,66	
24.1.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64	14,37	1.144,43	
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,30	16,63	670,19	
24.1.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,12	576,66	1.222,52	
<b>24.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
24.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	44,27	30,41	1.346,25	
24.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	127,73	12,26	1.565,97	
24.2.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,00	15,44	756,56	
24.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,04	599,69	1.223,37	
<b>24.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS</b>					
24.3.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	59,24	21,20	1.255,89	
24.3.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53	14,58	838,79	
24.3.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48	13,69	485,72	
24.3.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00	15,44	787,44	
24.3.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,29	599,69	2.572,67	
<b>24.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>					
24.4.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	8,07	21,20	171,08	
24.4.2	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82	14,94	8.632,63	
24.4.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,04	599,69	23.411,90	
<b>24.5</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>					
24.5.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	49,29	161,58	7.964,28	
<b>24.6</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
24.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	29,40	34,41	1.011,65	
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>57.251,00</b>	
<b>25.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					
25.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	207,65	51,49	10.691,90	
25.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	4,56	22,98	104,79	
25.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	27,03	524,27	14.171,02	
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>24.967,71</b>	
<b>26.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>26.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
26.1.1	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	999,76	1.999,52	
26.1.2		CPU	PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	12,00	409,46	4.913,52	
26.1.3	90843	SINAPI	PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	999,76	999,76	
<b>26.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
26.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8	un	1,00	341,64	341,64	
26.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	12,00	88,63	1.063,56	
26.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1mm para as portas	m²	0,32	185,13	59,24	
<b>26.3</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
26.3.1	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	4,40	411,14	1.809,02	
<b>26.4</b>			<b>VIDROS</b>					
26.4.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	2,80	525,64	1.471,79	
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>12.858,05</b>	
<b>27.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
27.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00	64,39	26.399,90	
27.2	92580	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00	45,18	18.523,80	
27.3	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00	66,23	1.721,98	
27.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	13,52	80,31	1.085,79	
27.5	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	14,12	32,48	458,62	
27.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	4,72	22,02	103,93	
27.7	100778	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17.514,84	9,25	162.012,27	
27.8	94210	SINAPI	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m²	44,40	63,43	2.816,29	
27.9	92566	SINAPI	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m²	44,40	22,68	1.006,99	
27.10	94231	SINAPI	Rufo metálico	m	40,80	45,60	1.860,48	
27.11	94228	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22,00	72,62	1.597,64	
27.12	94229	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50,00	140,63	7.031,50	
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>224.619,20</b>	
<b>28.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					



			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI			
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO					
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
28.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrames	m²	165,32	38,17	6.310,26	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>6.310,26</b>
<b>28.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
29.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	435,29	3,83	1.667,16	
29.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	43,87	5,62	246,55	
29.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	435,29	28,02	12.196,83	
29.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	302,55	27,64	8.362,48	
29.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	43,87	27,64	1.212,57	
29.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	84,58	67,88	5.741,29	
29.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	48,16	61,23	2.948,84	
29.8	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento	m²	439,74	64,39	28.314,86	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>60.690,57</b>
<b>30.0</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>					
<b>30.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
30.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	65,34	42,01	2.744,93	
30.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	65,34	34,02	2.222,87	
30.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	43,87	61,75	2.708,97	
30.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza antiderrapante - conforme projeto	m²	21,47	61,75	1.325,77	
30.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	10,08	223,82	2.256,11	
30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	3,87	130,76	506,04	
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	2,70	107,30	289,71	
30.1.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	390,42	86,02	33.583,93	
<b>30.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
30.2.1	94996	SINAPI	Passão em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	13,64	110,46	1.506,67	
30.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	5,25	416,00	2.184,00	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>49.329,00</b>
<b>31.0</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
31.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	42,32	12,46	527,31	
31.2	88497	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	43,87	12,46	546,62	
31.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	302,55	14,50	4.386,98	
31.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	43,87	12,76	559,78	
31.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	220,00	13,28	2.921,60	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>8.942,28</b>
<b>32.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
32.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	6,00	7,55	45,30	
32.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	7,00	5,67	39,69	
32.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	6,00	12,18	73,08	
32.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	9,00	17,57	158,13	
32.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	7,00	20,17	141,19	
32.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	30,00	33,51	1.005,30	
32.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 20mm	un	8,00	4,31	34,48	
32.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm	un	2,00	4,11	8,22	
32.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm	un	6,00	6,80	40,80	
32.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40mm	un	7,00	11,68	81,76	
32.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm	un	5,00	39,83	199,15	
32.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00	8,66	60,62	
32.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	13,58	13,58	
32.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00	32,34	97,02	
32.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00	20,74	20,74	
32.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00	81,15	243,45	
32.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	2,00	6,21	12,42	
32.18	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	2,00	50,56	101,12	
32.19	94494	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	58,12	58,12	
32.20	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00	93,19	279,57	
32.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00	143,33	429,99	
32.22	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	6,00	78,74	472,44	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>3.616,17</b>
<b>33.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>					

			PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO				
ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO		
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL
33.1	89711	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 40mm	m	21,00	16,84	353,64
33.2	89712	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 50mm	m	13,00	25,59	332,67
33.3	89848	SINAPI	Tube de PVC Série Normal 100mm	m	187,00	28,27	5.286,49
33.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	8,00	6,37	50,96
33.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	9,00	9,08	81,72
33.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	6,00	17,61	105,66
33.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00	10,95	109,50
33.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	37,52	187,60
33.9	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00	29,85	59,70
33.10	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7,00	11,24	78,68
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	13,70	41,10
33.12		CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido. Ø100mm	un	10,00	29,16	291,60
33.13	C0609	SEINFRA	Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	un	12,00	424,36	5.092,32
33.14	C0602	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	5,00	594,09	2.970,45
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>15.042,09</b>
<b>34.0</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>				
34.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	1,00	81,94	81,94
34.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente	un	7,00	227,94	1.595,58
34.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	7,00	297,78	2.084,46
34.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	141,89	141,89
34.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	151,20	907,20
34.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	7,00	58,39	408,73
34.7	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	7,00	65,69	459,83
34.8	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	388,91	777,82
34.9	100864	SINAPI	Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	1,00	796,46	796,46
34.10	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	66,87	334,35
34.11	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	66,87	334,35
34.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	6,00	95,29	571,74
34.13	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	30,86	30,86
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>8.525,21</b>
<b>35.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>				
35.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	325,79	651,58
35.2	97589	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	39,52	79,04
35.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	2,00	18,10	36,20
35.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00	50,49	201,96
<b>TOTAL</b>							<b>988,78</b>
<b>36.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>				
<b>36.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
36.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	1,00	342,97	342,97
36.1.2	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	8,00	11,80	94,40
36.1.3	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2,00	14,27	28,54
<b>36.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
36.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	22,60	7,34	165,88
36.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	46,00	9,48	436,08
36.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	12,80	13,30	170,24
36.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	4,80	19,69	94,51
36.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	17,00	33,60	571,20
36.2.6	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	11,00	9,38	103,18
<b>36.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				
36.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	30,00	2,52	75,60
36.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	91,60	3,71	339,84
<b>36.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
36.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa	un	5,00	28,18	140,90
36.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00	30,66	153,30
36.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00	23,97	119,85
36.4.4	C2045	SEINFRA	Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W	un	12,00	447,63	5.371,56
36.4.5	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	6,00	171,26	1.027,56
36.4.6	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	127,38	382,14
36.4.7	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	2,00	447,63	895,26
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>10.513,01</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 05, LOTEAMENTO NOVA BURITI  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	ORIGEM	FONTE	SERVIÇO	UNID	NOVA LICITAÇÃO			
					QUANT.	P. UNIT	TOTAL	
<b>37.0</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
37.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	6,00	53,90	323,40	
37.2	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	105,00	66,33	6.964,65	
37.3	98111	SINAPI	Cabra de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	1,00	25,38	25,38	
37.4	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	24,18	145,08	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>7.458,51</b>
<b>38.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,54	412,65	1.460,78	
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	1,08	412,65	445,66	
38.3	C1869	SEINFRA	Peltoni em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00	78,70	865,70	
38.4	C3084	SEINFRA	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m²	32,70	11,62	379,97	
38.5	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.815,12	2.815,12	
38.6	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.158,08	1.158,08	
38.7	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	466,45	466,45	
<b>SUB-TOTAL</b>								<b>7.591,76</b>
<b>39.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
39.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	516,58	1,54	795,53	
								<b>795,53</b>
<b>TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA</b>								<b>586.697,27</b>
<b>TOTAL GERAL ESCOLA DE 06 SALAS + QUADRA POLIESPORTIVA</b>								<b>2.088.548,85</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1º REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO

202002965-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.001754/2019-98						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BURITICUPU				05 - N.º DO CNPJ 01.612.525/0001-40		
06 - ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO Nº 01, CENTRO		07 - MUNICÍPIO BURITICUPU		08 - UF MA		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOAO CARLOS TELXEIRA DA SILVA				10 - CPF 973.597.343-04		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
208700	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3149720	ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE	RS 2.066.546,85	RS 422.245,35	RS 1.644.301,50
<b>TOTAL GERAL PACTUADO</b>						<b>RS 2.066.546,85</b>
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA (NOVA BURITI)				
ESCOLA BENEFICIADA:		-				
ENDEREÇO:		RUA 05, S/N, e bairro NOVA BURITI				

## 12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 05/2022	MÊS FINAL: 26/09/2024
-------------------------	--------------------------

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de BURITICUPU compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras 2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 2.066.546,85, participando o FNDE com R\$ 1.644.301,50 e o ente federado com R\$ 422.245,35, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;

XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;

XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;

XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

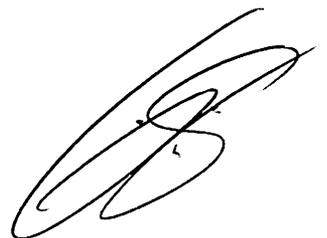
Brasília/DF, 20 de JULHO de 2020

\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS TELXEIRA DA SILVA - ( 973.597.343-04 )

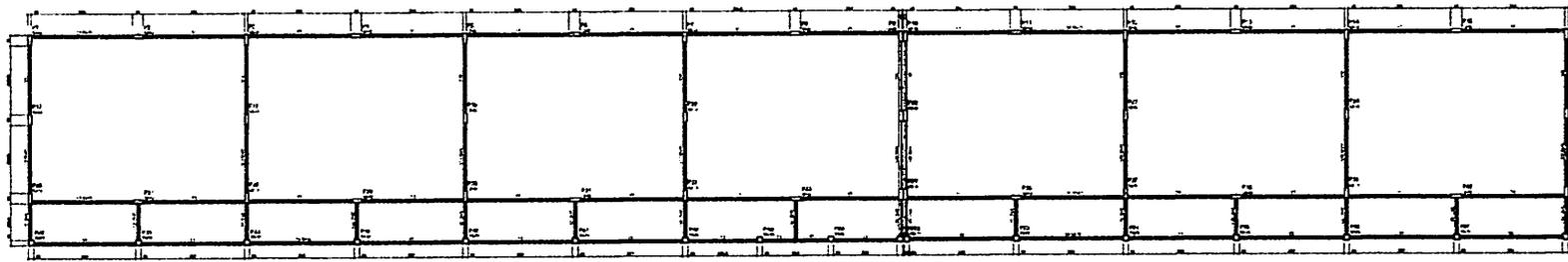
PM BURITICUPU - ( 01.612.525/0001-40 )

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

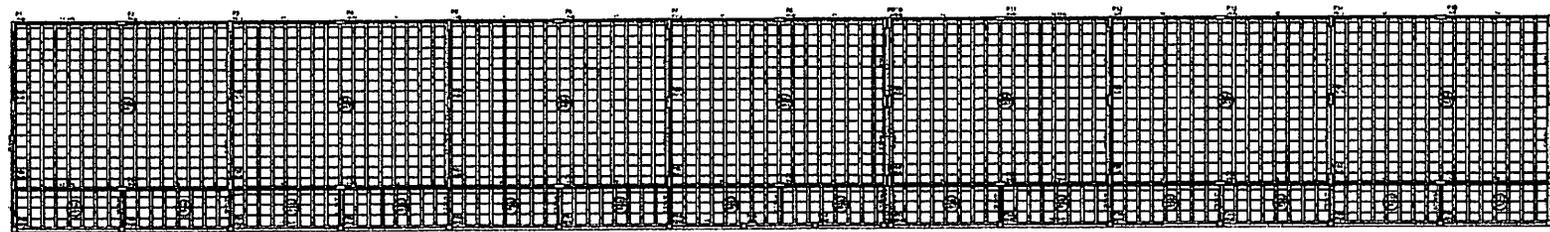
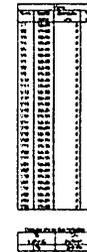
Validado por JOAO CARLOS TELXEIRA DA SILVA - CPF: 973.597.343-04 em 27/05/2022 12:09:36



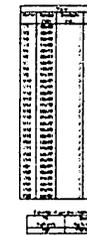




1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
ESCALA 1/75



2 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 200.5  
ESCALA 1/75



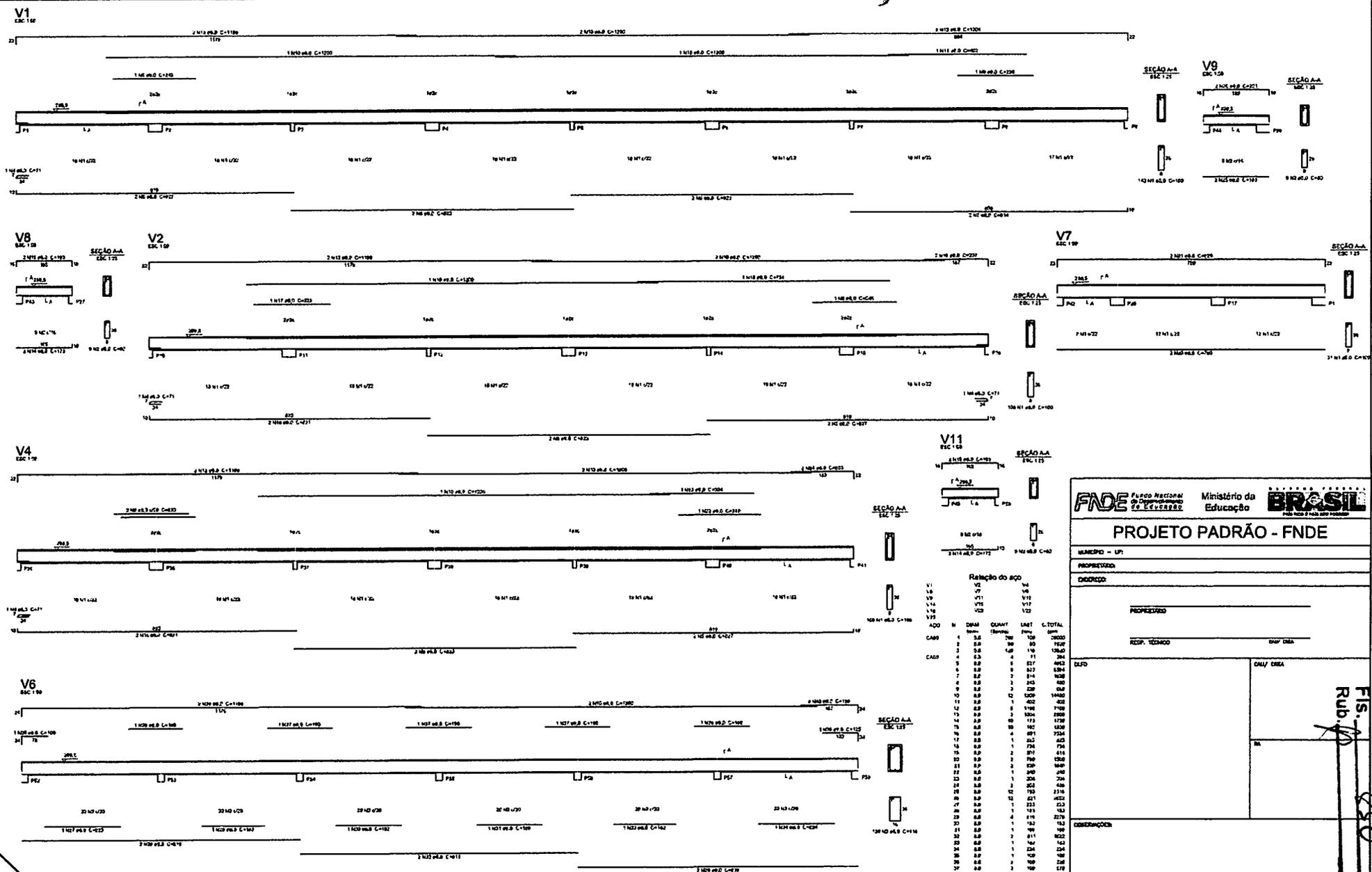
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Forma de concreto para o piso	1000	m²
2	Forma de concreto para o pilar	500	m²
3	Forma de concreto para o muro	200	m²
4	Forma de concreto para o degrau	100	m²
5	Forma de concreto para o vão	150	m²
6	Forma de concreto para o pilar	100	m²
7	Forma de concreto para o muro	50	m²
8	Forma de concreto para o degrau	20	m²
9	Forma de concreto para o vão	30	m²
10	Forma de concreto para o pilar	10	m²
11	Forma de concreto para o muro	5	m²
12	Forma de concreto para o degrau	2	m²
13	Forma de concreto para o vão	3	m²
14	Forma de concreto para o pilar	1	m²
15	Forma de concreto para o muro	0.5	m²
16	Forma de concreto para o degrau	0.2	m²
17	Forma de concreto para o vão	0.3	m²
18	Forma de concreto para o pilar	0.1	m²
19	Forma de concreto para o muro	0.05	m²
20	Forma de concreto para o degrau	0.02	m²
21	Forma de concreto para o vão	0.03	m²
22	Forma de concreto para o pilar	0.01	m²
23	Forma de concreto para o muro	0.005	m²
24	Forma de concreto para o degrau	0.002	m²
25	Forma de concreto para o vão	0.003	m²
26	Forma de concreto para o pilar	0.001	m²
27	Forma de concreto para o muro	0.0005	m²
28	Forma de concreto para o degrau	0.0002	m²
29	Forma de concreto para o vão	0.0003	m²
30	Forma de concreto para o pilar	0.0001	m²
31	Forma de concreto para o muro	0.00005	m²
32	Forma de concreto para o degrau	0.00002	m²
33	Forma de concreto para o vão	0.00003	m²
34	Forma de concreto para o pilar	0.00001	m²
35	Forma de concreto para o muro	0.000005	m²
36	Forma de concreto para o degrau	0.000002	m²
37	Forma de concreto para o vão	0.000003	m²
38	Forma de concreto para o pilar	0.000001	m²
39	Forma de concreto para o muro	0.0000005	m²
40	Forma de concreto para o degrau	0.0000002	m²
41	Forma de concreto para o vão	0.0000003	m²
42	Forma de concreto para o pilar	0.0000001	m²
43	Forma de concreto para o muro	0.00000005	m²
44	Forma de concreto para o degrau	0.00000002	m²
45	Forma de concreto para o vão	0.00000003	m²
46	Forma de concreto para o pilar	0.00000001	m²
47	Forma de concreto para o muro	0.000000005	m²
48	Forma de concreto para o degrau	0.000000002	m²
49	Forma de concreto para o vão	0.000000003	m²
50	Forma de concreto para o pilar	0.000000001	m²

**FIDE** Para melhor **Brasil** Ministério da Educação **BRASIL**  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
**ESCOLA 8 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ESTRUTURA**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
**SCF**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_

BURLITICUPU-MA  
 Proc. 2405004/2023  
 Rubrica







**1** VIGAS NÍVEL 298.5  
ESCALA: INDICADA

**Relação do BDO**

ACO	M	DIAM	QUANT	UNID	C. TOTAL
V1	1.0	10	10	100	1000
V2	1.0	10	10	100	1000
V3	1.0	10	10	100	1000
V4	1.0	10	10	100	1000
V5	1.0	10	10	100	1000
V6	1.0	10	10	100	1000
V7	1.0	10	10	100	1000
V8	1.0	10	10	100	1000
V9	1.0	10	10	100	1000
V10	1.0	10	10	100	1000
V11	1.0	10	10	100	1000
V12	1.0	10	10	100	1000
V13	1.0	10	10	100	1000
V14	1.0	10	10	100	1000
V15	1.0	10	10	100	1000
V16	1.0	10	10	100	1000
V17	1.0	10	10	100	1000
V18	1.0	10	10	100	1000
V19	1.0	10	10	100	1000
V20	1.0	10	10	100	1000
V21	1.0	10	10	100	1000
V22	1.0	10	10	100	1000
V23	1.0	10	10	100	1000
V24	1.0	10	10	100	1000
V25	1.0	10	10	100	1000
V26	1.0	10	10	100	1000
V27	1.0	10	10	100	1000
V28	1.0	10	10	100	1000
V29	1.0	10	10	100	1000
V30	1.0	10	10	100	1000
V31	1.0	10	10	100	1000
V32	1.0	10	10	100	1000
V33	1.0	10	10	100	1000
V34	1.0	10	10	100	1000
V35	1.0	10	10	100	1000
V36	1.0	10	10	100	1000
V37	1.0	10	10	100	1000
V38	1.0	10	10	100	1000
V39	1.0	10	10	100	1000
V40	1.0	10	10	100	1000
V41	1.0	10	10	100	1000
V42	1.0	10	10	100	1000
V43	1.0	10	10	100	1000
V44	1.0	10	10	100	1000
V45	1.0	10	10	100	1000
V46	1.0	10	10	100	1000
V47	1.0	10	10	100	1000
V48	1.0	10	10	100	1000
V49	1.0	10	10	100	1000
V50	1.0	10	10	100	1000
V51	1.0	10	10	100	1000
V52	1.0	10	10	100	1000
V53	1.0	10	10	100	1000
V54	1.0	10	10	100	1000
V55	1.0	10	10	100	1000
V56	1.0	10	10	100	1000
V57	1.0	10	10	100	1000
V58	1.0	10	10	100	1000
V59	1.0	10	10	100	1000
V60	1.0	10	10	100	1000
V61	1.0	10	10	100	1000
V62	1.0	10	10	100	1000
V63	1.0	10	10	100	1000
V64	1.0	10	10	100	1000
V65	1.0	10	10	100	1000
V66	1.0	10	10	100	1000
V67	1.0	10	10	100	1000
V68	1.0	10	10	100	1000
V69	1.0	10	10	100	1000
V70	1.0	10	10	100	1000
V71	1.0	10	10	100	1000
V72	1.0	10	10	100	1000
V73	1.0	10	10	100	1000
V74	1.0	10	10	100	1000
V75	1.0	10	10	100	1000
V76	1.0	10	10	100	1000
V77	1.0	10	10	100	1000
V78	1.0	10	10	100	1000
V79	1.0	10	10	100	1000
V80	1.0	10	10	100	1000
V81	1.0	10	10	100	1000
V82	1.0	10	10	100	1000
V83	1.0	10	10	100	1000
V84	1.0	10	10	100	1000
V85	1.0	10	10	100	1000
V86	1.0	10	10	100	1000
V87	1.0	10	10	100	1000
V88	1.0	10	10	100	1000
V89	1.0	10	10	100	1000
V90	1.0	10	10	100	1000
V91	1.0	10	10	100	1000
V92	1.0	10	10	100	1000
V93	1.0	10	10	100	1000
V94	1.0	10	10	100	1000
V95	1.0	10	10	100	1000
V96	1.0	10	10	100	1000
V97	1.0	10	10	100	1000
V98	1.0	10	10	100	1000
V99	1.0	10	10	100	1000
V100	1.0	10	10	100	1000

**Resumo do BDO**

ACO	DIAM	C. TOTAL	PERNO 10%
ACO	10	1000	100
ACO	12	1200	120
ACO	14	1400	140
ACO	16	1600	160
ACO	18	1800	180
ACO	20	2000	200
ACO	22	2200	220
ACO	24	2400	240
ACO	26	2600	260
ACO	28	2800	280
ACO	30	3000	300
ACO	32	3200	320
ACO	34	3400	340
ACO	36	3600	360
ACO	38	3800	380
ACO	40	4000	400

**FADE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_  
 DISTRITO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

**COORDENAÇÃO**

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ESTRUTURA**

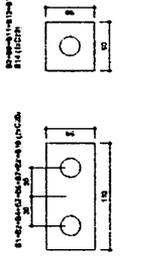
COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
 VIGAS NÍVEL 298.5 (BLOCO PEDAGÓGICO)  
 DATA: 05/32

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2023/0004  
 FIS. 10  
 Rub. 10  
 05/32



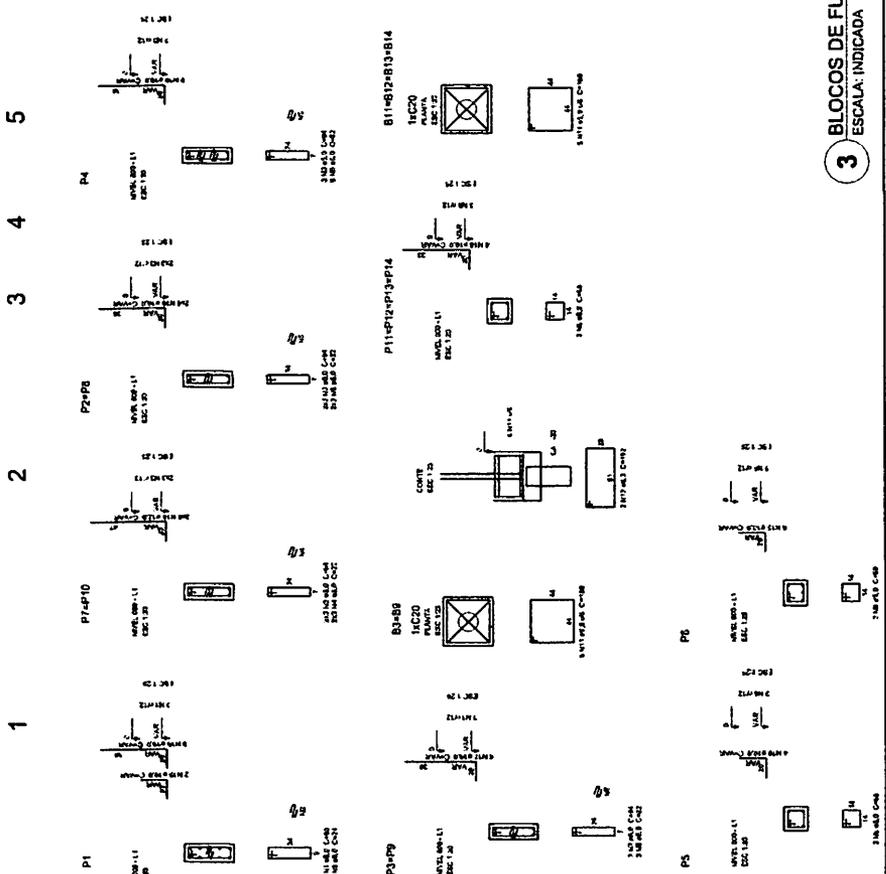
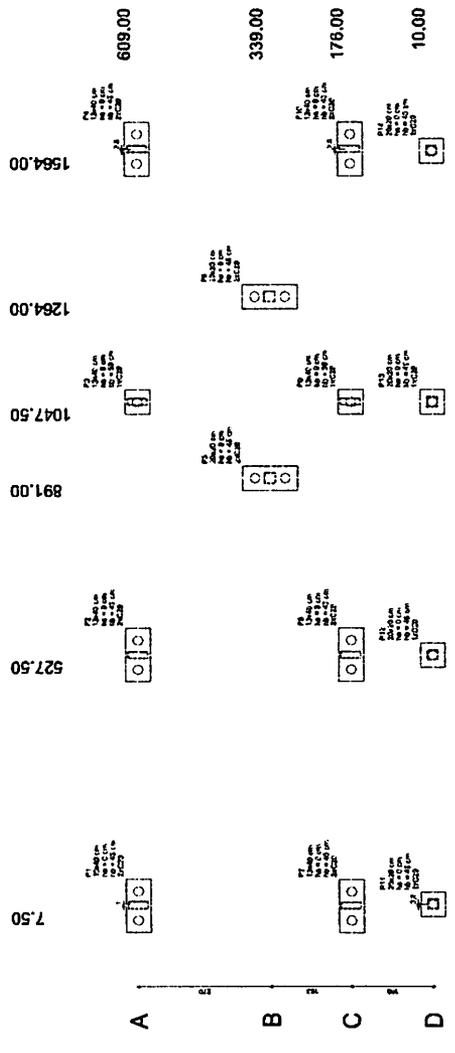


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



2 LEGENDA DOS BLOCOS  
 ESCALA 1/25

1 PLANTA DE LOCAÇÃO  
 ESCALA 1/50



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
 ESCALA: INDICADA

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação

**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

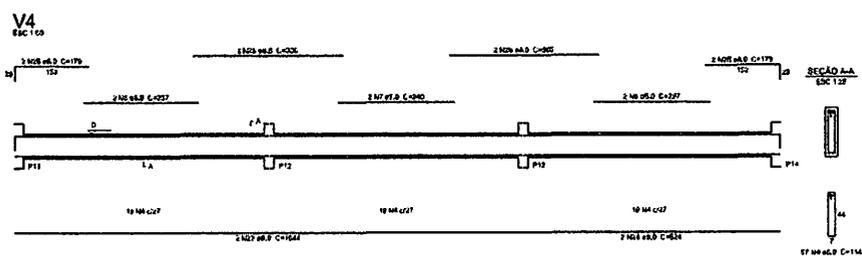
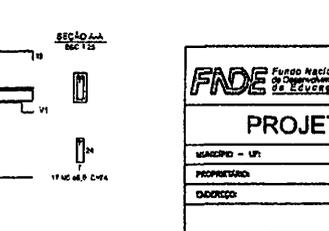
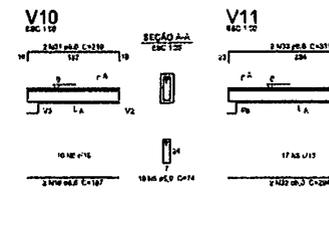
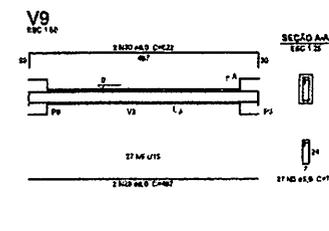
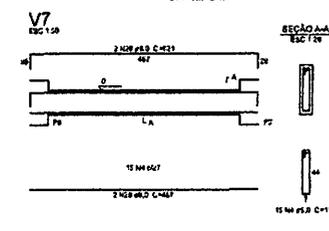
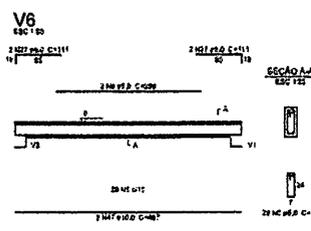
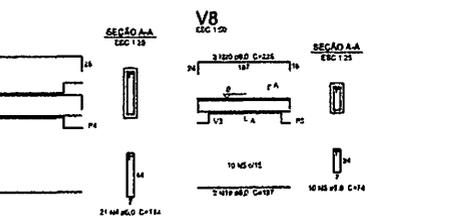
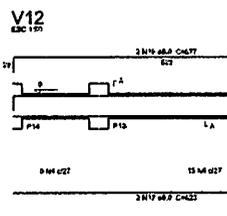
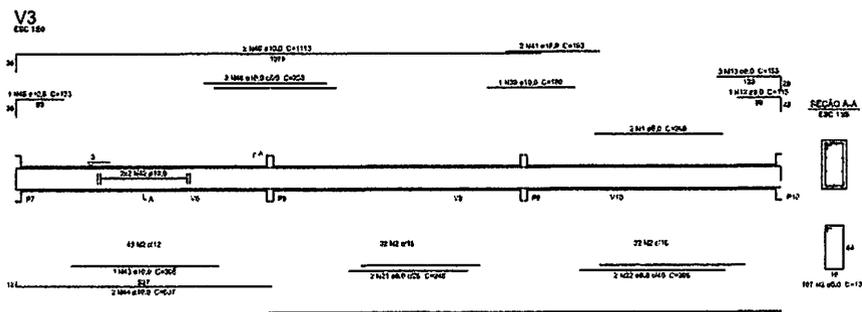
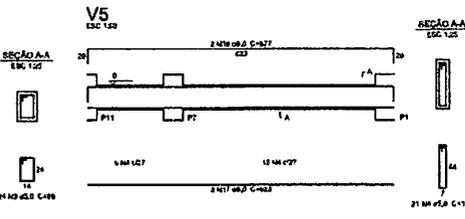
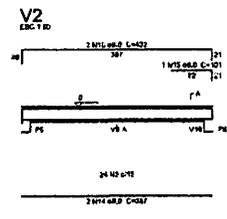
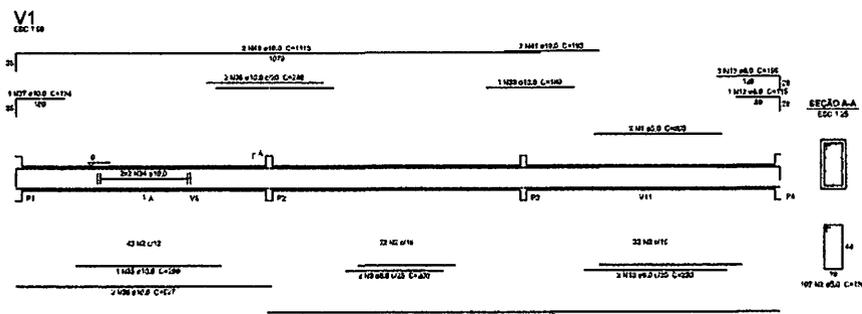
PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 DIRETOR: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
 PROJETO DE ESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:  
 BLOCO DE FUNDAÇÃO (BLOCO ADMINISTRATIVO)

SF N  
 08/32





Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL
V1	1	10	1	100	100
V2	1	10	1	100	100
V3	1	10	1	100	100
V4	1	10	1	100	100
V5	1	10	1	100	100
V6	1	10	1	100	100
V7	1	10	1	100	100
V8	1	10	1	100	100
V9	1	10	1	100	100
V10	1	10	1	100	100
V11	1	10	1	100	100
V12	1	10	1	100	100

Resultado do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESQ - 10%
V1	10	100	10
V2	10	100	10
V3	10	100	10
V4	10	100	10
V5	10	100	10
V6	10	100	10
V7	10	100	10
V8	10	100	10
V9	10	100	10
V10	10	100	10
V11	10	100	10
V12	10	100	10

Volume de concreto (D=20 x L=10)  
 Área de base = 0,314 m²

1 VIGAS NÍVEL 000  
 ESCALA: INDICADA

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL**  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

USUÁRIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

ELAB: \_\_\_\_\_ CHF/ENCL: \_\_\_\_\_  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_

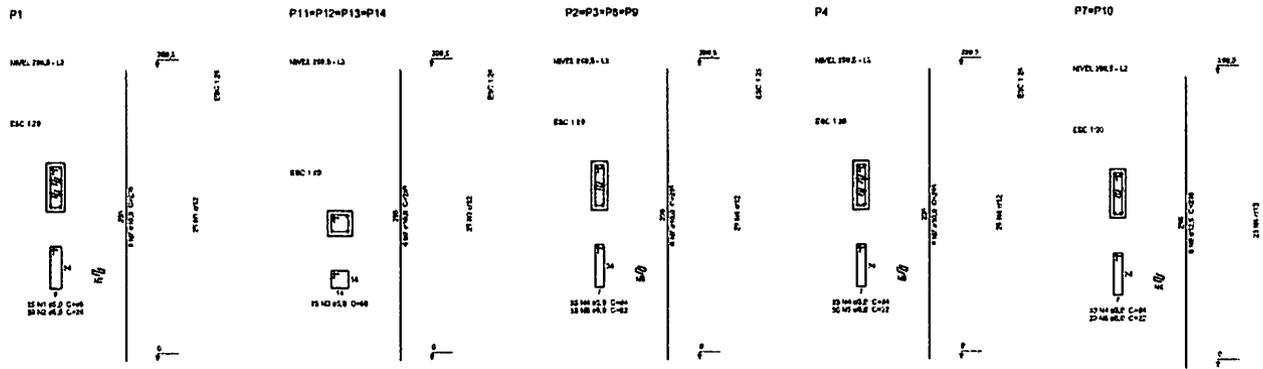
PROF. RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 FIS. \_\_\_\_\_  
 XSS \_\_\_\_\_  
 2023

ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
 PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO: COGEST. Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional  
 VIGAS NÍVEL 000 (BLOCO ADMINISTRATIVO)  
 SCV

TÍTULO: A1 PRÉVIA  
 DATA: 10/32





**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	QDMF	UNET	C.TOTAL
CAB	1	3,2	25	36	1428
	2	5,0	80	100	1208
	3	5,0	100	100	1000
	4	5,0	171	90	1516
	5	5,0	100	23	2300
	6	3,0	66	22	1312
	7	10,0	15	200	1420
	8	12,5	12	200	2640

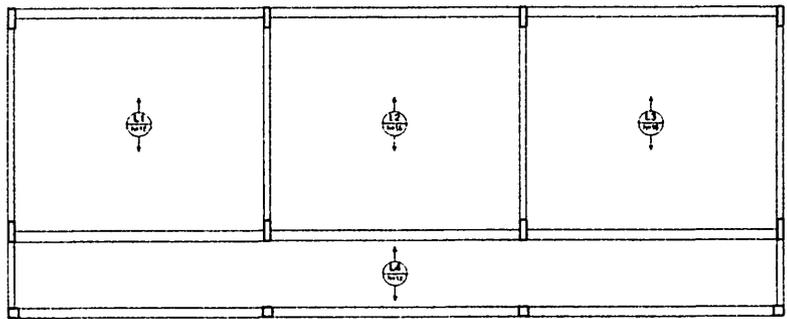
  

**Resultado do aço**

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO	10%
CAB	PPV	(T)	PC	113
	12,5	25,4	37,5	
	CAB	6,3	200,4	62,7
	PESO TOTAL			
	P/B			
	LADO	148,1		
	CAD	22,7		

Volume de concreto (CAB) = 1,74 m<sup>3</sup>  
 Área de laje = 21,08 m<sup>2</sup>

**1 PILARES NÍVEL 297**  
 ESCALA: INDICADA



**2 LAJES PRÉ-MOLDADAS NÍVEL 298.5**  
 ESCALA 1/50

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 DDD/CDD: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ UNIV. ORCA: \_\_\_\_\_  
 CDD: \_\_\_\_\_ ORCA: \_\_\_\_\_  
 ORCA: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA: \_\_\_\_\_

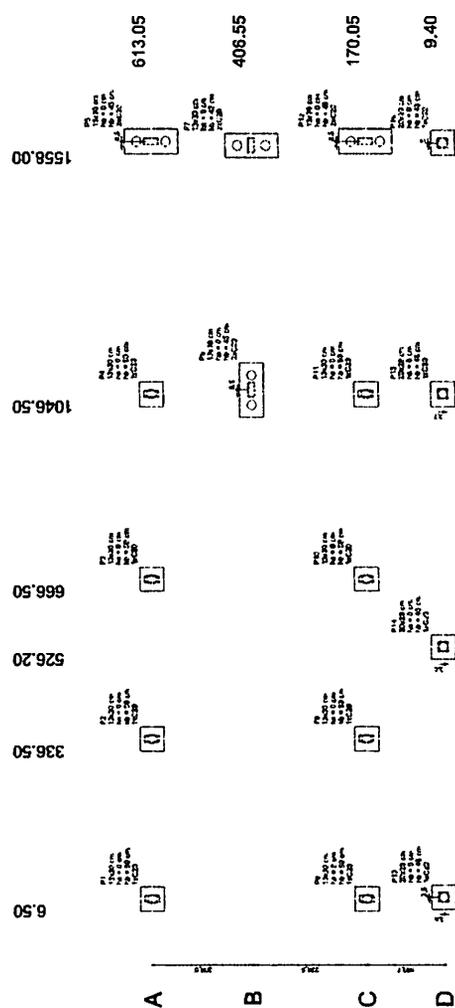
**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**

**PROJETO DE ESTRUTURA**

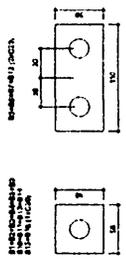
COORDENADOR COGEST - Coordenação Unidade de Infraestrutura Soluções	PIELES E LAJES NÍVEL 298.5 (BLOCO ADMINISTRATIVO)	SCO
TÍTULO E.P.	ESCALA REDUÇÃO	FECHA 12/32
PROJETO A1 04/2004	UNIV. ORCA PONTIFÍCIA	

Proc. 2003/0000000-0  
 BURITICUPUNA  
 Fis. Ruby  
 09/12/2003

Item	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1558,00	0		
2	1046,50	0		
3	666,50	0		
4	526,20	0		
5	336,50	0		
6	6,50	0		



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: 1/25



2 LEGENDA DOS BLOCOS  
ESCALA: 1/25

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Ministério da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

UNIDADE: ESCOLA  
PROPOSTA: 101  
DIAGNÓSTICO: 101

PROJETO: ESCOLA  
REPERT. TÉCNICO: 101

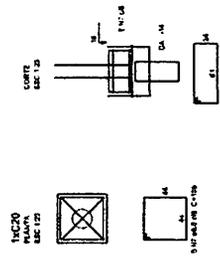
ESCALA: 1/25

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
PROJETO DE ESTRUTURA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA  
BLOCO DE FUNDAÇÃO  
(BLOCO DE SERVIÇO)

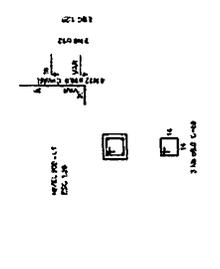
SFN

13/32



Resumo do aço

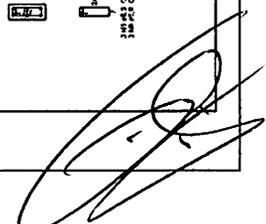
ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1558,00	0		
2	1046,50	0		
3	666,50	0		
4	526,20	0		
5	336,50	0		
6	6,50	0		

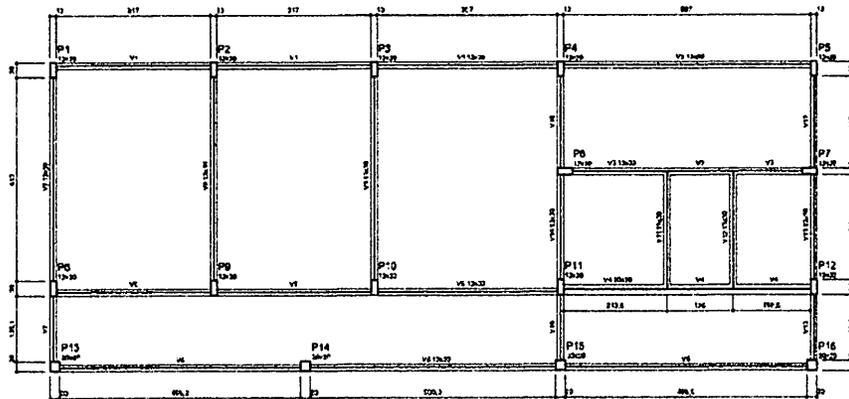


Resumo do aço

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1558,00	0		
2	1046,50	0		
3	666,50	0		
4	526,20	0		
5	336,50	0		
6	6,50	0		

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: INDICADA

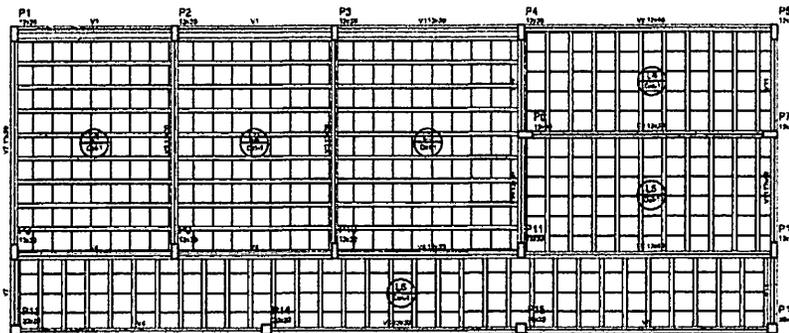




Item	Quant.	Unid.	Valor	Total
V1	12,00	m	12,00	12,00
V2	12,00	m	12,00	12,00
V3	12,00	m	12,00	12,00
V4	12,00	m	12,00	12,00
V5	12,00	m	12,00	12,00
V6	12,00	m	12,00	12,00
V7	12,00	m	12,00	12,00
V8	12,00	m	12,00	12,00
V9	12,00	m	12,00	12,00
V10	12,00	m	12,00	12,00
V11	12,00	m	12,00	12,00
V12	12,00	m	12,00	12,00

Item	Quant.	Unid.	Valor	Total
P1	1	m²	1,00	1,00
P2	1	m²	1,00	1,00
P3	1	m²	1,00	1,00
P4	1	m²	1,00	1,00
P5	1	m²	1,00	1,00
P6	1	m²	1,00	1,00
P7	1	m²	1,00	1,00
P8	1	m²	1,00	1,00
P9	1	m²	1,00	1,00
P10	1	m²	1,00	1,00
P11	1	m²	1,00	1,00
P12	1	m²	1,00	1,00
P13	1	m²	1,00	1,00
P14	1	m²	1,00	1,00
P15	1	m²	1,00	1,00
P16	1	m²	1,00	1,00

1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
ESCALA: 1/50

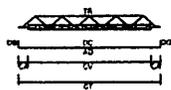


Item	Quant.	Unid.	Valor	Total
V1	12,00	m	12,00	12,00
V2	12,00	m	12,00	12,00
V3	12,00	m	12,00	12,00
V4	12,00	m	12,00	12,00
V5	12,00	m	12,00	12,00
V6	12,00	m	12,00	12,00
V7	12,00	m	12,00	12,00
V8	12,00	m	12,00	12,00
V9	12,00	m	12,00	12,00
V10	12,00	m	12,00	12,00
V11	12,00	m	12,00	12,00
V12	12,00	m	12,00	12,00

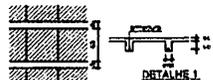
Item	Quant.	Unid.	Valor	Total
P1	1	m²	1,00	1,00
P2	1	m²	1,00	1,00
P3	1	m²	1,00	1,00
P4	1	m²	1,00	1,00
P5	1	m²	1,00	1,00
P6	1	m²	1,00	1,00
P7	1	m²	1,00	1,00
P8	1	m²	1,00	1,00
P9	1	m²	1,00	1,00
P10	1	m²	1,00	1,00
P11	1	m²	1,00	1,00
P12	1	m²	1,00	1,00
P13	1	m²	1,00	1,00
P14	1	m²	1,00	1,00
P15	1	m²	1,00	1,00
P16	1	m²	1,00	1,00

Item	Quant.	Unid.	Valor	Total
P1	1	m²	1,00	1,00
P2	1	m²	1,00	1,00
P3	1	m²	1,00	1,00
P4	1	m²	1,00	1,00
P5	1	m²	1,00	1,00
P6	1	m²	1,00	1,00
P7	1	m²	1,00	1,00
P8	1	m²	1,00	1,00
P9	1	m²	1,00	1,00
P10	1	m²	1,00	1,00
P11	1	m²	1,00	1,00
P12	1	m²	1,00	1,00
P13	1	m²	1,00	1,00
P14	1	m²	1,00	1,00
P15	1	m²	1,00	1,00
P16	1	m²	1,00	1,00

2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5  
ESCALA: 1/50



LEGENDA  
L1: contrapiso de cimento  
L2: impermeabilizante  
L3: camada de isolamento térmico  
L4: camada de isolamento acústico  
L5: camada de isolamento térmico  
L6: camada de isolamento acústico  
L7: camada de isolamento térmico  
L8: camada de isolamento acústico  
L9: camada de isolamento térmico  
L10: camada de isolamento acústico  
L11: camada de isolamento térmico  
L12: camada de isolamento acústico  
L13: camada de isolamento térmico  
L14: camada de isolamento acústico  
L15: camada de isolamento térmico  
L16: camada de isolamento acústico  
L17: camada de isolamento térmico  
L18: camada de isolamento acústico  
L19: camada de isolamento térmico  
L20: camada de isolamento acústico  
L21: camada de isolamento térmico  
L22: camada de isolamento acústico  
L23: camada de isolamento térmico  
L24: camada de isolamento acústico  
L25: camada de isolamento térmico  
L26: camada de isolamento acústico  
L27: camada de isolamento térmico  
L28: camada de isolamento acústico  
L29: camada de isolamento térmico  
L30: camada de isolamento acústico  
L31: camada de isolamento térmico  
L32: camada de isolamento acústico  
L33: camada de isolamento térmico  
L34: camada de isolamento acústico  
L35: camada de isolamento térmico  
L36: camada de isolamento acústico  
L37: camada de isolamento térmico  
L38: camada de isolamento acústico  
L39: camada de isolamento térmico  
L40: camada de isolamento acústico  
L41: camada de isolamento térmico  
L42: camada de isolamento acústico  
L43: camada de isolamento térmico  
L44: camada de isolamento acústico  
L45: camada de isolamento térmico  
L46: camada de isolamento acústico  
L47: camada de isolamento térmico  
L48: camada de isolamento acústico  
L49: camada de isolamento térmico  
L50: camada de isolamento acústico



Item	Quant.	Unid.	Valor	Total
V1	12,00	m	12,00	12,00
V2	12,00	m	12,00	12,00
V3	12,00	m	12,00	12,00
V4	12,00	m	12,00	12,00
V5	12,00	m	12,00	12,00
V6	12,00	m	12,00	12,00
V7	12,00	m	12,00	12,00
V8	12,00	m	12,00	12,00
V9	12,00	m	12,00	12,00
V10	12,00	m	12,00	12,00
V11	12,00	m	12,00	12,00
V12	12,00	m	12,00	12,00

FINE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL

PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DEFO

DATA/ ORÇ.

PROJEÇÃO

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVELS 000 E 298.5 (BLOCO DE SERVIÇO)

SCF

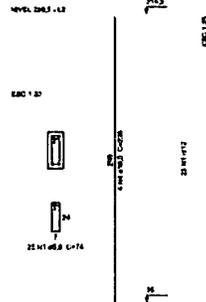
14/32

Proj. 2022  
FIS. 10/2022  
Rub. 10/2022  
BUSTICURU, MA

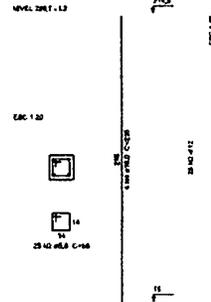




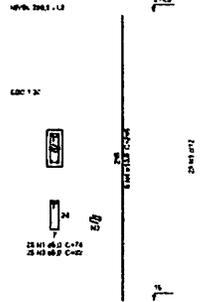
P1=P2=P8=P9=P10



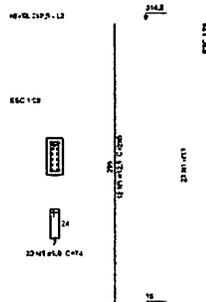
P13=P14=P15=P16



P3=P4=P11



P5=P12

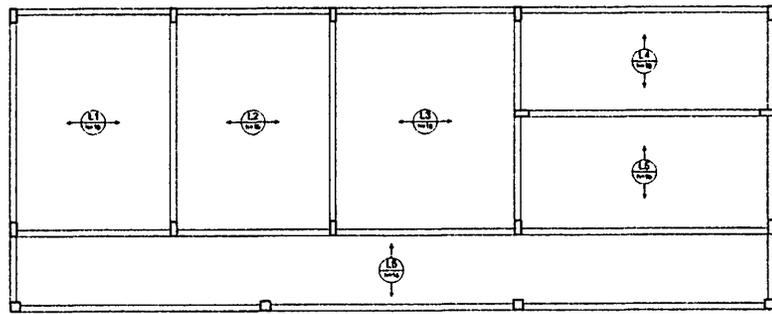


**Relação do aço**

ACO	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
	(mm)	(unidade)	(kg)	(kg)
CAP	1	2,0	245	490
CAP	2	2,0	120	240
CAP	3	9,0	71	639
CAP	4	10,0	14	140
CAP	5	12,0	20	240
<b>Resultado do aço</b>				
ACO	DIAM	C.TOTAL	PERO = 10%	
	(mm)	(kg)	(kg)	
CAP	10,0	206,0	20,6	
CAP	12,0	70,0	7,0	
CAP	14,0	206,0	20,6	
<b>PERO TOTAL</b>				48,2
CAP	10,0	192,1	19,2	
CAP	12,0	63,9	6,4	

Volumen do concreto (C=25) = 1,66 m<sup>3</sup>  
 Área de Arm = 25,22 m<sup>2</sup>

**1** PILARES NÍVEL 298.5  
 ESCALA: INDICADA



**2** ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES NÍVEL 298.5  
 ESCALA: 1/50

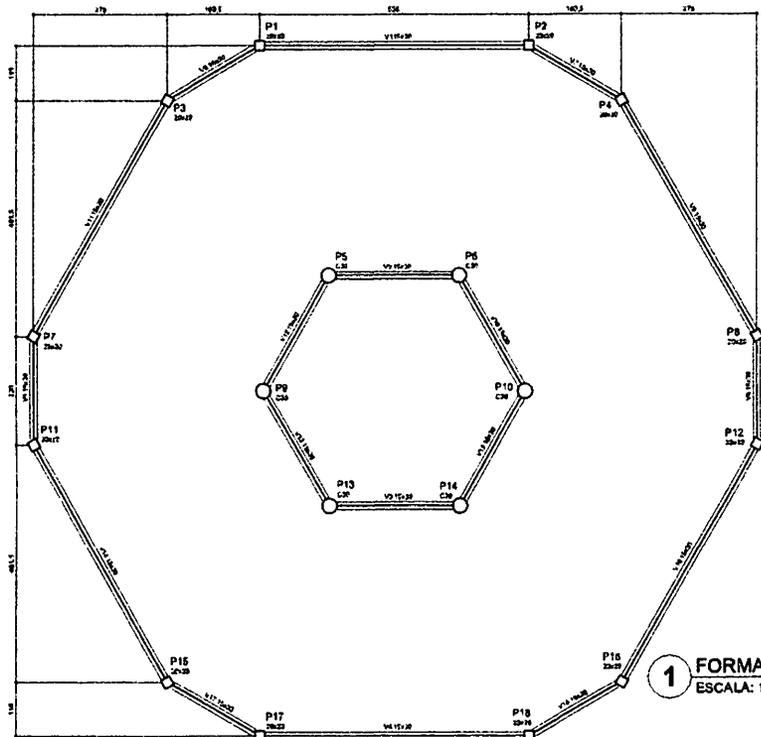
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
USUÁRIO - UP:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO: _____			
DURO _____ _____	CALQ/ ORCA _____ _____	Rub. 1104/2024 Fis. 1104/2024 17/32	
COORDENAÇÃO:			
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>			
<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>			
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PILARES E LAJES NÍVEL 298.5 (BLOCO DE SERVIÇO)		SCO
FUNÇÃO: 21 - PROJETISTA	NOME: ALZ	LOCAL: 12/16 - Bloco de Serviço	PÁGINA: 17/32

BURICUPU-MA  
 21/04/2024

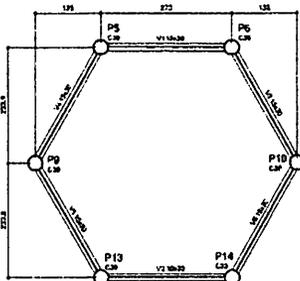


Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0
V7	15,20	0,00	0	0
V8	15,20	0,00	0	0
V9	15,20	0,00	0	0
V10	15,20	0,00	0	0
V11	15,20	0,00	0	0
V12	15,20	0,00	0	0
V13	15,20	0,00	0	0
V14	15,20	0,00	0	0
V15	15,20	0,00	0	0
V16	15,20	0,00	0	0
V17	15,20	0,00	0	0
V18	15,20	0,00	0	0

Constituição do pavimento	Esq.	Mat.
1	15,20	0,00
2	15,20	0,00



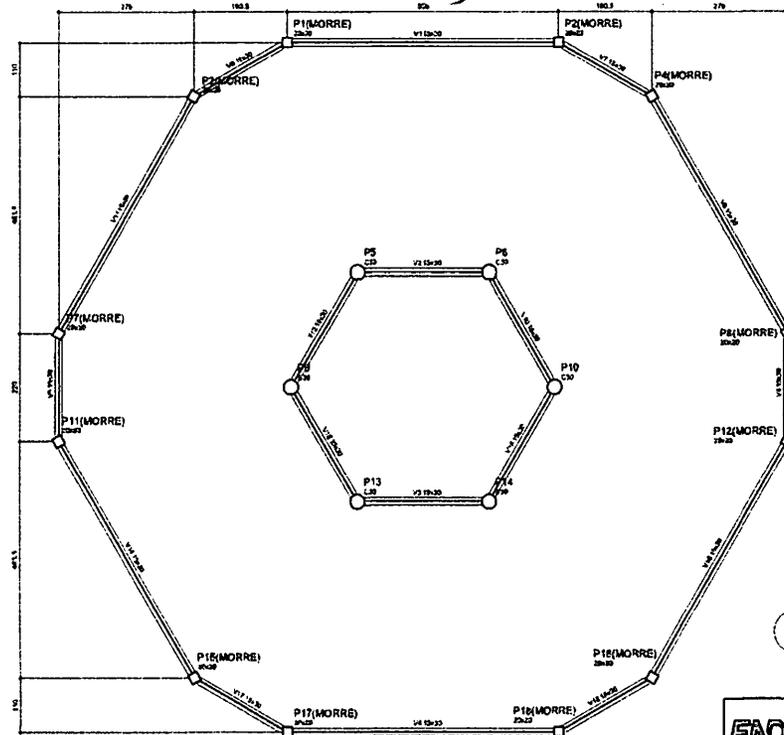
**1** FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
ESCALA: 1/50



Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0

Constituição do pavimento	Esq.	Mat.
1	15,20	0,00
2	15,20	0,00

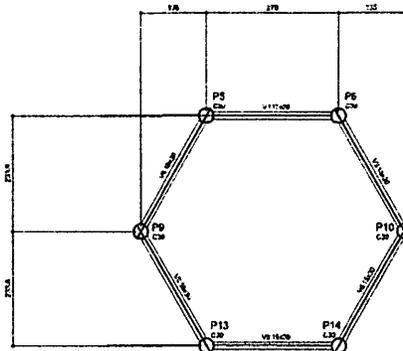
**3** FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455  
ESCALA: 1/50



**2** FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290  
ESCALA: 1/50

Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0
V7	15,20	0,00	0	0
V8	15,20	0,00	0	0
V9	15,20	0,00	0	0
V10	15,20	0,00	0	0
V11	15,20	0,00	0	0
V12	15,20	0,00	0	0
V13	15,20	0,00	0	0
V14	15,20	0,00	0	0
V15	15,20	0,00	0	0
V16	15,20	0,00	0	0
V17	15,20	0,00	0	0
V18	15,20	0,00	0	0

Constituição do pavimento	Esq.	Mat.
1	15,20	0,00
2	15,20	0,00



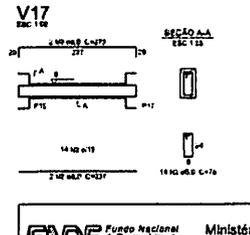
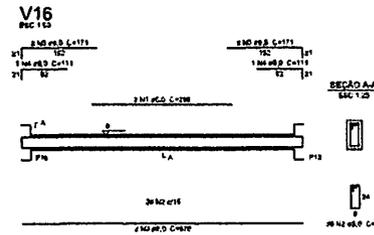
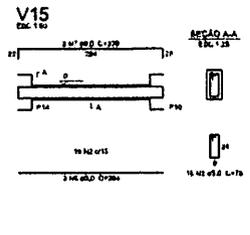
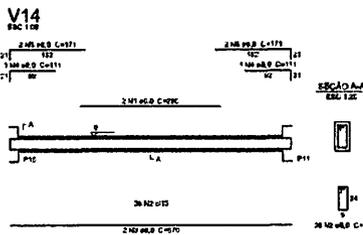
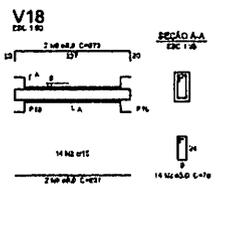
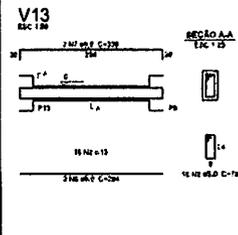
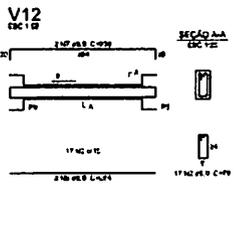
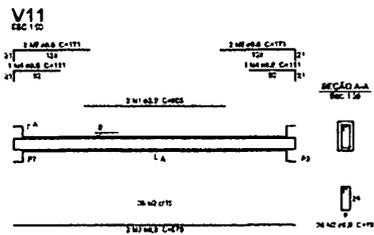
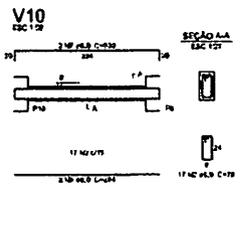
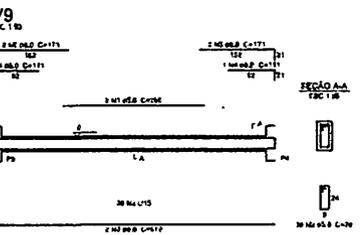
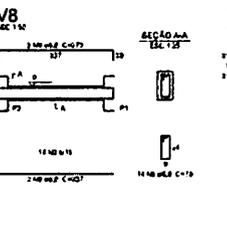
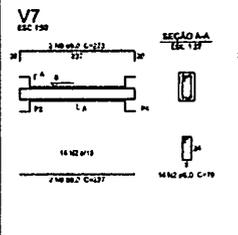
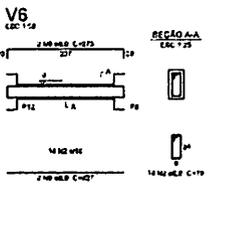
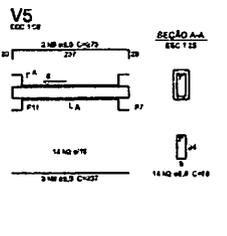
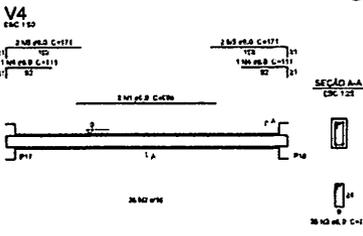
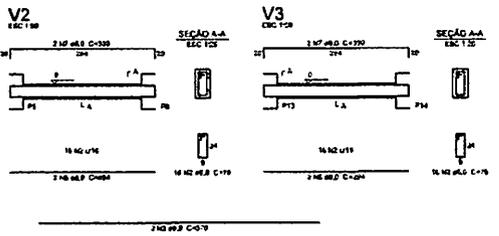
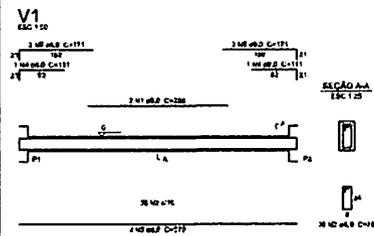
Nome	Área	Volume	Altura	Material
V1	15,20	0,00	0	0
V2	15,20	0,00	0	0
V3	15,20	0,00	0	0
V4	15,20	0,00	0	0
V5	15,20	0,00	0	0
V6	15,20	0,00	0	0

Constituição do pavimento	Esq.	Mat.
1	15,20	0,00
2	15,20	0,00

**4** FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587  
ESCALA: 1/50

<b>FNDE</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	Ministério da Educação	<b>BRASIL</b>
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROFESSOR:		
DIRETOR:		
PROFESSOR:		
RESP. TÉCNICO: _____ CNPJ: _____		
DEFO	CHUV. CREA	
OBSERVAÇÃO:		
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>		
COORDENADOR: CARST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVEIS 000, 290, 455 E 587 (PÁIO COBERTO)	SCF
FECHA: 21/04/2024	REVISÃO: 01	19/32

BURITICUPUNA  
 Proc. 2023/0001-1  
 Rubricado em 19/04/2023



**Relação do aço**

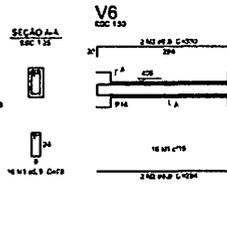
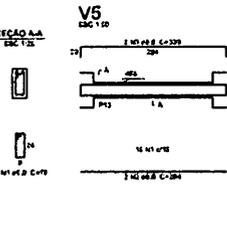
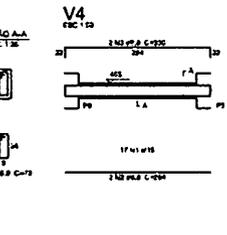
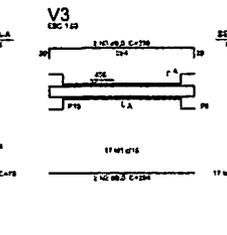
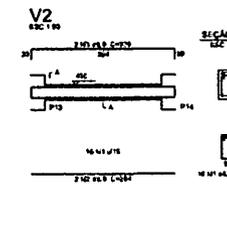
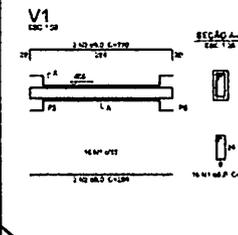
ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL	ACO	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
1	8.0	12	800	34.28	27428	1	8.0	8.0	20.0	160.0
2	8.0	20	200	78	15600	2	8.0	8.0	20.0	160.0
3	8.0	12	170	800	13600	3	8.0	8.0	20.0	160.0
4	8.0	12	111	1000	11100	4	8.0	8.0	20.0	160.0
5	8.0	14	121	4700	56370	5	8.0	8.0	20.0	160.0
6	8.0	12	200	3500	70000	6	8.0	8.0	20.0	160.0
7	8.0	12	230	3000	69000	7	8.0	8.0	20.0	160.0
8	8.0	12	257	2400	61680	8	8.0	8.0	20.0	160.0
9	8.0	12	273	2270	61971	9	8.0	8.0	20.0	160.0

**Resultado do aço**

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
CASB	8.0	20.0	11.2
CASB	2.0	70.0	22.8
<b>PESO TOTAL</b>			
<b>133.0</b>			

Volume de concreto C-25 = 2.34 m³  
Área de forma = 82.91 m²

**1 VIGAS NÍVEL 000**  
ESCALA: INDICADA



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL	ACO	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
1	8.0	12	800	34.28	27428	1	8.0	8.0	20.0	160.0
2	8.0	20	200	78	15600	2	8.0	8.0	20.0	160.0
3	8.0	12	170	800	13600	3	8.0	8.0	20.0	160.0
4	8.0	12	111	1000	11100	4	8.0	8.0	20.0	160.0
5	8.0	14	121	4700	56370	5	8.0	8.0	20.0	160.0
6	8.0	12	200	3500	70000	6	8.0	8.0	20.0	160.0
7	8.0	12	230	3000	69000	7	8.0	8.0	20.0	160.0
8	8.0	12	257	2400	61680	8	8.0	8.0	20.0	160.0
9	8.0	12	273	2270	61971	9	8.0	8.0	20.0	160.0

**Resultado do aço**

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
CASB	8.0	20.0	11.2
CASB	2.0	70.0	22.8
<b>PESO TOTAL</b>			
<b>34.0</b>			

Volume de concreto C-25 = 0.91 m³  
Área de forma = 13.87 m²

**2 VIGAS NÍVEL 455**  
ESCALA: INDICADA

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | **Ministério da Educação** | **BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MEMBRO - LP: \_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
DADOS: \_\_\_\_\_  
PROJETADO: \_\_\_\_\_  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

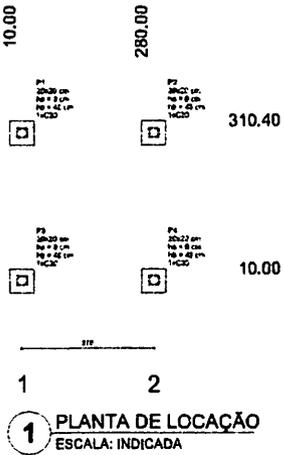
**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ESTRUTURA**

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA: \_\_\_\_\_  
VIGAS NÍVEL 000 E 455 (PÁTIO COBERTO)

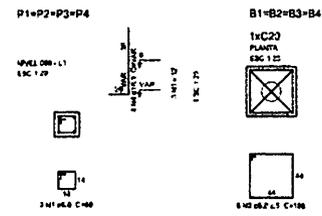
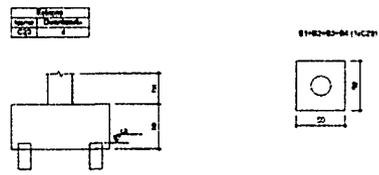
20/32

BURITICUPU-MA  
 Proc. 24740/2023  
 Rub. 4





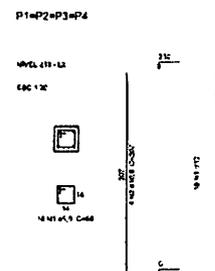
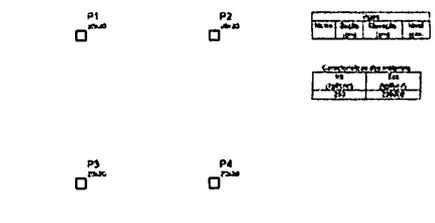
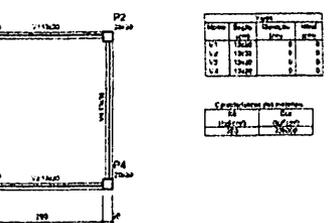
Nome	Block	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Útil (kgf)	Compr. (cm)	Alt. (cm)	Diâm. (cm)	Área (cm²)	Vol. (cm³)	Área (m²)	Dist. (m)
P1	28x20	10,00	310,40	1.000	1.150	50	50	10	100	100	1,00	10,00
P2	28x20	310,40	310,40	1.000	1.150	50	50	10	100	100	1,00	10,00
P3	28x20	10,00	10,00	1.000	1.150	50	50	10	100	100	1,00	10,00
P4	28x20	310,40	10,00	1.000	1.150	50	50	10	100	100	1,00	10,00



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL
CA8	1	8,0	12	cm	96
CA8	2	8,0	20	cm	160
CA8	4	8,0	8	cm	64
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 19%		
CA8	8,0	184	35,9		
CA8	8,0	104	20,2		
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
CA8	8,0		56,1		
CA8	8,0		56,1		

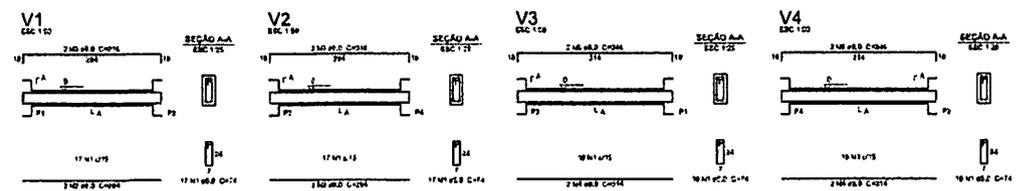
Volume de concreto (C=25) = 8,48 m³  
Área de terra = 4,28 m²



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL
CA8	1	8,0	20	cm	160
CA8	2	8,0	16	cm	128
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 19%		
CA8	8,0	276	53,1		
CA8	8,0	128	24,7		
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
CA8	8,0		77,8		
CA8	8,0		77,8		

Volume de concreto (C=25) = 8,48 m³  
Área de terra = 4,28 m²



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	C.TOTAL
CA8	1	8,0	12	cm	96
CA8	2	8,0	4	cm	32
CA8	3	8,0	4	cm	32
CA8	4	8,0	4	cm	32
CA8	5	8,0	2	cm	16
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO = 19%		
CA8	8,0	200	38,7		
CA8	8,0	128	24,7		
<b>RESUMO DO AÇO</b>					
CA8	8,0		63,4		
CA8	8,0		63,4		

Volume de concreto (C=25) = 8,48 m³  
Área de terra = 4,28 m²

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento de Educação  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MANEIRO - 101

PROPRIETÁRIO:

DIRETOR:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: ENR 004

DUO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR: COEST - Coordenação Central de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE LOCAÇÃO / BLOCOS DE FUNDAÇÃO, PORTAS, PILARES E VIGAS (PASSARELA M1)

SC0

PROJETO: A1841384

DATA: 22/32

Proc. 2023/0000000-0  
 BURITICUPUNA  
 2023

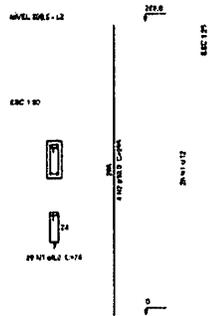








P1=P2=P3=P4=P5  
 =P6=P7=P8=P9  
 =P10=P11=P12=P13



Relação do aço

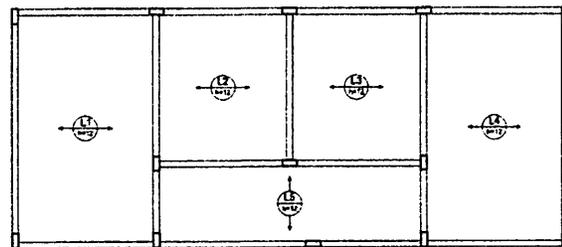
CDT	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
		(mm)	(Barra)	(cm)	(m²)
CAAB	1	12.0	226	74	5409
CAAD	2	13.0	12	226	1226

Resumo do aço

ACQ	DIAM	C.TOTAL	PESO - 10%
(mm)	(m)	(kg)	(kg)
CAAB	12.0	53.6	1.06
CAAD	13.0	2.6	0.27
PESO TOTAL			1.33

CDT: 124  
 CAAB: 40.9  
 CAAD: 40.9  
 Volume do concreto (C-25): 1.51 m³  
 Área de forma: 33.27 m²

**1** PILARES NÍVEL 298.5  
 ESCALA: INDICADA



Relação do aço

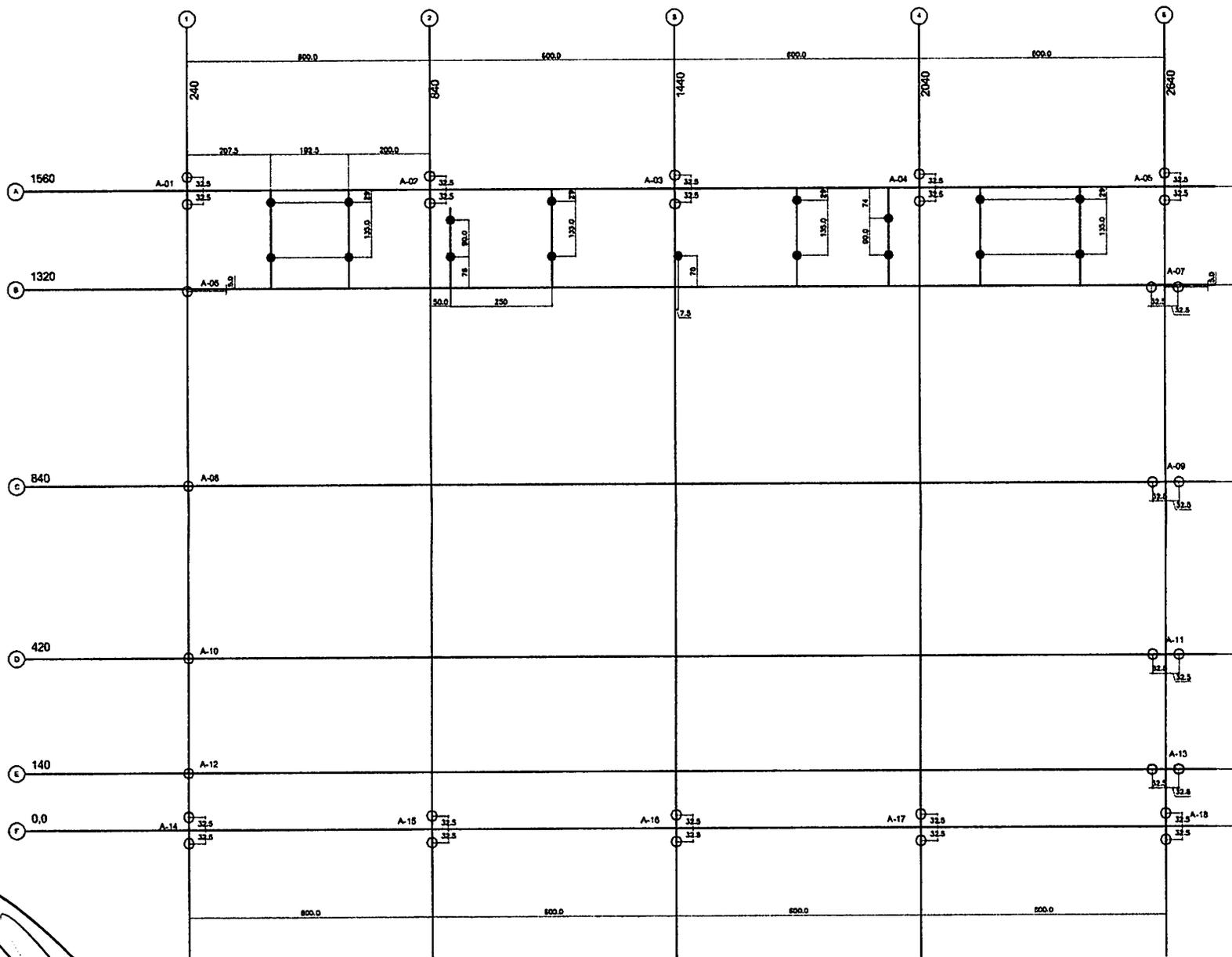
ACQ	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
(mm)	(Barra)	(cm)	(m²)	(m²)

ACQ	DIAM	C.TOTAL	PESO - 10%
(mm)	(m)	(kg)	(kg)
PESO TOTAL			

**2** ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5  
 ESCALA: 1/50

<b>PROJETO PADRÃO - FINE</b>	
MUNICÍPIO - UF	
PROPRIETÁRIO	
DIRETOR	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	
DATA	DIAM/ CREA
OBSERVAÇÃO	
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>	
<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>	
ORGANIZAÇÃO COORDENADOR COORDENADOR COORDENADOR	PILARES E LAJE NÍVEL 298.5 (VESTIÁRIO QUADRA COBERTA)
ESCOLA ENDEREÇO CEP	ESCOLA ENDEREÇO CEP
FUNDO Nº Nº 1/11/1984	FUNDO Nº Nº 11/1984
<b>SCO</b>	
27/32	

Rubrica  
 BURITICUPU-MA  
 Proc. 2024/2023  
 01/2



SÍMBOLOGIA - ESTACAS	
	25
	20

**FUNDAÇÕES - CONSIDERAÇÕES**

1. FUNDAÇÕES DO TIPO ESTACA.

Para este projeto serão consideradas as seguintes dimensões para as estacas:

- DIMENSÃO ÚTIL DA ESTACA: 12 M
- PREPARAÇÃO ÚTIL DA ESTACA: 4,20m
- LARGURA DE ESTACA

2. FUNDAÇÕES MISTAS

Para este projeto, considerar a fundação no solo com base admissível de até de 1,00kg/cm<sup>2</sup>

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

DIRETOR: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

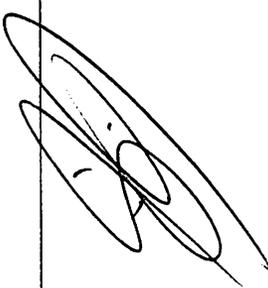
BA: \_\_\_\_\_

RESERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ESTRUTURA**

COORDENAÇÃO COGEST - Coordenação Geral de Projetos/Arqs Educativos	QUADRA COBERTA PLANTA DE LOCAÇÃO	SFN
PROJETO: 61/04/19/04	ESCALA: 1/50 DATA: 15/02/2024	PÁGINA: 28/32

**1** PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTACAS/ CENTRO DE PILARES  
ESCALA 1/50

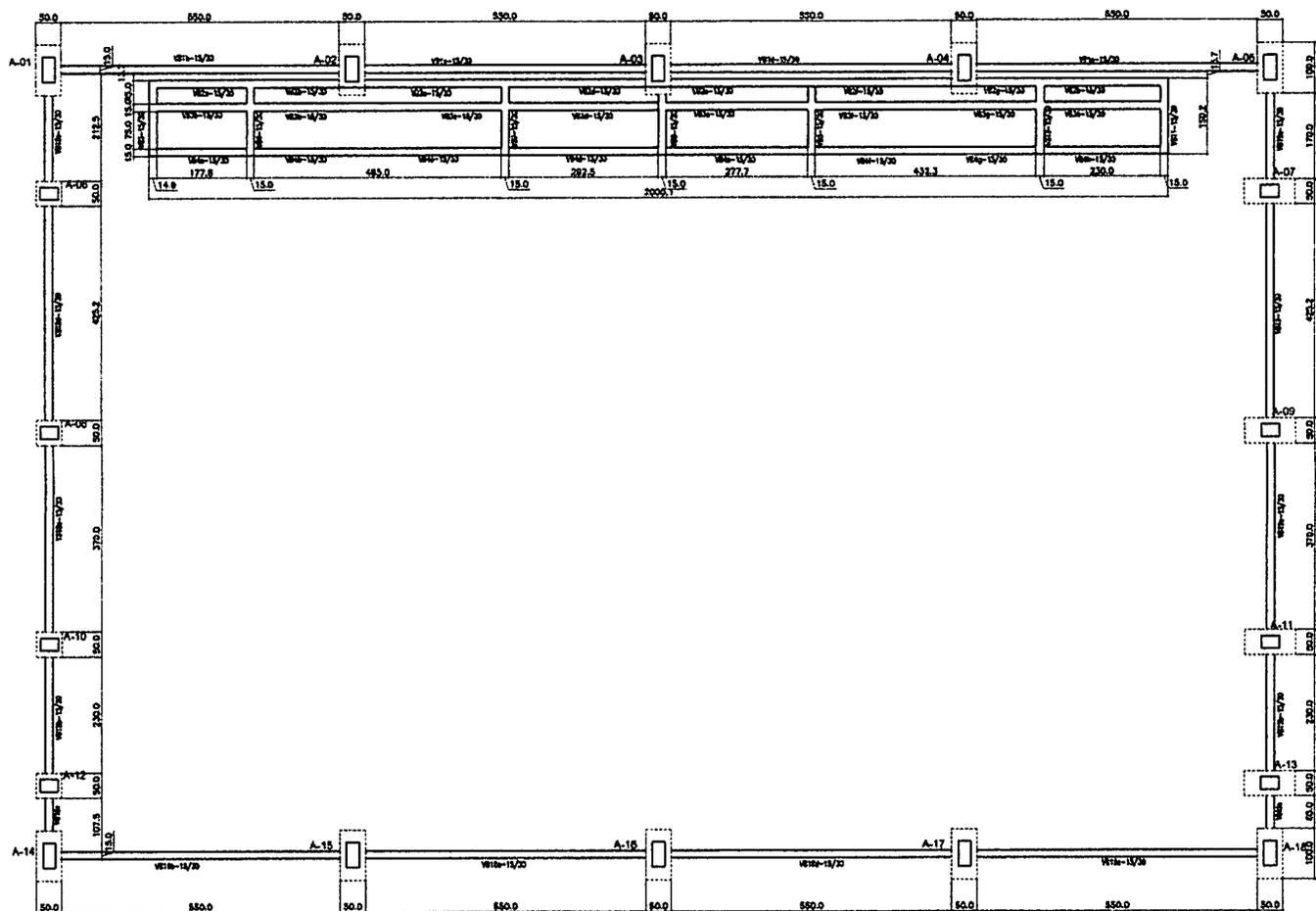


BURITICUPU-MA  
 Proc. 240270024/2023  
 Rub. P  
 S. 12



### LEGENDA

ELEMENTO	ABREV
RELAP EM CONCRETO	PC
RELAP METALIZADO	A
LAGA BALDRAME	VB
SENTA DE TRAVAMENTO	C
ESPESURA DE LAJE	E



### TABELA DE ARMADURAS VIGAS BALDRAME

NE	Ø	Quant	TOTAL
(mm)	(m)		(m)
1	8,0	7,00	56,00
2	10,0	10,60	254,40
3	5,0	0,82	1079,94
4	10,0	6,18	130,86
5	10,0	6,58	210,56
6	8,0	2,80	44,80
7	8,0	1,95	54,60
8			

### RESUMO DE AÇO

TIPO	DIA. (mm)	COMP. (m)	TOTAL	PESO UNIT. (Kg/m)	PTOTAL (Kg)
CAIXA	5,00	1079,94	0,16	190,07	
CAIXA	8,00	155,40	0,25	42,74	
CAIXA	10,00	595,84	0,63	412,92	
TOTAL(Kg)					645,73

### RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	CONCRETO m³	FORMA m²
BALDRAMES	7,00	118,00

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL

### PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

DESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ UN: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

RUBRO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

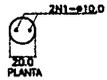
BURITICUPUNA  
 Proc. 2012/2023  
 Rubro  
 Fis. 8/15

1 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000  
ESCALA 1/50

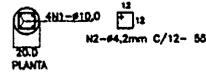
### ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENADOR CGEST - Coordenação Gerais de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000	SCF
PROJETO RUBRO	ESCALA 1/50	PÁGINA Nº 30/32

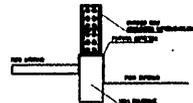
**ESTACAS TIPO BROCA**  
TIPO 2 ESPERAS  
QUANTIDADE : 15  
PROFUNDIDADE : 3,00m  
CAPACIDADE ESTIMADA : 10t  
DIÂMETRO: 20cm



**ESTACAS TIPO BROCA**  
TIPO 4 ESPERAS-(SOB PILARES)  
QUANTIDADE : 37  
PROFUNDIDADE : 4,50m  
CAPACIDADE ESTIMADA : 14t  
DIÂMETRO: 25cm

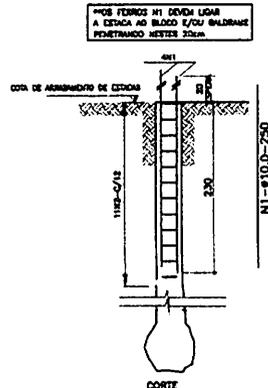
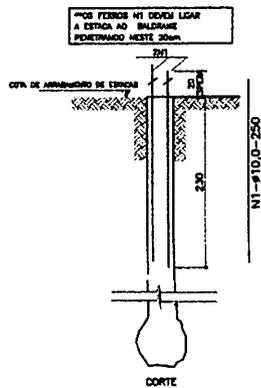
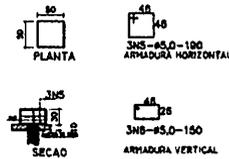


**IMPERMEABILIZAÇÕES:  
SEÇÕES DE BALDRAME**

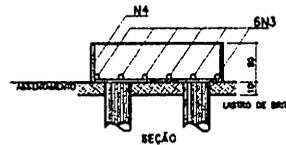
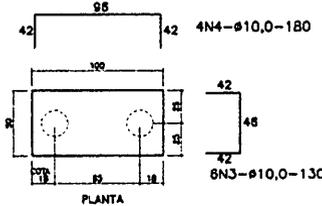


**RECOMENDAÇÕES:**  
LIMPEZA: Limpeza das superfícies de contato com o concreto.  
CIMENTOS: Utilizar cimento Portland tipo CP II-V.  
ÁGUA: Utilizar água potável ou equivalente.  
CIMENTOS: Utilizar cimento Portland tipo CP II-V.  
ÁGUA: Utilizar água potável ou equivalente.  
CIMENTOS: Utilizar cimento Portland tipo CP II-V.  
ÁGUA: Utilizar água potável ou equivalente.

BLOCO DE ESTACA (9x)  
P/ PILARES A-01/07/08/10/11/  
P/ PILARES A-13/14/16/18



**BLOCO 02 ESTACAS -(14x)**  
PILARES - A-02/03/04/05/06/09/012  
PILARES - A-15/17/19/20/21/22/23



**TABELA DE ARMADURAS  
FUNDAÇÕES-ESTACAS BROCA E BLOCOS**

NR	Ø	Compr	Quant	TOTAL
1	10,0	2,90	174	497,00
2	4,2	0,50	304	217,60
3	10,0	1,30	84	108,00
4	10,0	1,80	14	108,00
5	5,0	1,90	21	51,30
6	5,0	1,90	27	45,90
7				

**RESUMO DE AÇO**

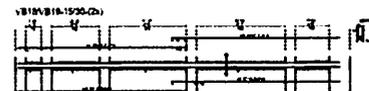
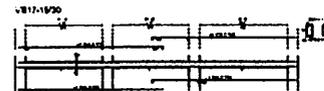
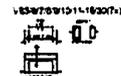
Ø	Compr	TOTAL	PESO UNIT	TOTAL
Ø10	2,90	175,00	0,11	21,18
Ø4,2	0,50	304,00	0,14	42,56
Ø10	1,30	84,00	0,61	48,24
Ø10	1,80	14,00	0,61	8,54
Ø5,0	1,90	21,00	0,61	12,81
Ø5,0	1,90	27,00	0,61	16,47
<b>TOTAL AÇO:</b>				<b>148,39</b>

**RESUMO DE MATERIAIS**

ITEM	CONCRETO	FORMA
ESTACAS	9,4	0,0
BLOCOS	3,6	29,0
	12,80	

RESERVAÇÃO DE AÇO: 148,39  
RESERVAÇÃO DE FORMA: 29,00

**1 ESTACAS**  
ESCALA: SEM ESCALA



**2 VIGAS NÍVEL 000**  
ESCALA: 1/50

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**BRASIL** Ministério da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_  
ORÇ: \_\_\_\_\_  
R\$ \_\_\_\_\_

RESERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ESTRUTURA**

COORDENAÇÃO: \_\_\_\_\_  
COBERT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA: \_\_\_\_\_  
VIGAS, DETALHES: \_\_\_\_\_

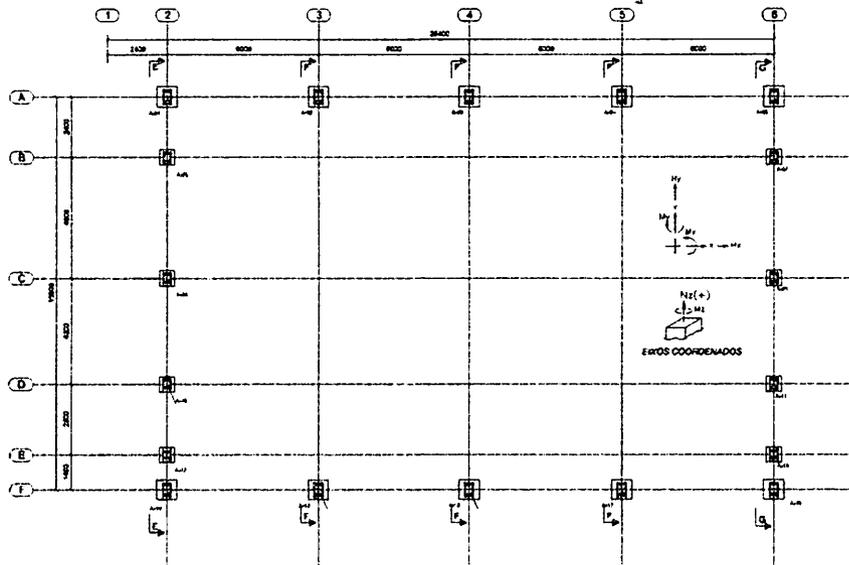
UNIDADE: A1 BARRAL  
INDICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
REVISÃO: \_\_\_\_\_

PARALELA: \_\_\_\_\_  
31/32

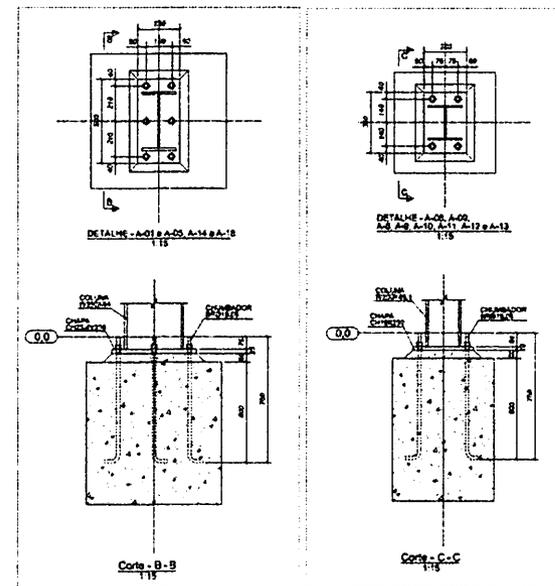
BURILHO: \_\_\_\_\_  
FIS. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Proc. 2023/0001/2023



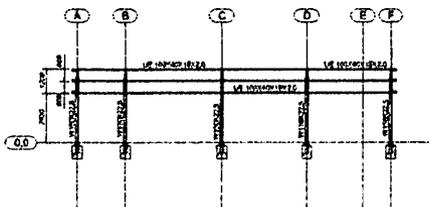




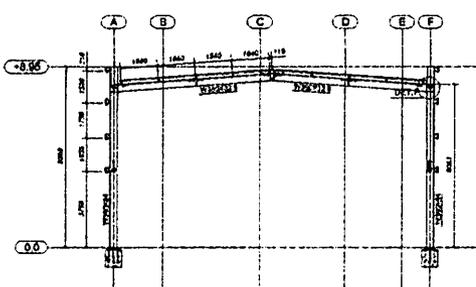
**1 PLANTA DE BASES**  
ESCALA 1/100



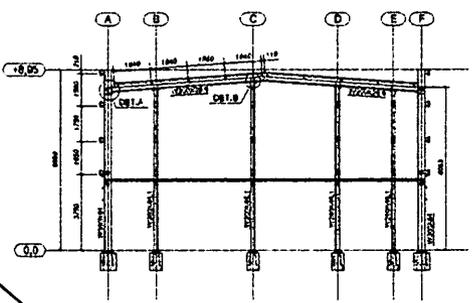
**2 DETALHES**  
ESCALA INDICADA



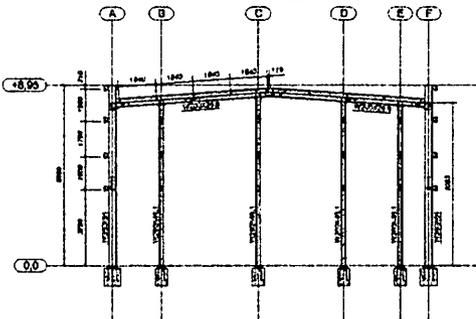
**3 CORTE DD**  
ESCALA 1/125



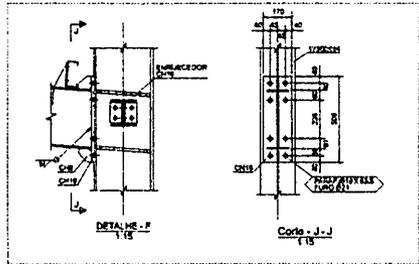
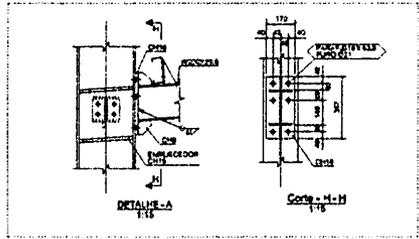
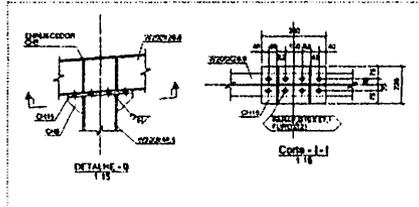
**4 CORTE FF**  
ESCALA 1/125



**5 CORTE FF**  
ESCALA 1/125



**6 CORTE GG**  
ESCALA 1/125



<b>PROJETO PADRÃO - FINE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROFESSOR:		
ENGENHEIRO:		
PROFESSOR:		
RESP. TÉCNICO:		
AUTOR DO PROJETO:		
DUPLO	CREA	
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO ESTRUTURA METÁLICA</b>		
FORNECIDA COEST - Construção Civil e Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA, CORTES E DETALHES	SMT
PROJETA A1 01/11/2023	REVISADO RDP	01/02

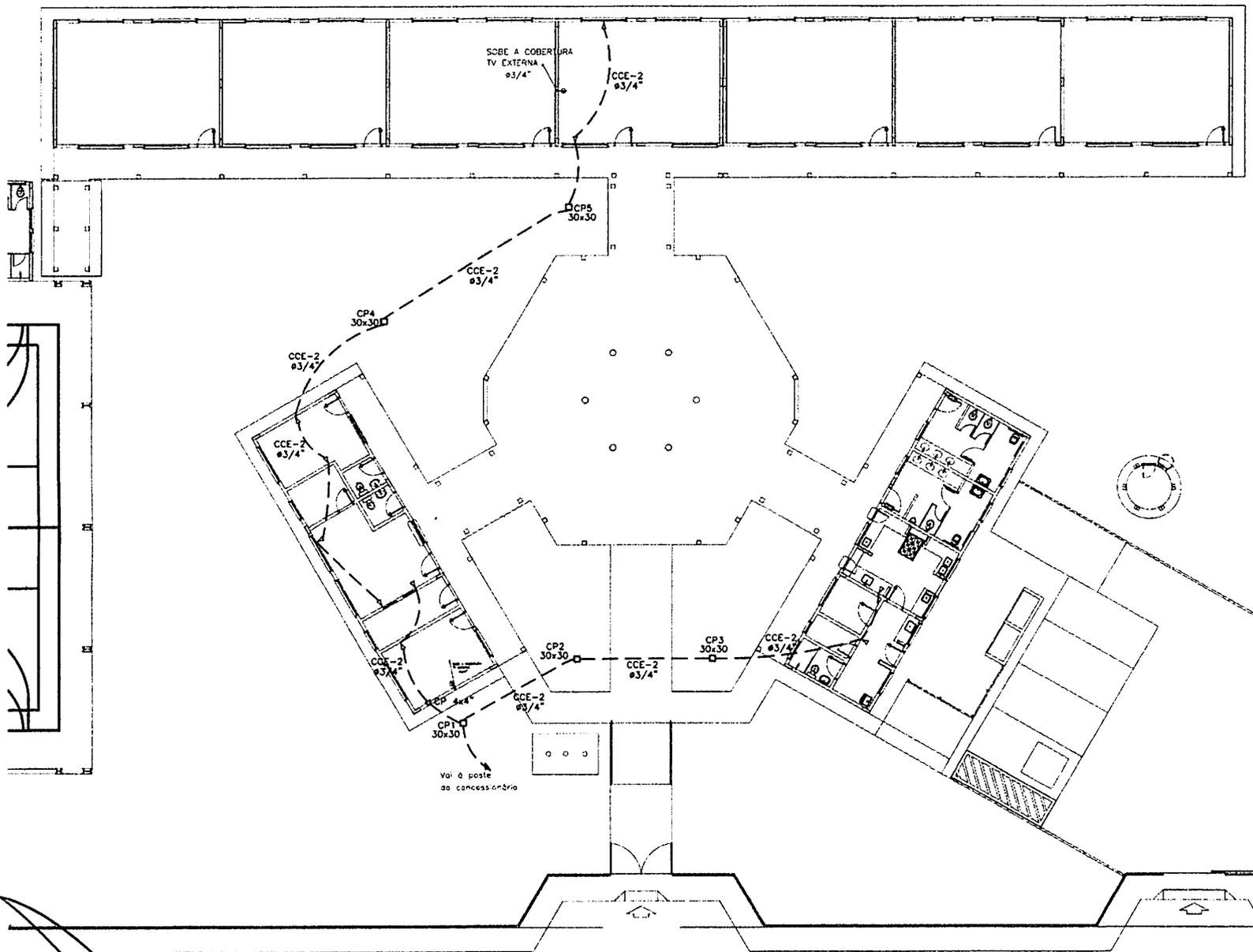
PROJ. 2023/01/02  
 Rub. 10  
 BURITICUPUNA  
 2023











- LEGENDA:
- MASTE DE ATERRAMENTO COMPLETO 50x2 COM INTERLIGADO NO LADO DE TERRA EM CONDIÇÃO DE 100% DE TERMO E EM BARRAS DE BARRAS INTERLIGADO COM O SISTEMA DE TERRA DO INTERIO E TAMBÉM COM O TV COM PLACADOR PARA IMPEDIR
  - ⊕ TOMADA PARA ANTES DA DE TV
  - ⊕ TOMADA 2P + T UNIVERSAL A x 1,10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
  - ⊕ TOMADA 2P + T UNIVERSAL A x 1,10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
  - ⊕ TOMADA 2P + T UNIVERSAL A x 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
  - ⊕ TOMADA DE TELEFONIA - DUPLA A x 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
  - ⊕ ELÉTRICO DE 10 AMPERES E INTERLIGADO NA LAJE DE TETO CONTENDO FIBRA E REL. INTERIO E TERMO E TERMO REPLICAMENTE.
  - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA VÍDEO CASSETES E TELEFONIA 2P + T DO PISO A 1,30 m DO PISO
  - QUADRO DE MEDIÇÃO E INTERIO A 1,30 m DO PISO
  - INTERRUPTOR DE FUSÍVEL E INTERIO EM CA. 1P + T A 1,30 m DO PISO
  - INTERRUPTOR DE LÂMPADA LUMINOSA EM CA. 1P + T A 1,30 m DO PISO
  - LUMINÁRIA TIPO CAI NA CAMPALA TALCA BRANCA E BARRA TÁLA NA COR BRANCA, 60 BOMBOM O 2000 FLUORESCENTE 180x300x120 E REATOR
  - LUMINÁRIA DE BOMBOM COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 180x300x120 E REATOR COM SUPORTE ALTA POTÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BARRA TÁLA DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 180x30x120 E REATOR
  - LUMINÁRIA DE BOMBOM COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 180x300x120 E REATOR
  - ⊗ CAIXA DE PASSAGEM
  - ⊕ PROJETO COMPLETO COM LÂMPADA METÁLICA DE 180x300x120 E REATOR E REATOR ELÉTRICO DE ALTA POTÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BARRA TÁLA DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 180x30x120 E REATOR
  - VENTILADOR PAREDE

NOTA:  
 1- QUANDO NÃO INDICADO CONSIDERAR ELÉTRICO DE 100A  
 2- UTILIZAR CABO SISTEMA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA  
 3- TOMADA DE USO ESPECIAL PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO: UF: \_\_\_\_\_  
 LOCALIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESCOLA: \_\_\_\_\_  
 PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

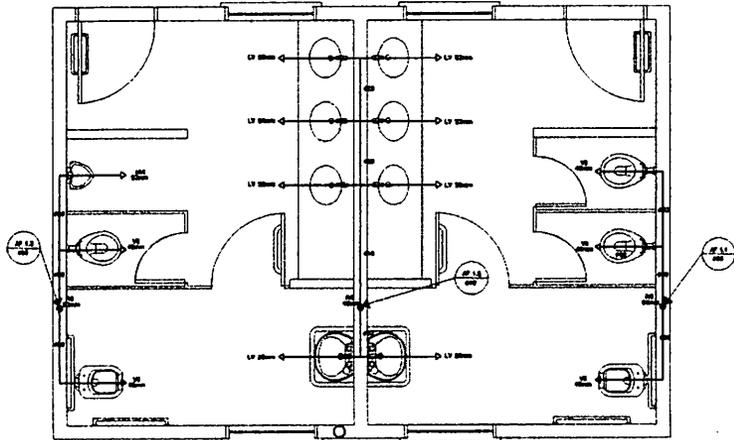
DETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 AL: \_\_\_\_\_  
 OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

BURITICUPUNA  
 Proc. 21010074  
 Rub. 984  
 2023

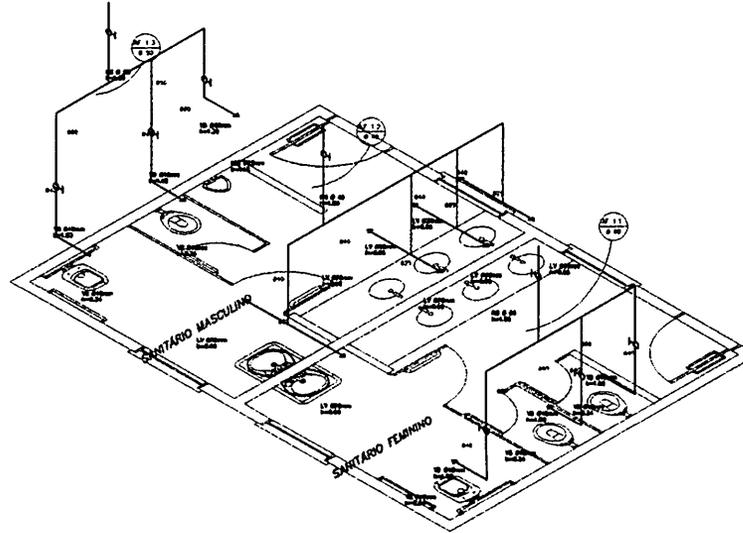
1 PLANTA BAIXA GERAL - TELEFONIA  
 ESCALA 1/100



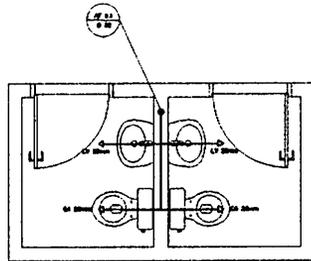




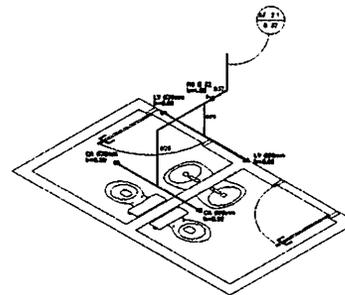
1 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ALUNOS  
ESCALA 1:20



2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ALUNOS  
ESCALA 1:20



3 PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO  
ESCALA 1:20



4 ESQUEMA ISOMÉTRICO - SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO  
ESCALA 1:20

LÍGUA D'ÁGUA	
	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA
	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
	REDE DE DRENAGEM
	REDE DE VENTILAÇÃO
	REDE DE DRENAGEM DE PAVIMENTO
	REDE DE DRENAGEM DE PAVIMENTO COM TRAP
	REDE DE DRENAGEM DE PAVIMENTO COM TRAP E VENTILAÇÃO

**LEGENDA**

1. LÍGUA D'ÁGUA FRIA  
2. LÍGUA D'ÁGUA QUENTE  
3. DRENAGEM  
4. VENTILAÇÃO  
5. DRENAGEM DE PAVIMENTO  
6. DRENAGEM DE PAVIMENTO COM TRAP  
7. DRENAGEM DE PAVIMENTO COM TRAP E VENTILAÇÃO

**NOTAS**

1. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

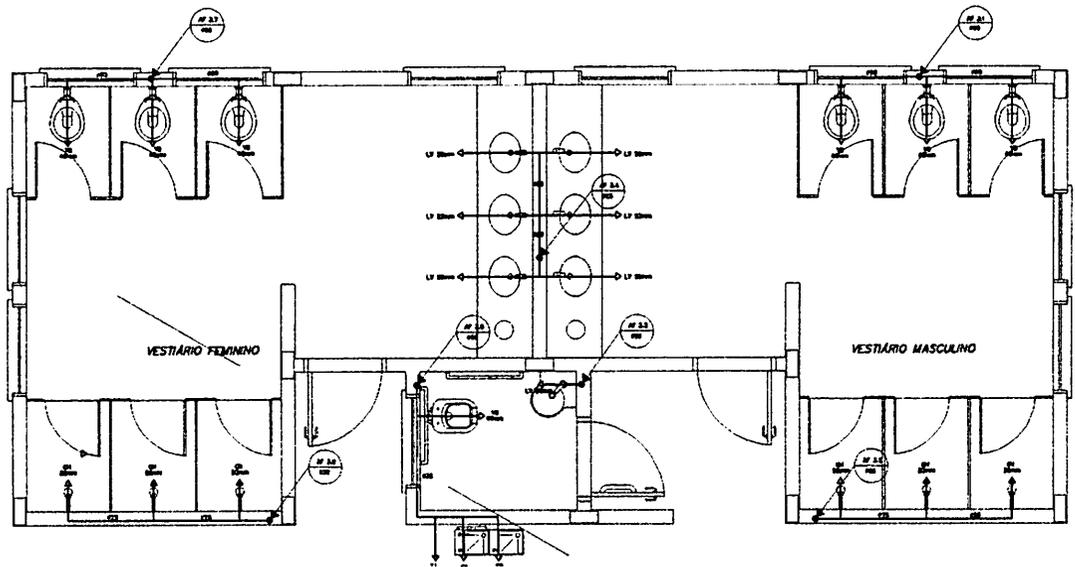
<b>FADE</b> Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	<b>Ministério da Educação</b>	<b>BRASIL</b>
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
Número: 17		
Projeto: 1000		
Execução:		
Assinatura:		
Data: 10/02/2023		
Projeto Hidrossanitário		
ESCOLA 8 SALAS DE AULA		
PROJETO HIDROSSANITÁRIO		
Instalações de Água Fria		
Instalações de Água Quente		
Escalões Isométricos		
Escala: 1:20		
Autor: [Assinatura]		

BURITICUPUNA  
 PROJ. 2023  
 10/02/2023

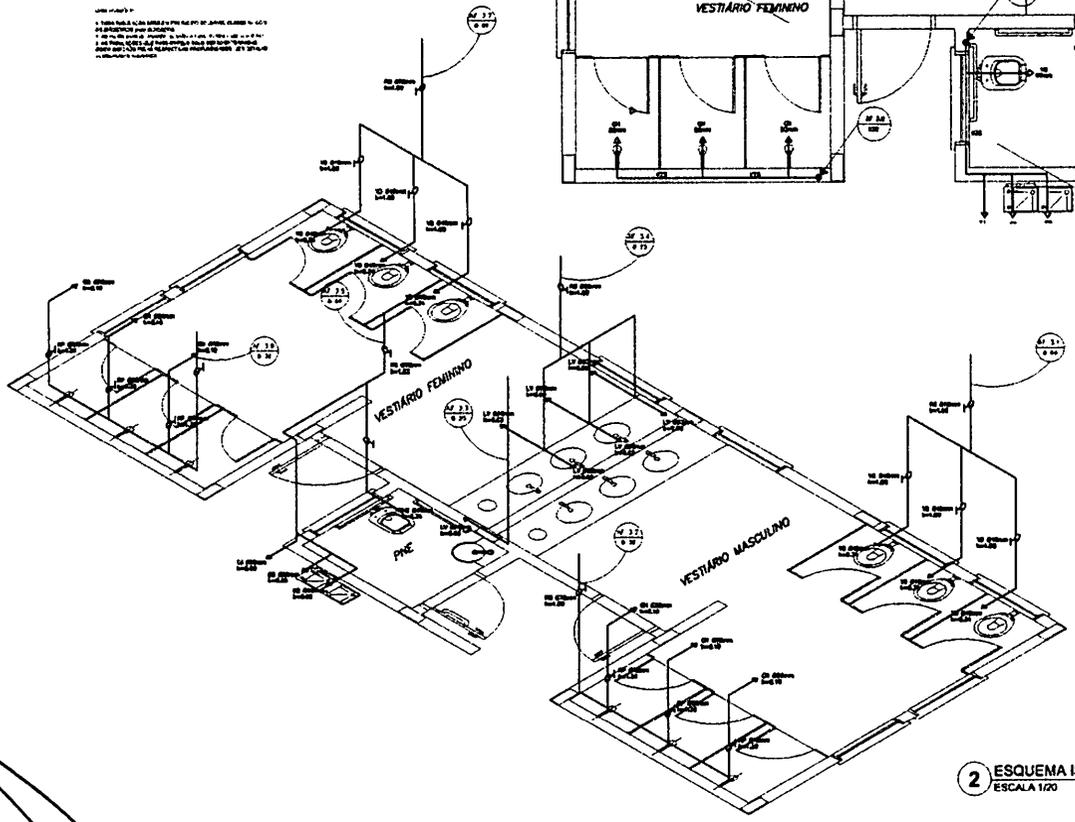
LEGENDA	
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	ABASTECIMENTO DE GÁS
	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
	ABASTECIMENTO DE VENTILAÇÃO
	ABASTECIMENTO DE SANEAMENTO
	ABASTECIMENTO DE TELEFONIA

NOTAS:

1. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
2. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
3. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
4. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
5. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
6. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
7. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
8. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
9. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.
10. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.



1 PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS DA QUADRA  
ESCALA 1/20

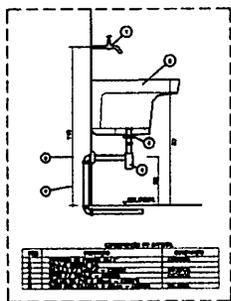


2 ESQUEMA ISOMÉTRICO - VESTIÁRIOS DA QUADRA  
ESCALA 1/20

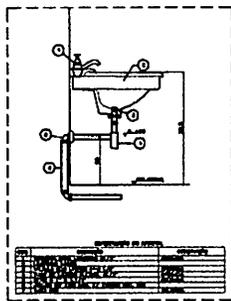
<b>PROJETO PADRÃO - FINE</b>	
BARRIO - 01 PROPOSTA INSCRIÇÃO Nº 1º TERMO Nº 000	
DATA 01/01/2023	CARGO PROJ.
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b> <b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO</b>	
LOCAL BARRIO - 01 Nº 000	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS DA QUADRA ESQUEMA ISOMÉTRICO
PROJ.	<b>HAG</b>
DATA 01/01/2023	Nº 000

BURITICUPU-MA  
 Proc. 2023.01.00000000000  
 Rub. 10.000.000000000000  
 FLS. 100

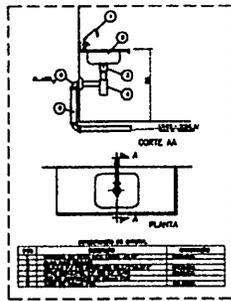




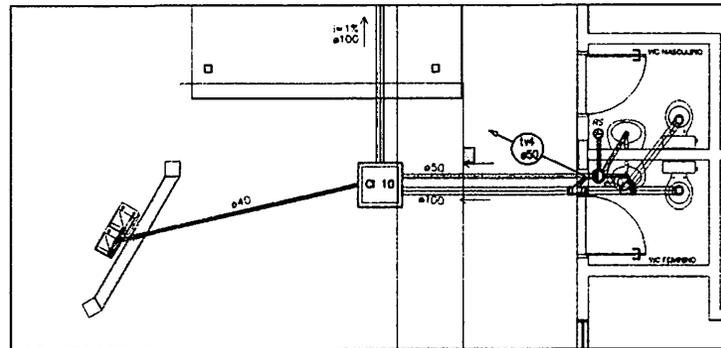
1 DETALHE - TANQUE  
SEM ESCALA



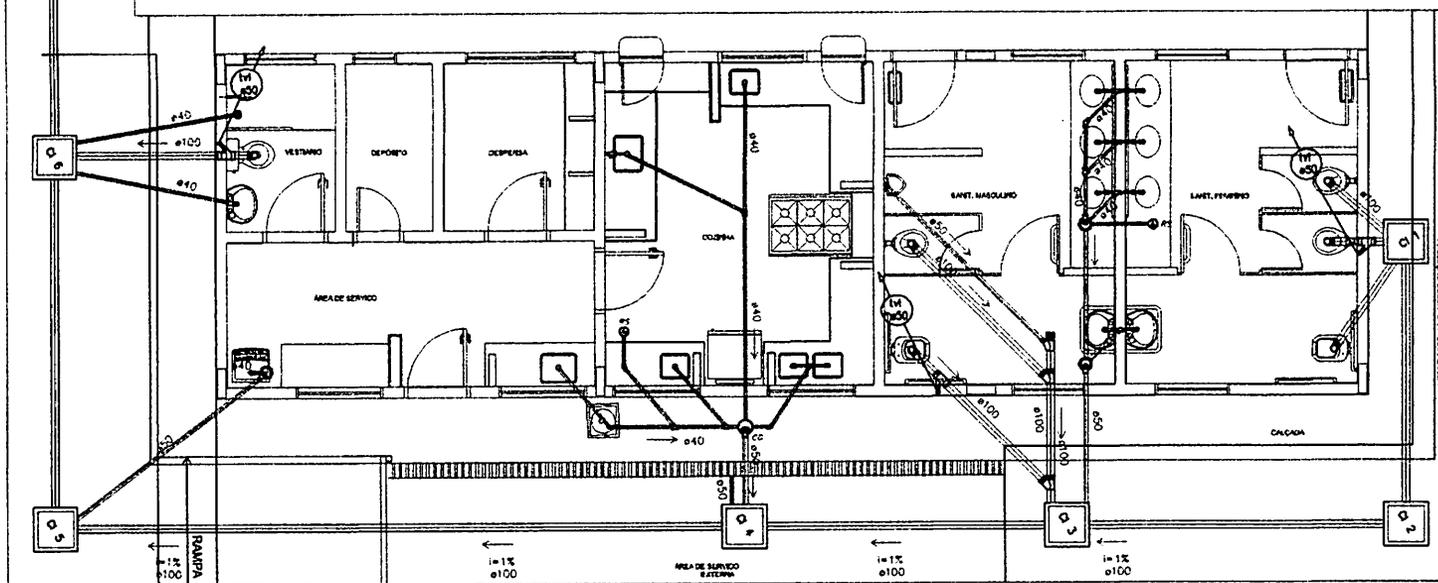
2 DETALHE - LAVATÓRIO  
SEM ESCALA



3 DETALHE - PIA DA COZINHA  
SEM ESCALA



2 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO  
ESCALA 1:25



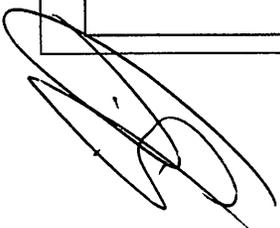
1 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO  
ESCALA 1:25

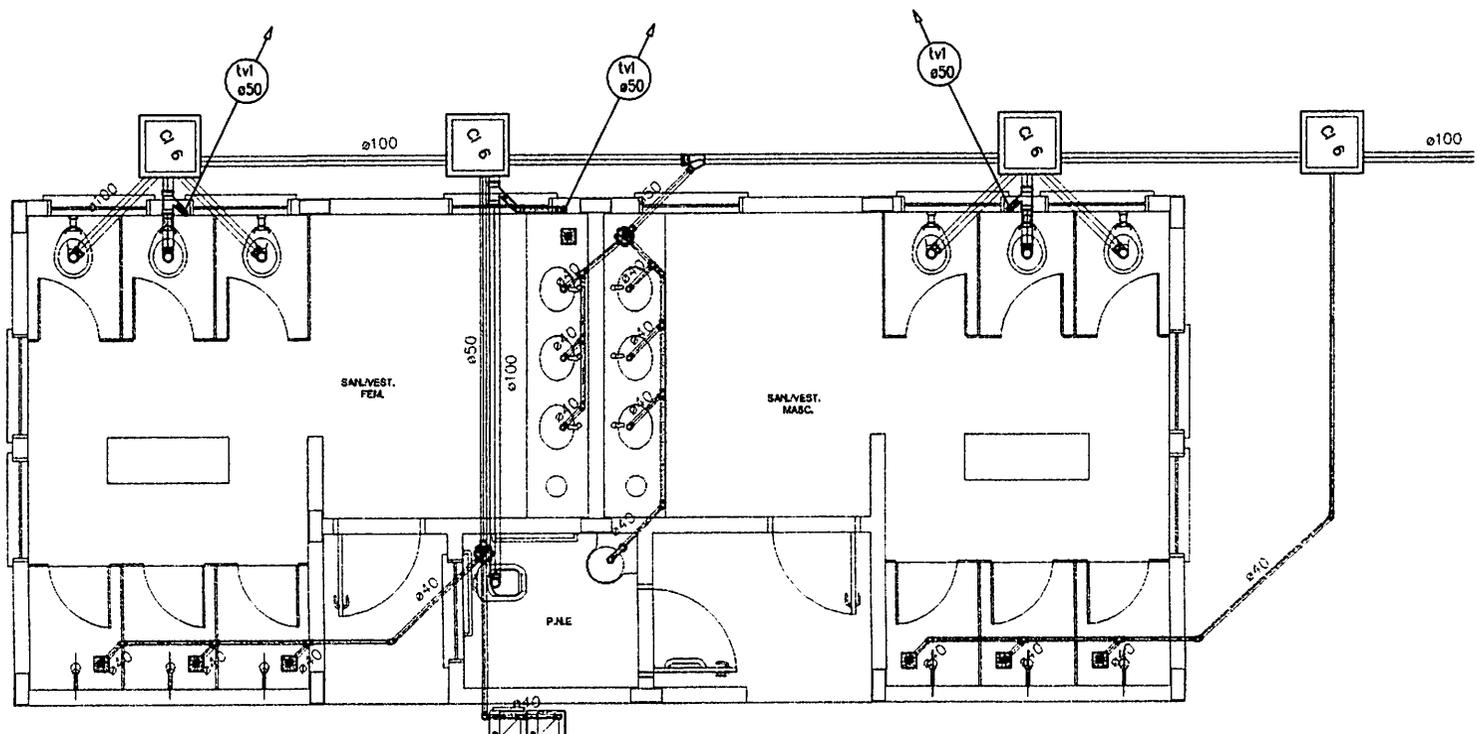
LEGENDA	
[Symbol]	PORTA
[Symbol]	PORTA ABERTA
[Symbol]	PORTA FECHADA
[Symbol]	PORTA DE SERVIÇO
[Symbol]	PORTA DE SERVIÇO ABERTA
[Symbol]	PORTA DE SERVIÇO FECHADA
[Symbol]	PORTA DE SERVIÇO ABERTA E FECHADA
[Symbol]	PORTA DE SERVIÇO ABERTA E FECHADA (OUTRA)

1. A ESCALA DE 1:25 É PARA O PROJETO DE EXECUÇÃO.  
2. A ESCALA DE 1:50 É PARA O PROJETO DE EXECUÇÃO.  
3. A ESCALA DE 1:100 É PARA O PROJETO DE EXECUÇÃO.  
4. A ESCALA DE 1:200 É PARA O PROJETO DE EXECUÇÃO.

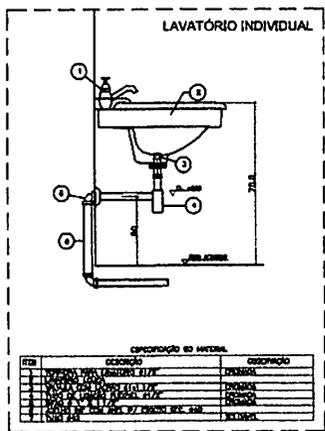
<b>PROJETO PADRÃO - FINE</b>	
PROJETO: _____ ARQUITETO: _____ ENGENHEIRO: _____ ESCOLA: _____	
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b> <b>PROJETO DE INICIÇÃO NACIONAL</b>	
LOCAL: _____ BLOCO DE SERVIÇO E ADMINISTRATIVO DETALHE	
<b>HEG</b>	
DATA: _____ FOLHA: _____ DE _____	

PROJ. 8/10/2023  
 FIS. 8/10/2023  
 Rub. 8/10/2023  
 BURITICUBAMA





**1** PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA  
ESCALA 1/25



**2** DETALHE - LAVATÓRIO  
SEM ESCALA

LEGENDA	
	FORÇA IMPRESA
	BANDELA
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	CAIXA DE BORDA IMPRESA
	RAIO MICO
	CAIXA IMPRESA
	TUBO DE VENTILAÇÃO
	TUBA-ADÃO DE ESGOTO

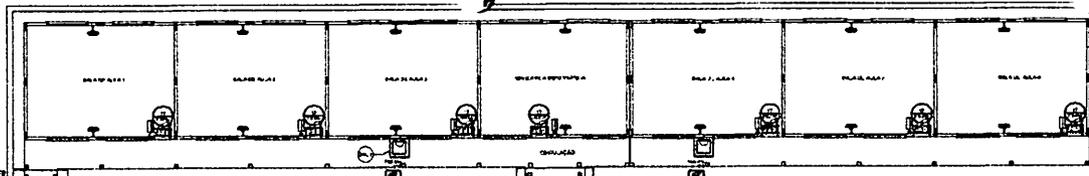
**NOTAS:**

1. TODA TUBULAÇÃO É EM PVC RÍGIDO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2. 1" = 25 (ENCANALADO) MÍNIMO.
3. AS LAVADORES DEVEM ATENDER OS REQUISITOS E NORMAS DAS CONCESSIONARIAS LOCAIS.
4. A COLUNA DE VENTILAÇÃO DEVE ULTRAPASSAR DA PELA MURADA DE 30 CM O NÍVEL DA COBERTURA, A FIM DE EVITAR ODORES.
5. BANDELA DA TUBA-ADÃO LEVANTADA EM CONDIÇÃO DE 10% PARA O NÍVEL DE 10 MÍNIMOS ACIMA DO NÍVEL DE 10 M. LEVANTAR EM 10%.
6. O PROJETO APRESENTA ACOBERTURA COM REFINDAÇÃO, O ENTENDIMENTO É POR SEU ROTEIRO. LEVANTAR O CONDIÇÃO DE 10% PARA O NÍVEL DE 10 M. LEVANTAR EM 10%.

<b>PROJETO PADRÃO - FINE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO: <span style="float: right;">CNU/CREA</span>		
DUPO	CAU/CREA	
OBSERVAÇÕES:		
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO</b>		
CONVERSÃO: COORDENADOR Coordenador Coordenador	REDE DE ESGOTO QUADRA COBERTA DETALHES	HEG
PROJETO: A1 (04/12/01)	ESCALA: 1/25 DATA: 04/12/01	PROJETO: 03/03

BURITICUPUNA  
 15/04/2023  
 Rub. 11  
 5/11

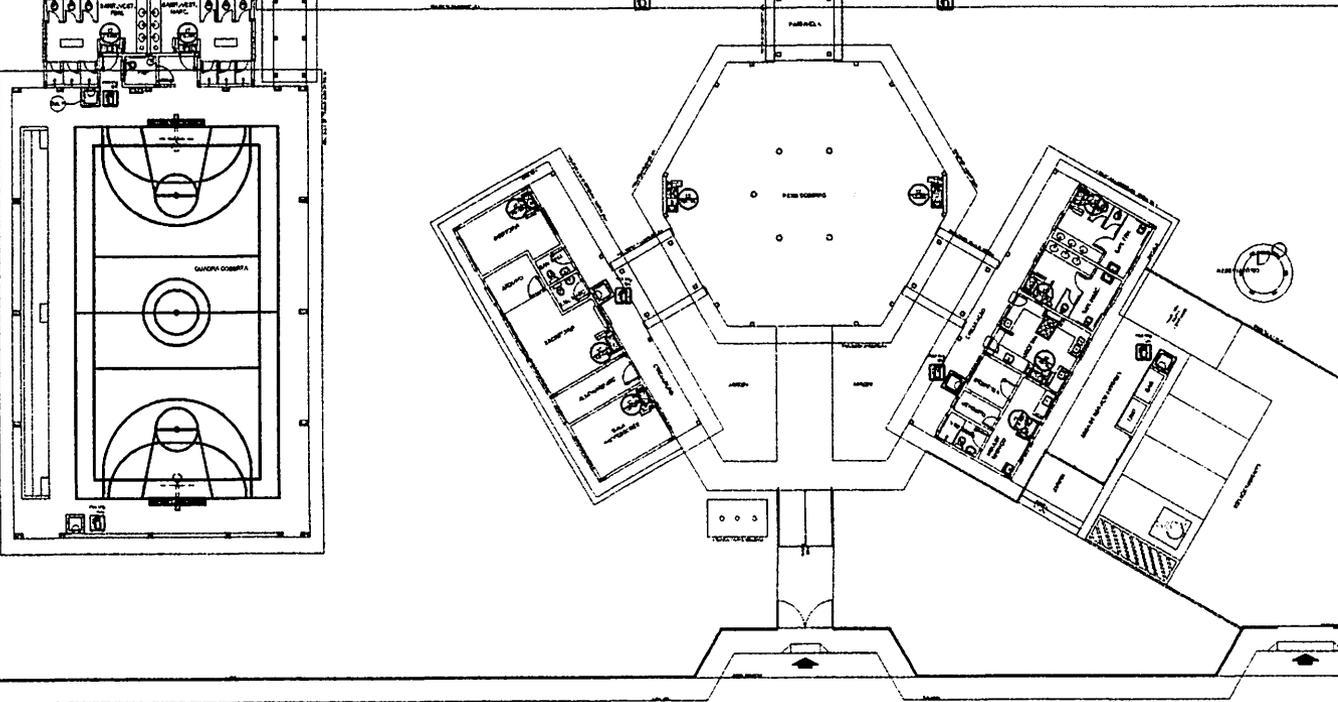




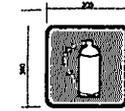
**NOTAS DE EXECUÇÃO**

- OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FANOS NAS ÁREAS EM QUE DELES CAÍREM OPLICAMENTE.
- ELEMENTOS TRANSLUCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS O ESTIPRADO A RECHAMENTO DE VÁCIOS (PORTAS, PAREDES DE DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA NOTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TELA EM CONTRASTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

LEGENDA	
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 P2 QUILISES DE PISO A 84 C
	PLAQUETA DO TIPO DE PLACA (DIMENSÕES DA PLACA)
	NÚMERO DO DETALHE
	PRIMEIRA
	TÍTULO DO DESENHO
	ESCALA DO DESENHO
	NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 1 LITRO AUTÔNOMA MÍNIMA DE 1 HORA
	REALIZAÇÃO



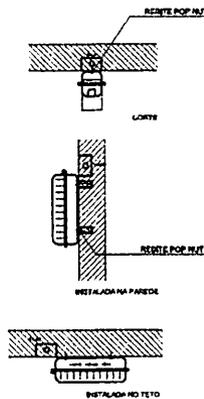
Código	Ícone	Descrição	Função e uso	Ação
12		Sinal de emergência	Indicador de saída Função: sinal Programa: fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA OU DIREÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESPECIALMENTE PARA BOM FUMOS EM COLUNA OU FANAL DE SINAL DO PISO ACABADO.
17		Sinal de emergência	Indicador de saída Função: sinal Mensagem "SAÍDA" e os caracteres "SAÍDA" e os caracteres "SAÍDA" e os caracteres "SAÍDA"	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU FRASE) OU ANGIOS.
23		Extintor de incêndio	Título: sinal Função: sinal Programa: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.



REALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434 - COE. 13  
COR DE FUNDO = VERMELHA  
COR DO BRANCO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE  
BARRAS = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

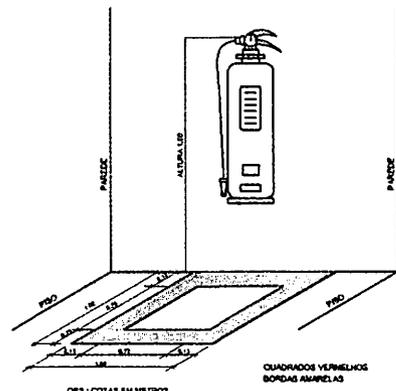
SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

**1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA**



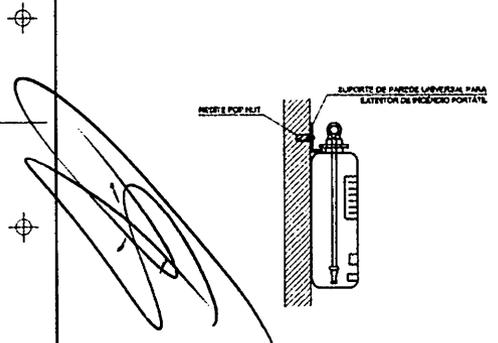
**CARACTERÍSTICAS**

- LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA RECHADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/RECHADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NIQUEL
- CÁDMIO DE 1,2V/40AH, DE BATERIA COM O RETORNO DA ENERGIA
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) HORA
- ALUMINUMACÃO 1100220V
- FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR



083: COTAS EM METROS

QUADRADOS VERMELHOS BORDAS AMARELAS



**2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA**

**3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA**

**4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA**

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL** 7 de Abril de 2024

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

NUMERO - U/P: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENCOMENDADOR: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CAD. ORÇ: \_\_\_\_\_

DUPO: \_\_\_\_\_ CAD. ORÇ: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

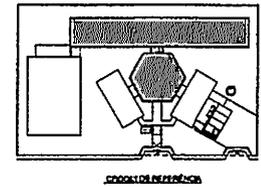
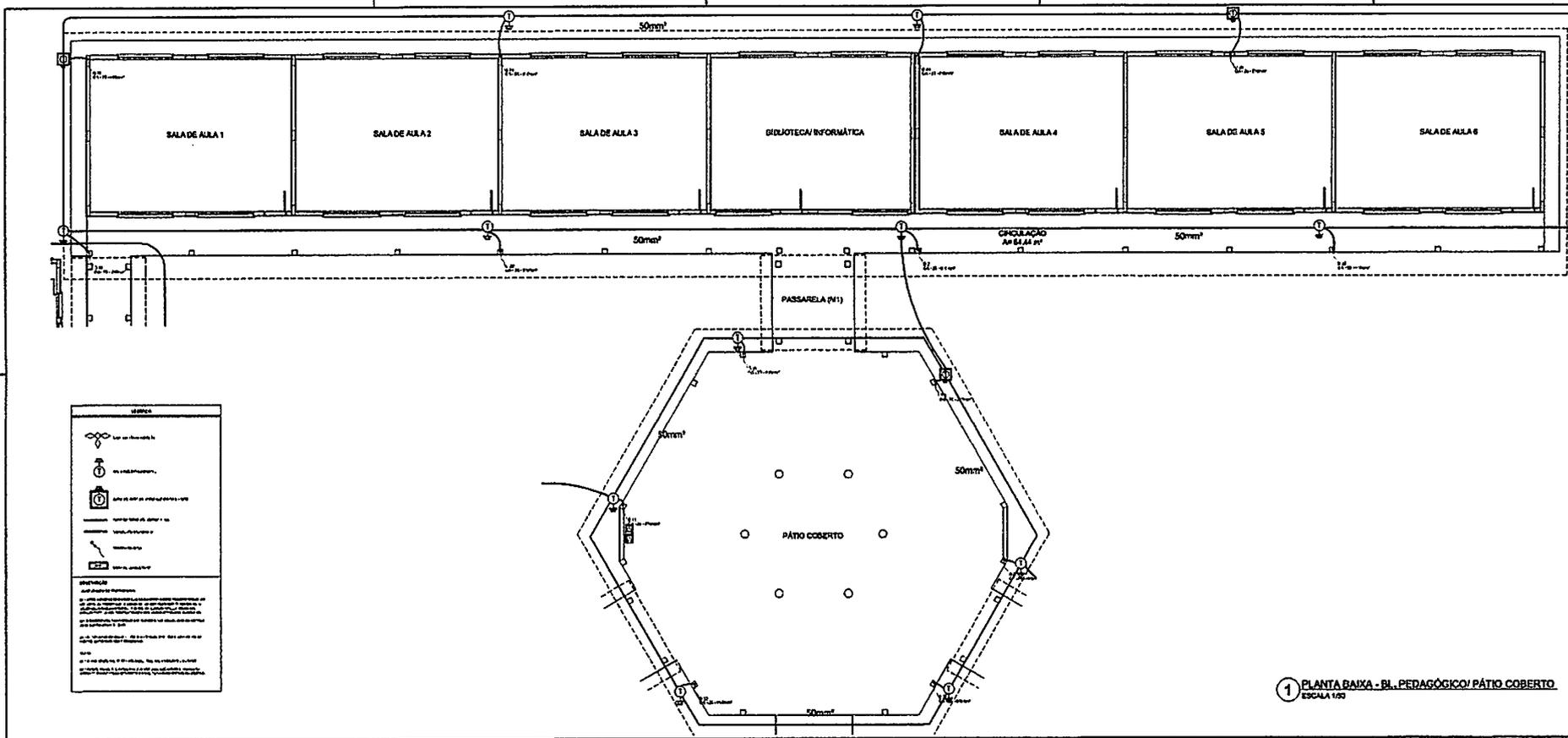
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional  
 PLANTA BAIXA DETALHES  
 HIN

PROJETO: ARQUITETO: \_\_\_\_\_ ESCALA: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

01/01

Proc. 004/2023  
 Rub. 445





**LEGENDA**

- Porta de madeira 1/2"
- Janela 1/2"
- Móveis de madeira 1/2"
- ...

**ESPECIFICAÇÕES**

1 - Todas as portas e janelas deverão ser de madeira maciça, com verniz transparente.

2 - Os móveis deverão ser de madeira maciça, com verniz transparente.

3 - O piso do pátio coberto será de concreto armado, com acabamento de piso de pedra natural.

4 - O piso das salas de aula será de cerâmica, com acabamento de piso de pedra natural.

5 - O piso da biblioteca/informática será de cerâmica, com acabamento de piso de pedra natural.

6 - O piso da passarela será de concreto armado, com acabamento de piso de pedra natural.

7 - O piso das salas de aula, biblioteca/informática e passarela será de cerâmica, com acabamento de piso de pedra natural.

1 PLANTA BAIXA - BL. PEDAGÓGICO/ PÁTIO COBERTO  
ESCALA 1/50

**FADE** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

PROJETO: ESCOLA E SALAS DE AULA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

EDTA

01/03



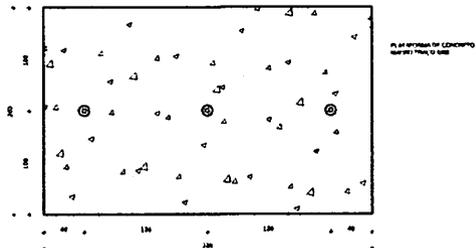
BURITICUPUNA  
 Proc. 2023/0004  
 Fis. 605  
 Rub. 4



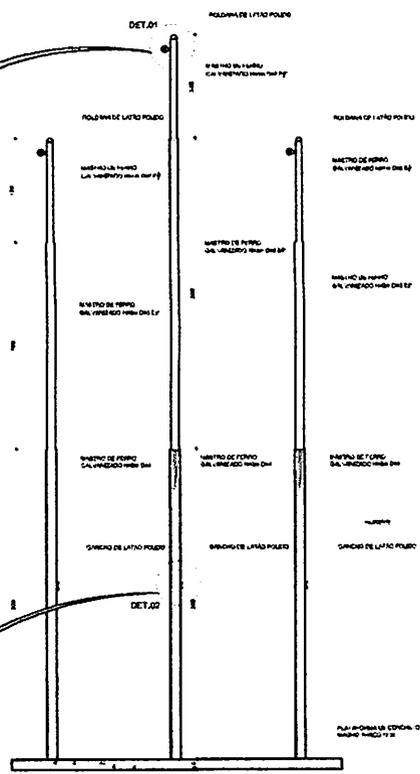




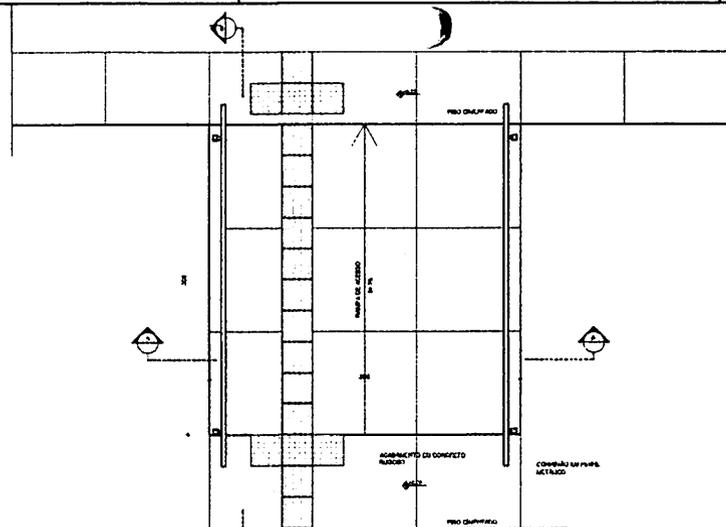




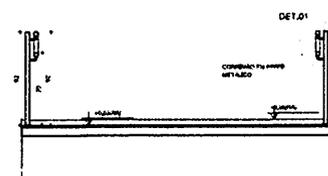
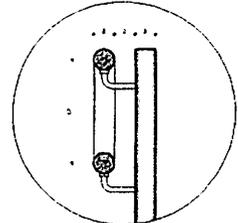
**1 PLANTA BAIXA - MASTROS**  
ESCALA 1/25



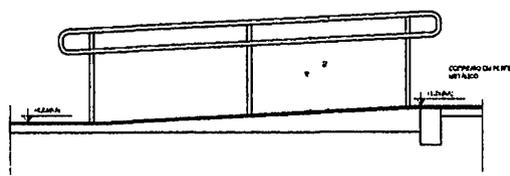
**2 VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1/25



**3 PLANTA BAIXA - RAMPAS**  
ESCALA 1/25



**4 CORTE A-A**  
ESCALA 1/25



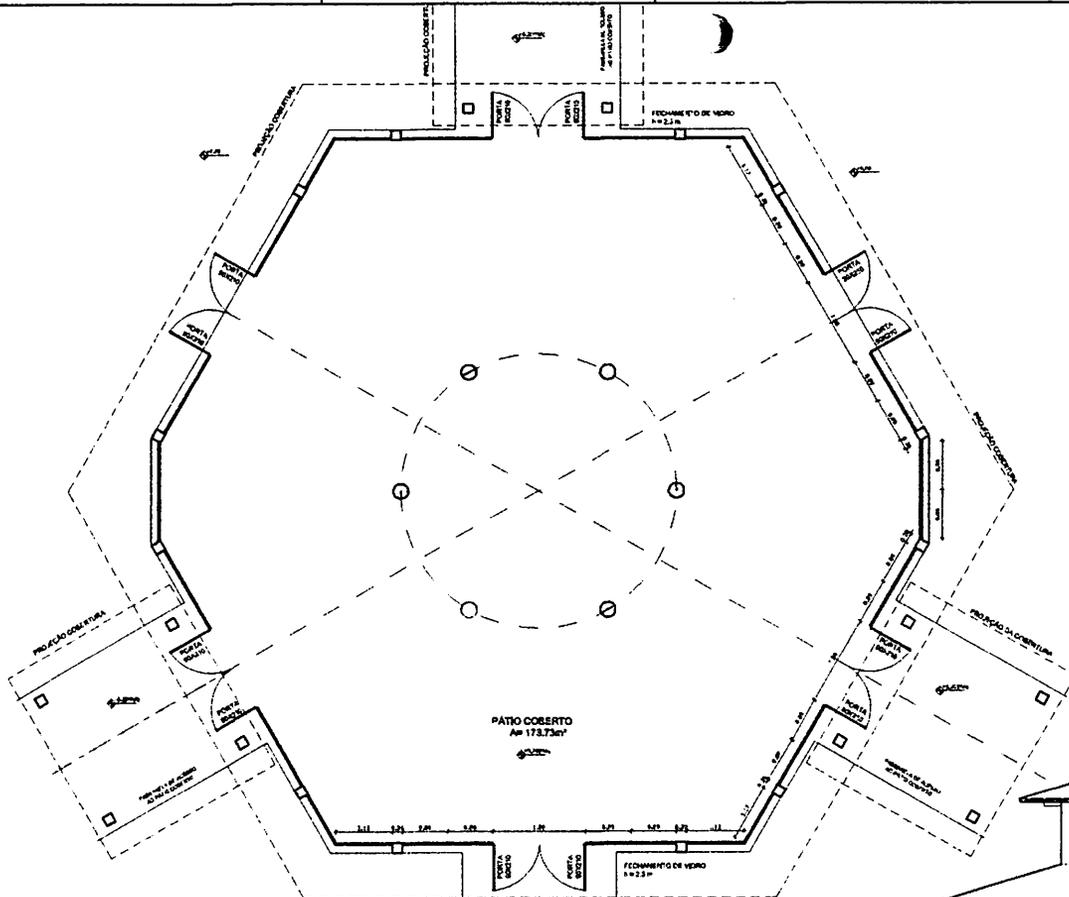
**5 CORTE B-B**  
ESCALA 1/25

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PAREDE E COLUNA		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ESCADARIA, PATILHAS E ETC.

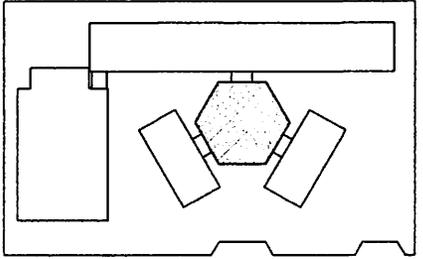
- NOTAS**
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
  - VERIFICAR POSIÇÃO E AJUSTAR DIMENSÕES NO PROJETO DE ESTRUTURA
  - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
  - RESOLVER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES CASO SEJA NECESSÁRIA A TERCIAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORES
  - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES DIVERSE DO PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL, DECRETAR E ESPECIFICAR A TÉCNICA, SEM ALIÇA A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DETERMINADO
  - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PROJ.
- REFERÊNCIAS**
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS
  - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<b>FADE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação <b>BRASIL</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
DIRETOR:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
CURSO:	DATA / ORÇ.
RA:	RA:
OBSERVAÇÕES:	
<b>ESCOLA 4 SALAS DE AULA</b>	
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>	
COMISSÃO: COEET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	
<b>DETALHAMENTO</b>	
<b>MASTROS PARA BANDERAS</b>	
<b>RAMPAS</b>	
ARQUITETO:	ARQUITETO:
DATA DE ELABORAÇÃO:	DATA DE ELABORAÇÃO:
REVISÃO:	REVISÃO:
28/28	28/28

BURITICUPUNA-MA  
 Proc. 2024/0001/2023  
 Fis. 1001  
 Rub. 44



**OBSERVAÇÃO**  
 ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE DE 4 SALAS, PORTANTO O MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.



**CRÓQUI DE REFERÊNCIA**

LEGENDA:		LEGENDA:	
	INDICAÇÃO DE PAREDE E CORTES		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO		INDICAÇÃO DE MEMBROS
	INDICAÇÃO DE COLUNA		INDICAÇÃO DE MEMBROS
	INDICAÇÃO DE PAREDE E CORTES		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO		INDICAÇÃO DE MEMBROS
	INDICAÇÃO DE COLUNA		INDICAÇÃO DE MEMBROS

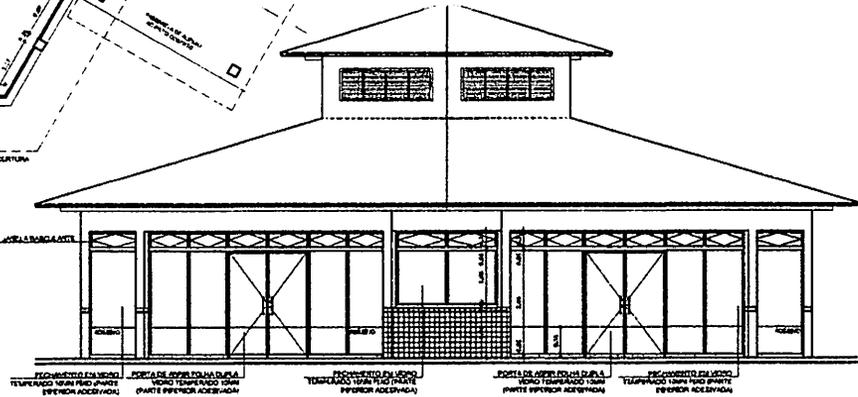
**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E DATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RECORRER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DA DOME: CASO NEJA NECESSARIA ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE CORTES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DE BASTANTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E EXPRESSA DO PRZ

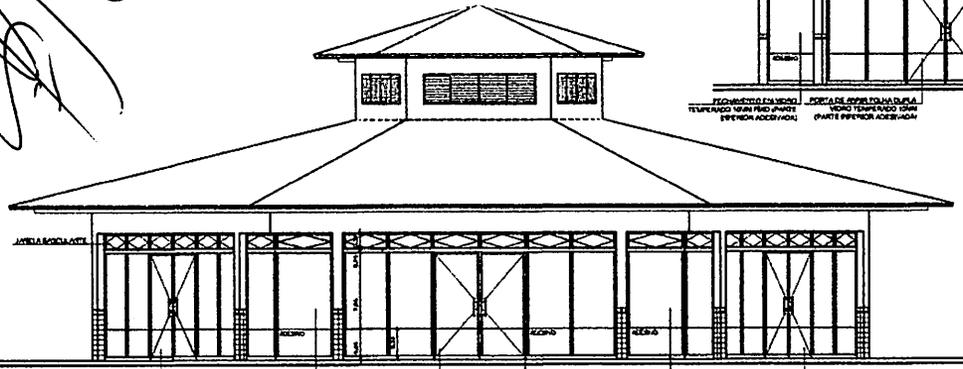
**REFERÊNCIAS**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1 PLANTA BAIXA**  
 ESCALA 1/50



**2 VISTA 2**  
 ESCALA 1/50



**3 VISTA 1**  
 ESCALA 1/50

**FADE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:  
 RESP. TÉCNICO: CAU / OEA

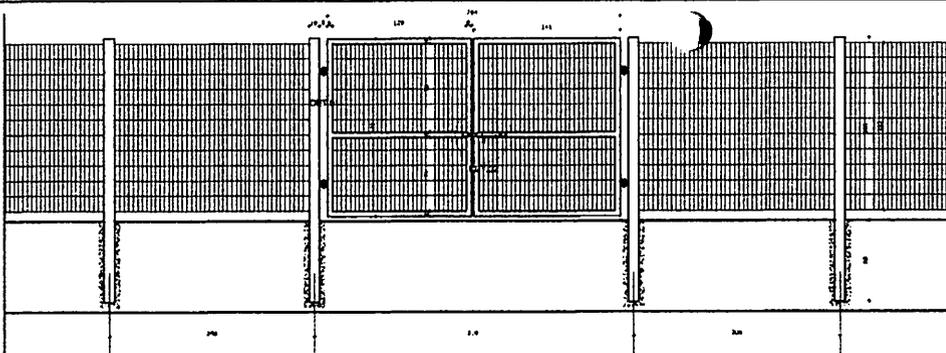
CAU / OEA:  
 RA:  
 Proc. 21070002/2023  
 Rub. 401  
 F.S. 101  
 BUPRTICUPU-MA

OBSERVAÇÕES:

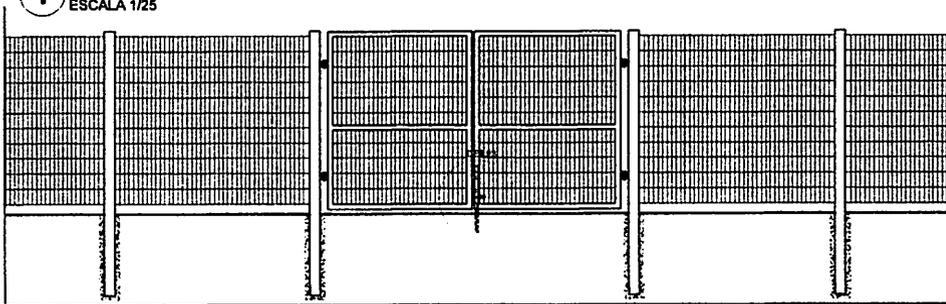
**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**

**PROJETO DE ARQUITETURA**

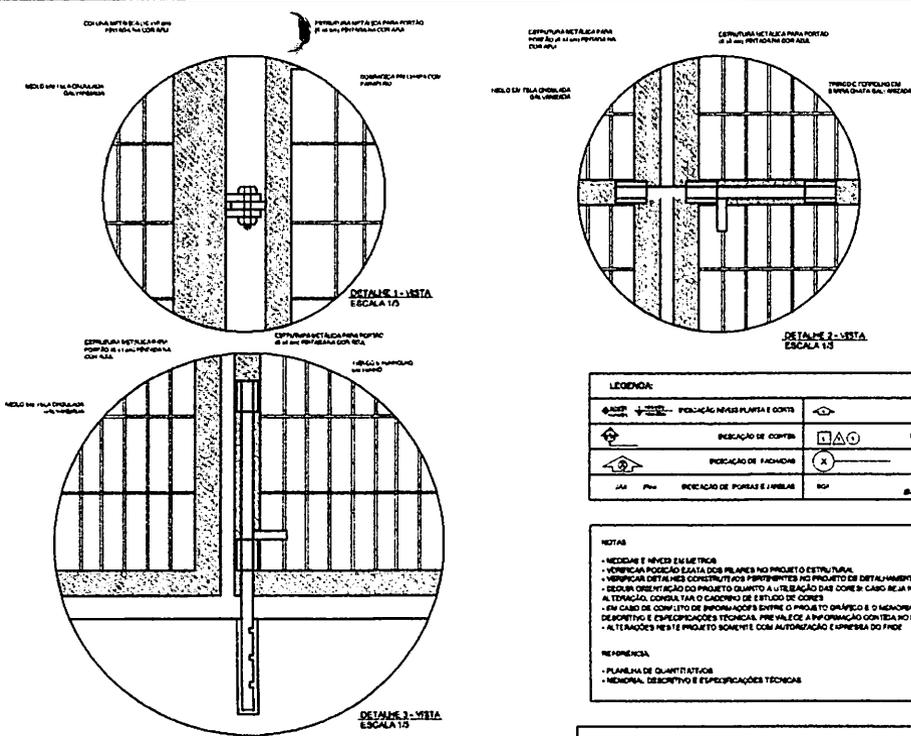
COORDENADOR COE-ET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	FECHEAMENTO PÁTIO COBERTO SUGESTÃO PARA REGIÕES FRAS PLANTA BAIXA E VISTAS	ARQ
DATA: 27/08/2023	ESCALA: 1/50	FECHA: 27/28



**1 VISTA EXTERNA - PORTÃO ACESSO PEDESTRES**  
ESCALA 1/25



**2 VISTA INTERNA - PORTÃO ACESSO PEDESTRES**  
ESCALA 1/25



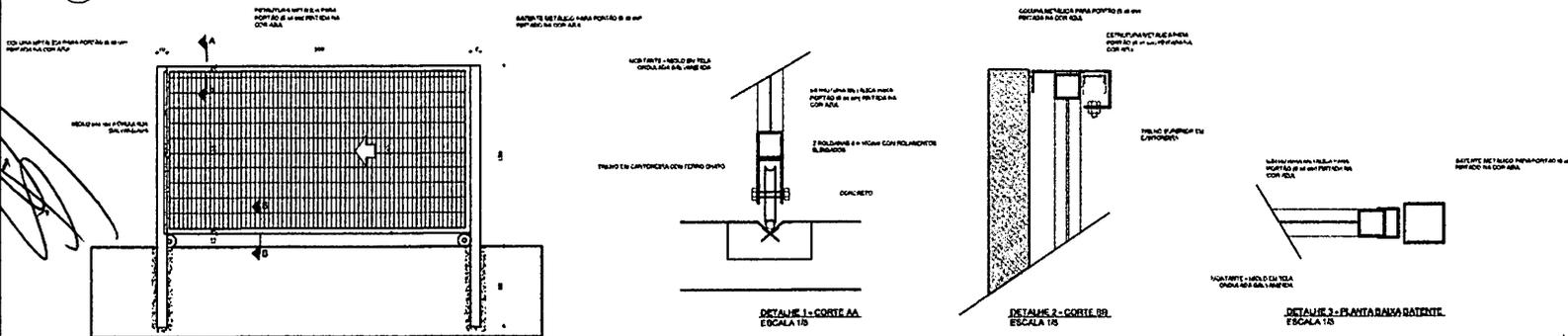
LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE COBERTURA		INDICAÇÃO DE TAMPONAMENTO
	INDICAÇÃO DE PAREDES		INDICAÇÃO DE CORTES
	INDICAÇÃO DE ESCADAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS E C/OS

**NOTAS**

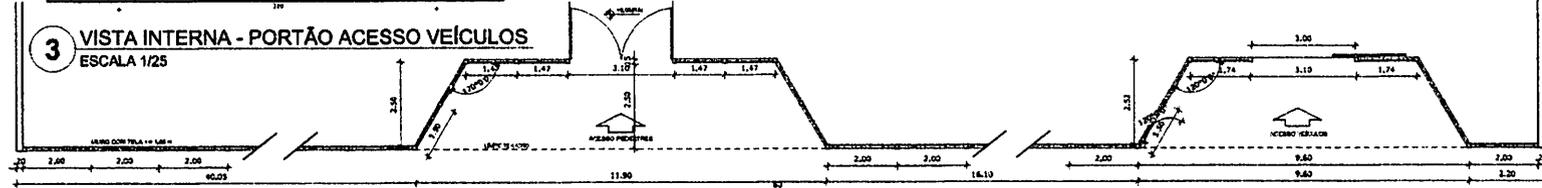
- MEDIDAS E AVISOS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES E CASO SEJA NECESSÁRIA A TINTURAGEM, CONSERVAR O CARACTER DE ESTILO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O ORÇAMENTO, DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO SEBENHO
- ALTERAÇÕES NESSE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DO FIOE

**REFERÊNCIAS**

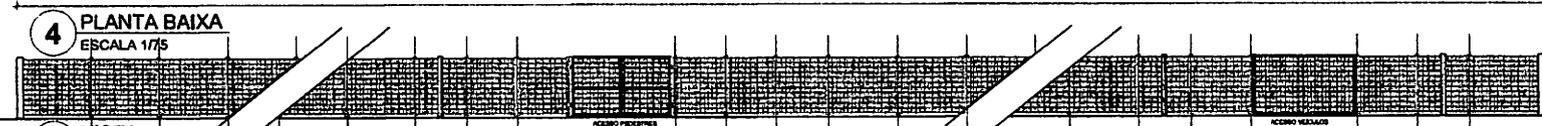
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**3 VISTA INTERNA - PORTÃO ACESSO VEÍCULOS**  
ESCALA 1/25



**4 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/75



**5 VISTA**  
ESCALA 1/75

**FIOE** Fundação de Inovação e Desenvolvimento Educacional  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL** País das Cidades Inteligentes

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

C/DO: \_\_\_\_\_  
 C/DO: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ARQUITETURA**

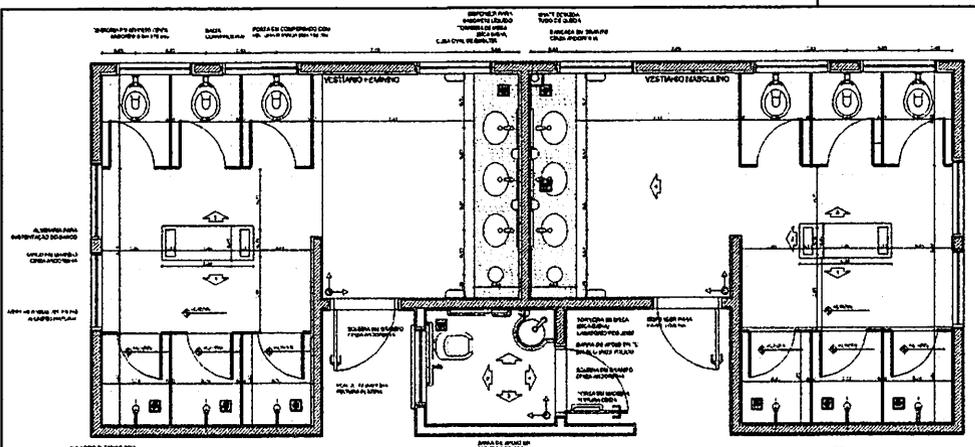
COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
 C/DO: \_\_\_\_\_  
 C/DO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 ARQ: \_\_\_\_\_

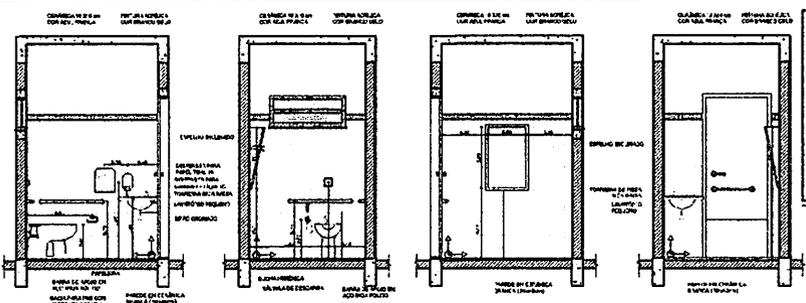
DATA: \_\_\_\_\_  
 26/28

Proc. 2023/001/2023  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 BASTIANI, LUCAS





1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/25

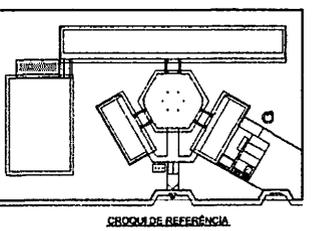


2 VISTA 1  
ESCALA 1/25

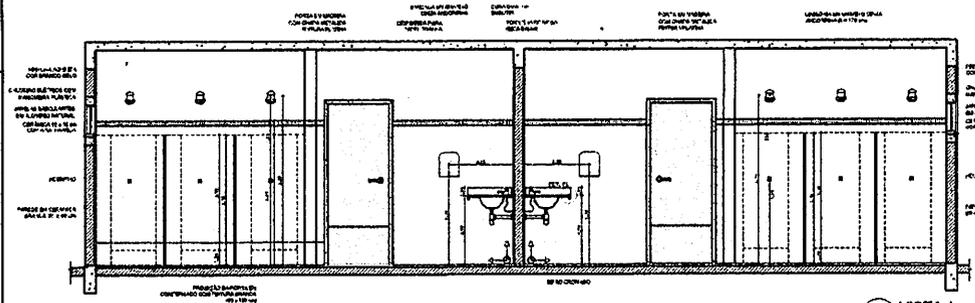
3 VISTA 2  
ESCALA 1/25

4 VISTA 3  
ESCALA 1/25

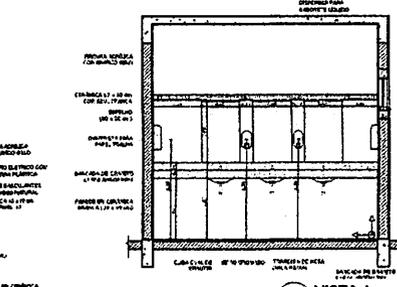
5 VISTA 4  
ESCALA 1/25



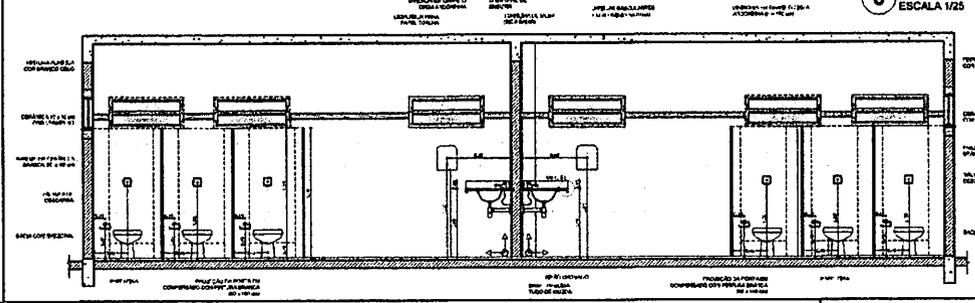
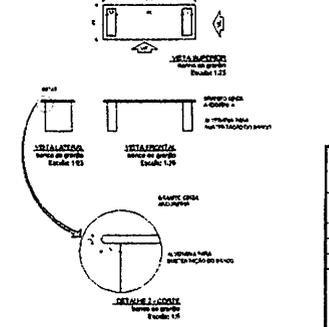
CROQUI DE REFERÊNCIA



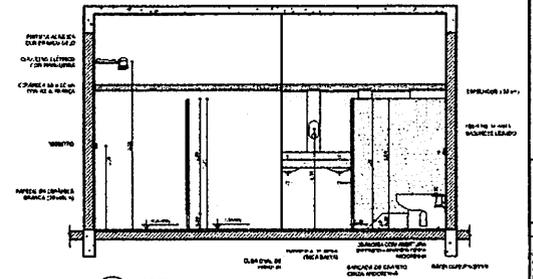
6 VISTA 1  
ESCALA 1/25



7 VISTA 4  
ESCALA 1/25



8 VISTA 3  
ESCALA 1/25



9 VISTA 2  
ESCALA 1/25

**LEGENDA**  
1. Projeto de Arquitetura de Escola - FINEDE - 1970

**NOTAS**  
- OBRAS DE REFORMA EM VESTIBULO  
- OBRAS DE REFORMA EM SALAS DE AULA  
- OBRAS DE REFORMA EM BANHEIROS  
- OBRAS DE REFORMA EM COZINHA  
- OBRAS DE REFORMA EM QUARTO DE SERVIÇOS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE FISICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE QUIMICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE MATEMATICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE HISTORIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE LINGUAGENS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE ARTE  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE MUSICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE DANCA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE EDUCACAO FISICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE PSICOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE SOCIOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE ECONOMIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE DIREITO  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE MEDICINA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE ENFERMAGEM  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE FARMACIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE ODONTOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE VETERINARIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE ZOOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE BOTANICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE GEOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE AGRICULTURA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE PECUARIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE INDUSTRIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE COMERCIO  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE ADMINISTRACAO  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS EXATAS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS HUMANAS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS SOCIAIS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA TERRA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA VIDA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA SAUDE  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ENFERMAGEM  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA FARMACIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ODONTOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA VETERINARIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ZOOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA BOTANICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA GEOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA AGRICULTURA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA PECUARIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA INDUSTRIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DO COMERCIO  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ADMINISTRACAO  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DAS EXATAS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DAS HUMANAS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DAS SOCIAIS  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA TERRA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA VIDA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA SAUDE  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ENFERMAGEM  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA FARMACIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ODONTOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA VETERINARIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ZOOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA BOTANICA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA GEOLOGIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA AGRICULTURA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA PECUARIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA INDUSTRIA  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DO COMERCIO  
- OBRAS DE REFORMA EM LABORATORIO DE CIENCIAS DA ADMINISTRACAO

**FINEDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FINEDE**

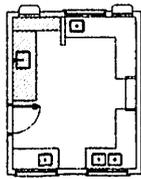
TIPO DE PROJETO: \_\_\_\_\_  
PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
CADERNO: \_\_\_\_\_  
PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
Nº DE FOLHAS: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**

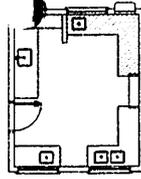
**PROJETO ARQUITETONICO**

AMPLIACAO  
VESTIBULO E BANHEIROS ESCOLARES

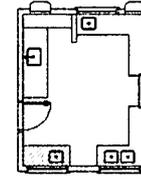
ARQUIVADO  
12/07/2004  
1011  
BRITICUPU-MA  
2023



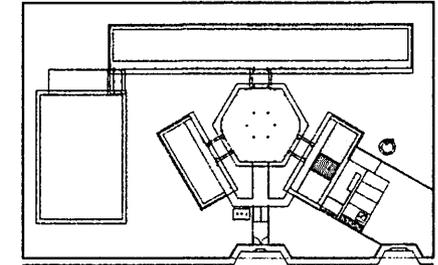
**1 BALÇÃO B06**  
ESCALA 1/25



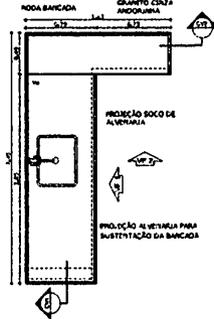
**2 BALÇÃO B05**  
ESCALA 1/25



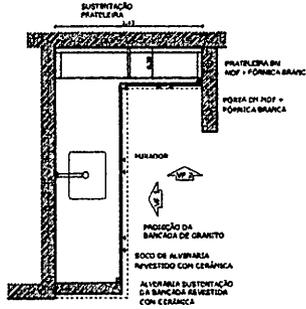
**3 BALÇÃO B02**  
ESCALA 1/25



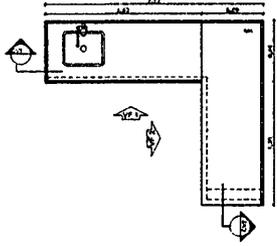
CROQUI DE REFERÊNCIA



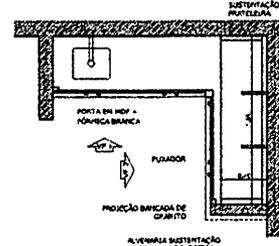
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



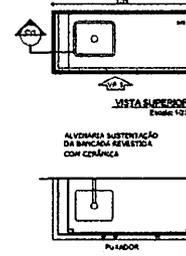
CORTE HORIZONTAL  
Escala: 1/25



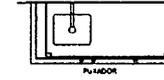
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



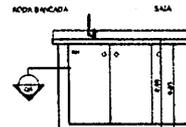
CORTE HORIZONTAL  
Escala: 1/25



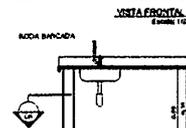
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



CORTE HORIZONTAL  
Escala: 1/25



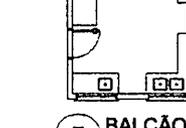
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



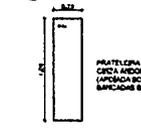
CORTE HORIZONTAL  
Escala: 1/25



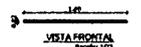
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



CORTE HORIZONTAL  
Escala: 1/25



VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25

OBSERVAÇÃO:  
A FINIZAÇÃO DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

NOTAS:  
- VERIFICAR E REVISAR EM METROS  
- VERIFICAR PROCESSO BATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL  
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PRATHELEIRAS NO PROJETO DE DETALHAMENTO  
- RESERVAR ORÇAMENTO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS COZINHAS CASO NECESSÁRIAS  
- ALTERAÇÃO, CONSULTAR O CADENHO DE ESTUDO DE COZINHAS  
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DE BREVETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTEIDA NO PROJETO  
- ALTERAÇÕES DEBEM SER PROJETADAS COM AUTORIZAÇÃO E ASSINADA DO FIDE

REFERÊNCIAS:  
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS  
- MEMORIAL DE BREVETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Ministério da Educação  
BRASIL  
Pais ricos e pobres pobres

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

CAU/CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ARQUITETURA**

COORDENADOR:  
CEESI - Coordenação  
Geral de Infraestrutura  
Educativa

DETALHAMENTO  
BALÇÕES PIA - COZINHA

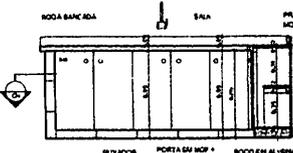
ARQ

REVISÃO: \_\_\_\_\_

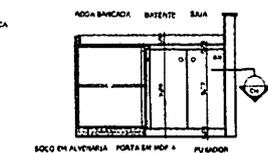
ORÇAMENTO: \_\_\_\_\_

REVISOR: \_\_\_\_\_

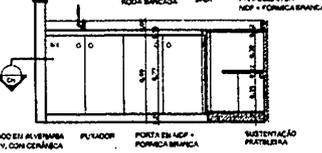
DATA: 23/28



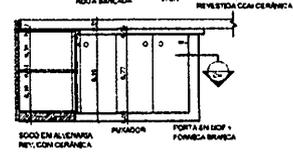
VISTA FRONTAL 1  
Escala: 1/25



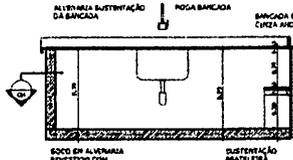
VISTA FRONTAL 2  
Escala: 1/25



VISTA FRONTAL 1  
Escala: 1/25



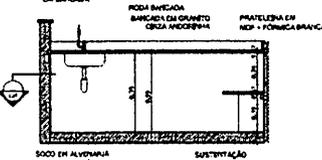
VISTA FRONTAL 2  
Escala: 1/25



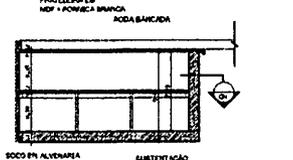
CORTE VERTICAL 1  
Escala: 1/25



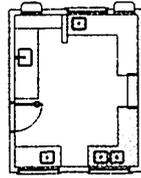
CORTE VERTICAL 2  
Escala: 1/25



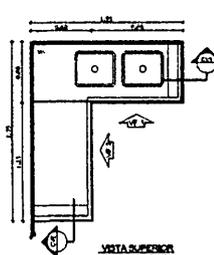
CORTE VERTICAL 1  
Escala: 1/25



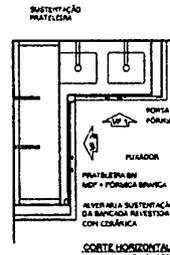
CORTE VERTICAL 2  
Escala: 1/25



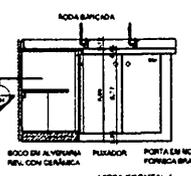
**4 BALÇÃO B03**  
ESCALA 1/25



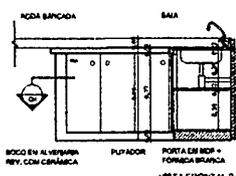
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



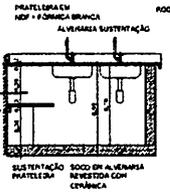
CORTE HORIZONTAL  
Escala: 1/25



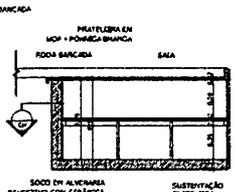
VISTA FRONTAL 1  
Escala: 1/25



VISTA FRONTAL 2  
Escala: 1/25



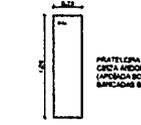
CORTE VERTICAL 1  
Escala: 1/25



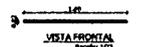
CORTE VERTICAL 2  
Escala: 1/25



**5 BALÇÃO B04**  
ESCALA 1/25



VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25



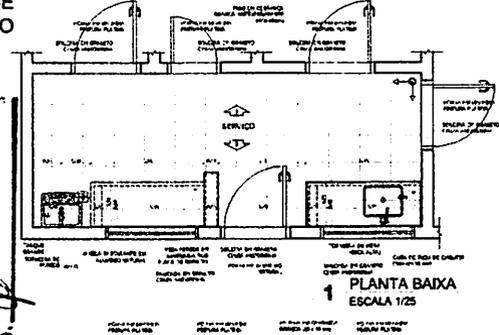
VISTA SUPERIOR  
Escala: 1/25

Proc. 111/2013  
Fis. 405  
Rubia  
BUPIC/PU-MA  
2023

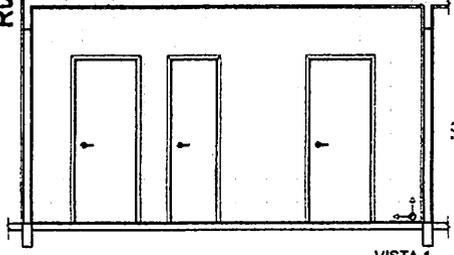


**ÁREA DE SERVIÇO**

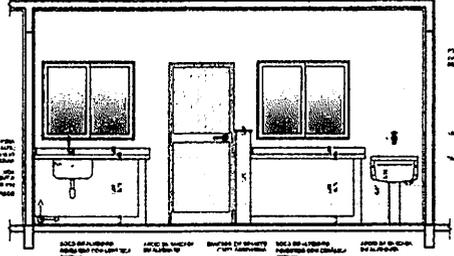
BURITICUPU-MA  
 Proc. 2023  
 Fis. 111  
 Rub. 11



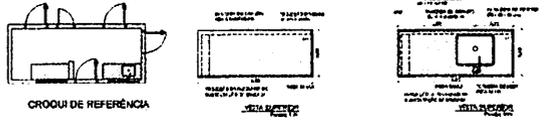
**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/25



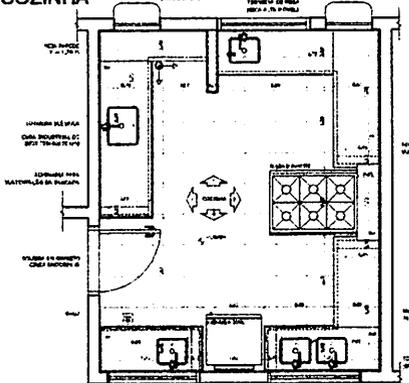
**2 VISTA 1**  
ESCALA 1/25



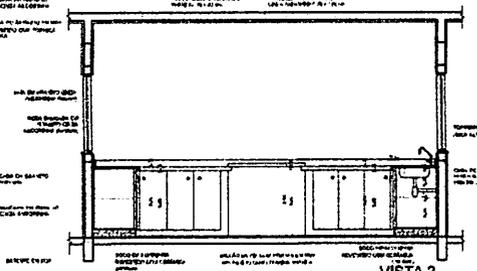
**3 VISTA 2**  
ESCALA 1/25



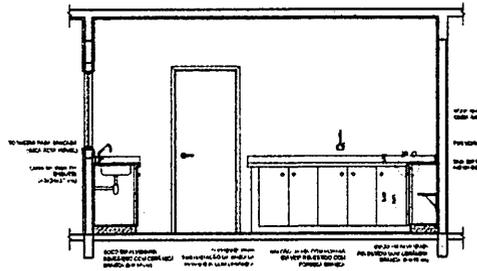
**COZINHA**



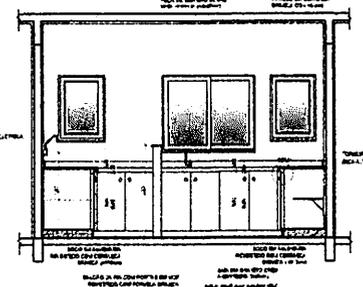
**4 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/25



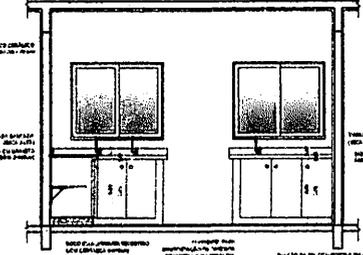
**6 VISTA 2**  
ESCALA 1/25



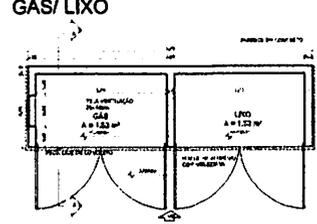
**8 VISTA 4**  
ESCALA 1/25



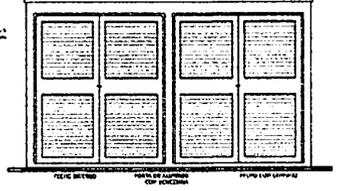
**5 VISTA 1**  
ESCALA 1/25



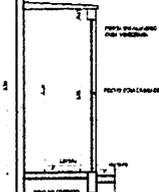
**7 VISTA 3**  
ESCALA 1/25



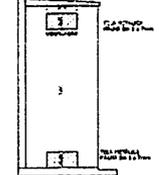
**9 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/25



**10 VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1/25



**11 CORTE AA**  
ESCALA 1/25



**12 CORTE AA**  
ESCALA 1/25



**Observações**

1. PLANTA 8 NÃO PRECISA DE CORTES SEPARADOS PARA BARRIO DE PISO.

2. JANELAS E PORTAS EM ALUMÍNIO.

3. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

4. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

5. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

6. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

7. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

8. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

9. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

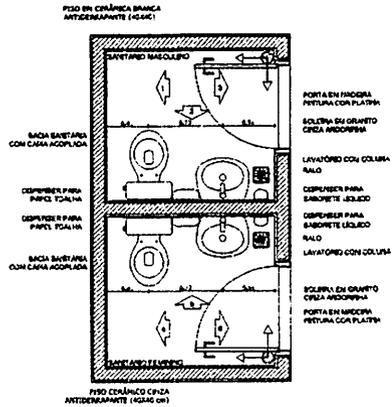
10. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

11. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

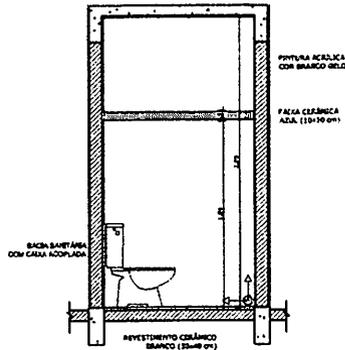
12. OBRAS DE REFINIMENTO DE PISO EM ALUMÍNIO BRANCO.

<b>FNDE</b>	<b>Ministério da Educação</b>	<b>BRASIL</b>
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
NOME DO PROJETO: _____ ENDEREÇO: _____ Nº: _____ CIDADE: _____ UF: _____		
DATA DE ENTREGA: _____ DATA DE RECEBIMENTO: _____		
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>		
COORDENADOR: COORDENADOR DE OBRAS: COORDENADOR DE SERVIÇOS:	ARQUITETO: ARQUITETA:	Nº: _____ DATA: _____ 21/28

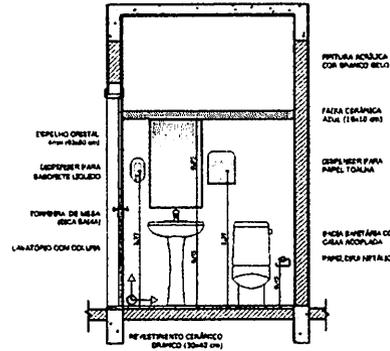
# SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO



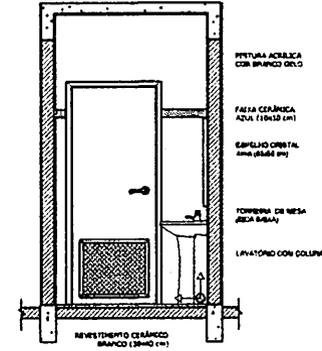
**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/25



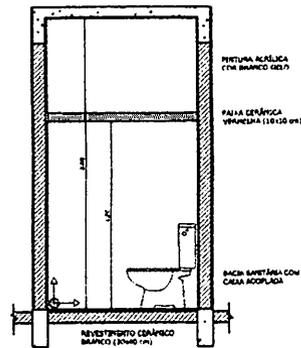
**2 VISTA 1**  
ESCALA 1/25



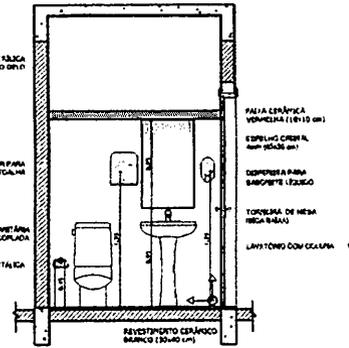
**3 VISTA 2**  
ESCALA 1/25



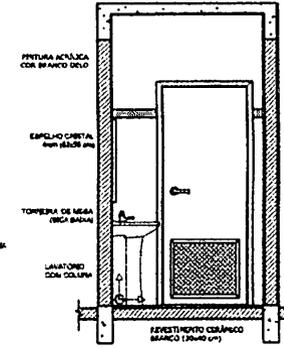
**4 VISTA 3**  
ESCALA 1/25



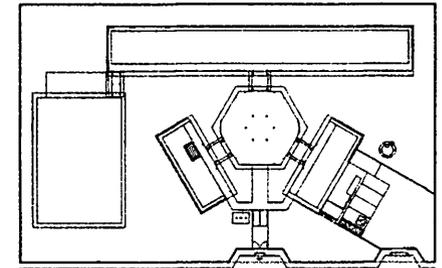
**5 VISTA 4**  
ESCALA 1/25



**6 VISTA 5**  
ESCALA 1/25



**7 VISTA 6**  
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

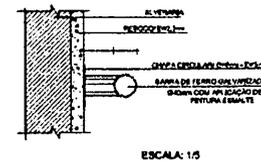
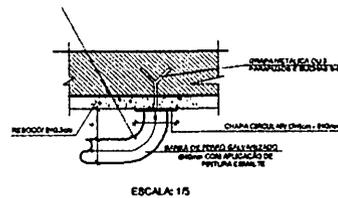
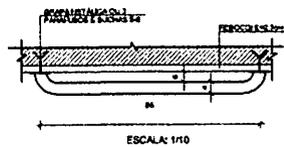
**OBSERVAÇÃO**  
A PADRONAGEM DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- RECORRER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS DORES CASO NECESSÁRIA
- ALTERNATIVAMENTE, CONSULTAR O CARGO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇÃO E O LABORAL, DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVALECE A INFORMAÇÃO ORÇÃO NO SEU SENTIDO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO PROJE.

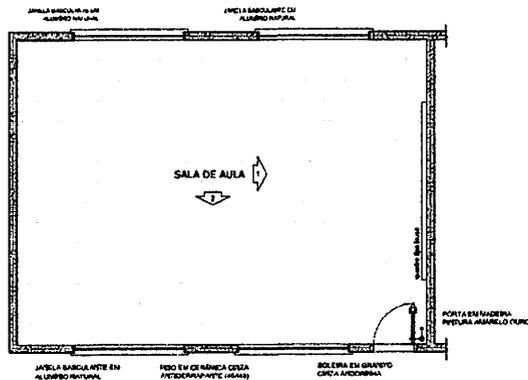
**REFERÊNCIA**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

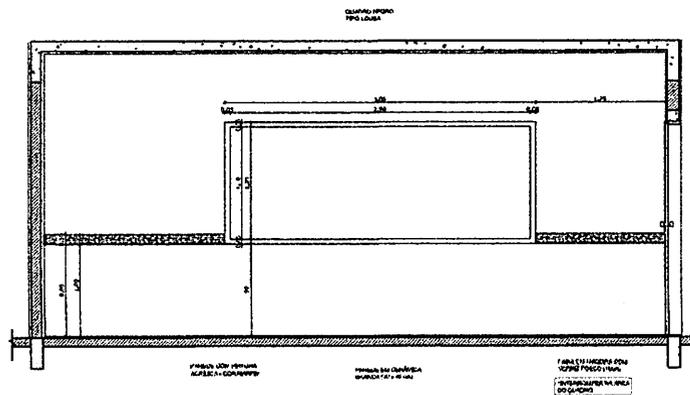


**8 DETALHES DA BARRA DE APOIO**  
ESCALA INDICADA

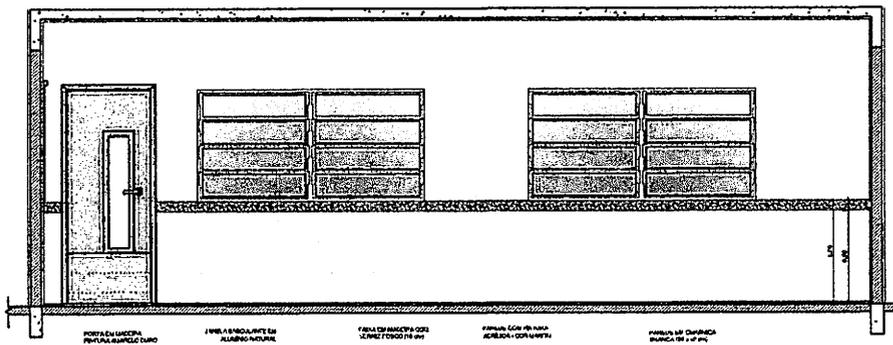
<b>FNDE</b> Fundação Nacional de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação		Ministério da Educação		<b>BRASIL</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
RUB. / ORÇ.					
PROD. 14/08/2023					
RUB. 14/08/2023					
PROD. 14/08/2023					
OBSERVAÇÕES:					
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>					
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>					
COORDENADOR COE/ET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		AMPLIAÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO SANITÁRIOS		ARQ	
NOME A21		ESCALA 1/25		FOLHA 20/28	
PLANO # 0413360		DATA CRIAÇÃO REVISE PROJEÇÃO		20/28	



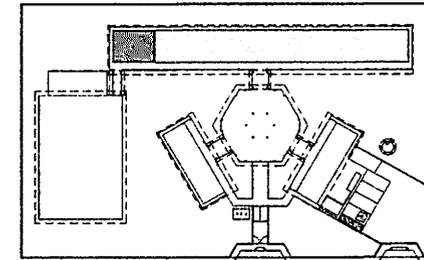
**1** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



**2** VISTA 1  
ESCALA 1/25



**3** VISTA 2  
ESCALA 1/25



CROQUI DE REFERÊNCIA

**OBSERVAÇÃO:**  
A PAINTADA DAS PAREDES DEVERÁ SEGUIR O ALINHAMENTO DO PISO.

**NOTAS:**

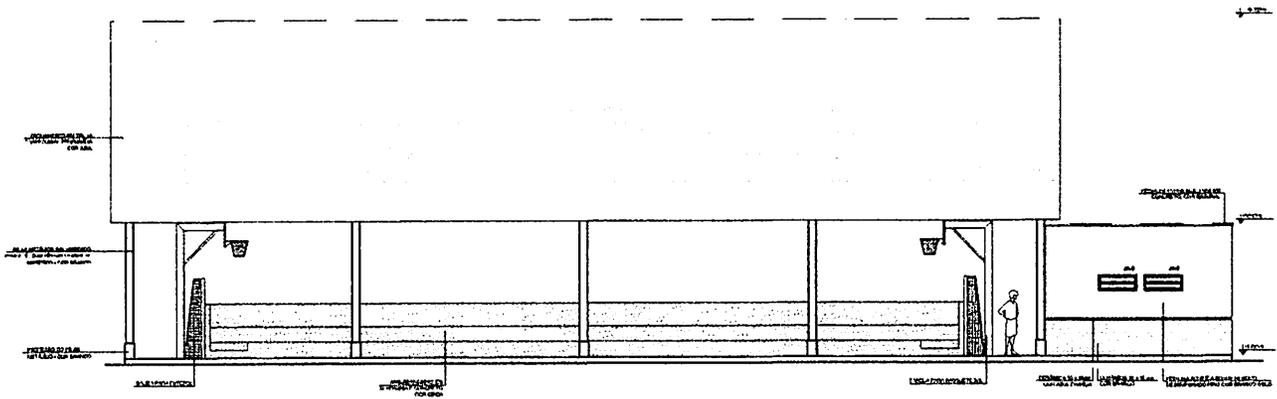
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E SAIJA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- ESCOLHER ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORES, CASO SEJA NECESSÁRIA
- AL TELAÇÃO, CONSULTAR O GABINETE DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREZILIZE A INFORMAÇÃO QUANTO AO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSA DO FICHO

**REFERÊNCIA:**

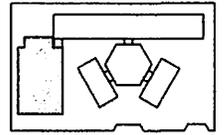
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<b>FADE</b> Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		<b>BRASIL</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO: _____ CAD. ORÇ. _____					
C/DFO			C/DU / C/EA		
RA			RA		
OBSERVAÇÕES:					
<b>ESCOLA 6 SALAS DE AULA</b>					
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>					
COORDENADOR: COSE/ET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		<b>AMPLIAÇÃO</b> SALA DE AULA		<b>ARQ</b>	
FÓRUM: N. (011384)		DATA DE ELABORAÇÃO: 14/1		DATA DE REVISÃO: 19/28	

PROC. 2023/004  
 FIS. 404  
 Rubrica



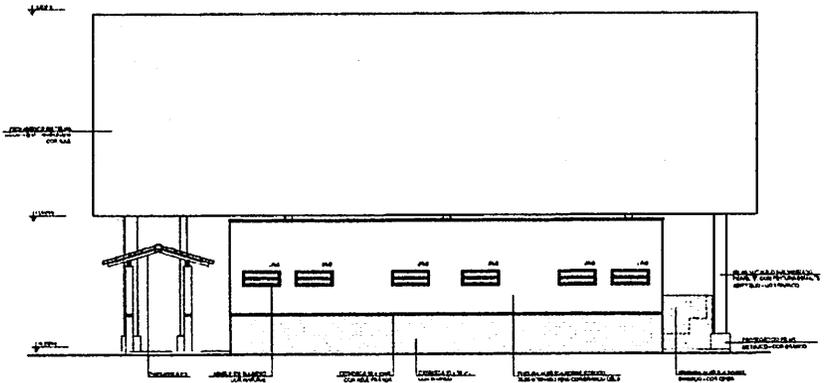
1 FACHADA 10  
ESCALA 1/50



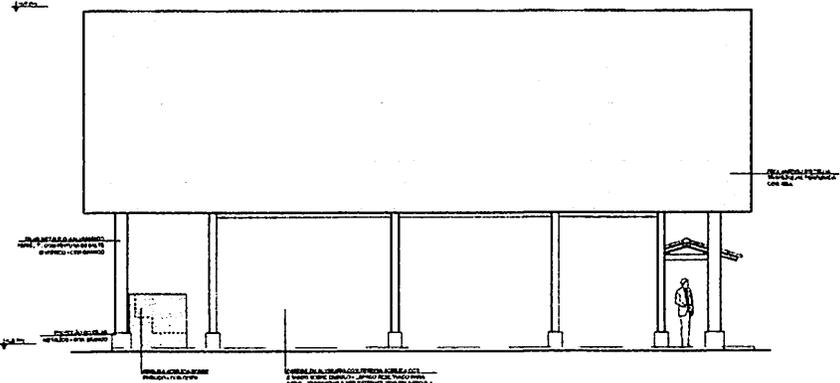
CROQUI DE REFERENCIA

LEGENDA	
	ESTRUTURA DE CONCRETO
	ALVENARIA DE ALVENARIA
	ALVENARIA DE ALVENARIA
	REVESTIMENTO DE PISO

**NOTA:**  
 1. LER O PROJETO E SEUS DETALHES.  
 2. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 3. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 4. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 5. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 6. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 7. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 8. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 9. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.  
 10. OBRAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO.



2 FACHADA 9  
ESCALA 1/50



3 FACHADA 11  
ESCALA 1/50

**FADE** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo  
**Ministério da Educação**  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROJETO LÍNGUA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROJETO LÍNGUA: \_\_\_\_\_  
 Nº DE FOLHAS: \_\_\_\_\_

ALTO: \_\_\_\_\_ CM / 2004  
 BA: \_\_\_\_\_

PROJETO LÍNGUA: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
**PROJETO DE ARQUITETURA**

QUADRA COBERTA  
 FACHADAS

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Proj. Arq. 2020/2021/2023  
 BARRICUPU-MA  
 410

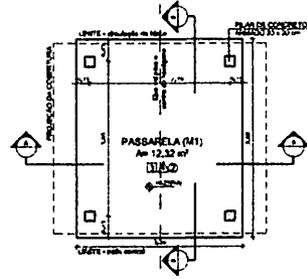
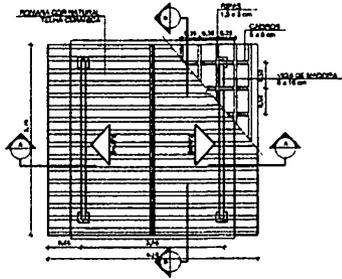






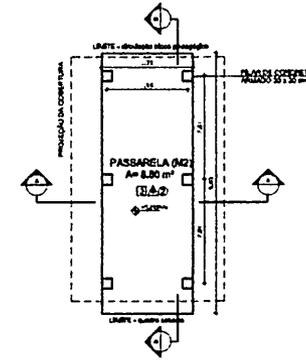
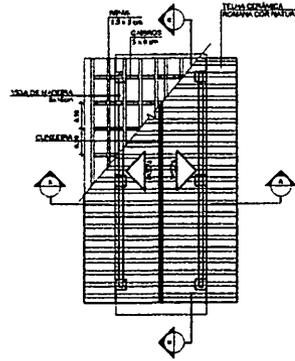
# PASSARELA - MODELO 1

# PASSARELA - MODELO 2



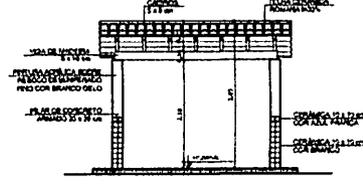
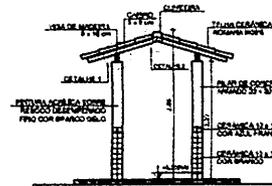
**1** PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/50

**2** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



**5** PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/50

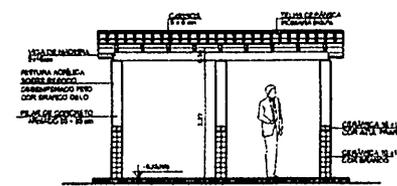
**6** PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50



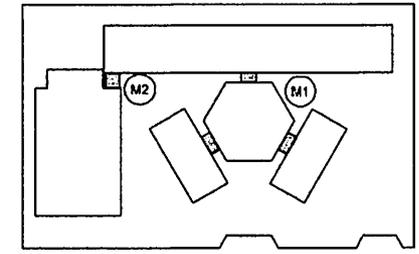
**3** CORTE A - A  
ESCALA 1/50

**4** CORTE B - B  
ESCALA 1/50

**7** CORTE A - A  
ESCALA 1/50



**8** CORTE B - B  
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTES		INDICAÇÃO DE SALAS
	INDICAÇÃO DE COLUNAS		ESPECIFICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE NÍVEIS
	INDICAÇÃO DE ESCADAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ESCADAS (BARRILHA, PROTETORES E ETC.)

**NOTAS:**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS PAREDES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS COZINHAS CASO REJA NECESSÁRIA
- A TITULAR, CONTA COM O CADASTRO DE ESTUDO DE COZINHAS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ALTERAÇÕES NO SITE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO FIDE

**REFERÊNCIAS:**

- PLANO DE QUARTILHOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENCOMENDADO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO: \_\_\_\_\_

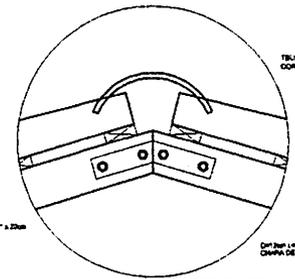
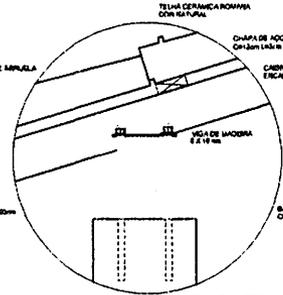
VALOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 6 SALAS DE AULA**  
 PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR COE BT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PASSARELAS PLANTAS, CORTES E DETALHES	ARQ
PROFESSOR M. (11/08/2024)	ESCALA 1:21	DATA 14/28

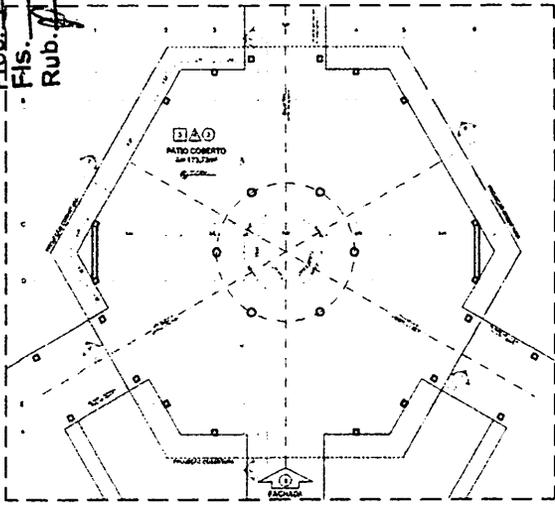
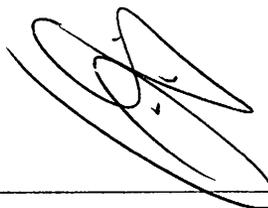
ESPECIFICAÇÕES	
<b>REDE</b>	1- CORTADO DE IMPERMEIZANTE 2- CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTIFORNO E RESISTENTE 3- CERÂMICA 40 x 40 cm COM BRANCO ANTE-DEMANEJO 4- CIMENTO 5- CIMENTO 6- FIBRA POLIÉSTER, POLÍDIO EM CONCRETO ARMADO
<b>PARTE</b>	1- CERÂMICA 30 x 40 cm COM BRANCO ANTE-DEMANEJO E FALSA DE MANEIRA COM ANTE-DEMANEJO E IMPERMEIZANTE 2- CERÂMICA 30 x 40 cm COM BRANCO ANTE-DEMANEJO E FALSA DE CERÂMICA 10 x 10 cm ANTE-DEMANEJO E IMPERMEIZANTE 3- CERÂMICA 30 x 40 cm COM BRANCO ANTE-DEMANEJO E FALSA DE CERÂMICA 10 x 10 cm ANTE-DEMANEJO E IMPERMEIZANTE 4- CERÂMICA 30 x 40 cm COM BRANCO ANTE-DEMANEJO E FALSA DE CERÂMICA 10 x 10 cm ANTE-DEMANEJO E IMPERMEIZANTE 5- CERÂMICA 30 x 40 cm COM BRANCO ANTE-DEMANEJO E FALSA DE CERÂMICA 10 x 10 cm ANTE-DEMANEJO E IMPERMEIZANTE 6- VERIFICAÇÃO ACABADA RELACIONADA COM CREA
<b>TETO</b>	1- LAJE PRELADA PVA LATEX BRANCO 16 H5 SOBRE MANTA CORRIDA PVA 2- ESTRUTURA AMBIDENTE



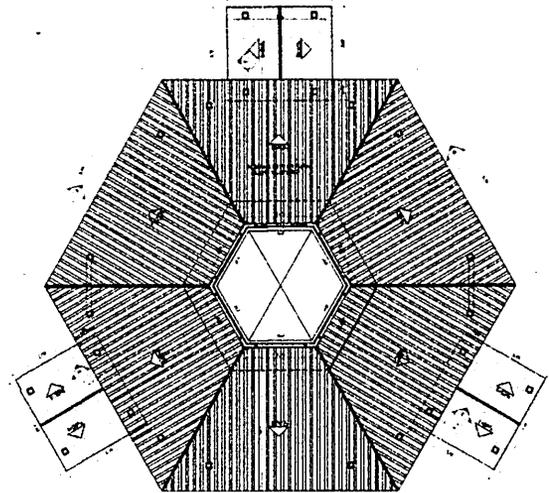
DETALHE 1 - VISTA  
ESCALA 1/5

DETALHE 2 - VISTA  
ESCALA 1/5

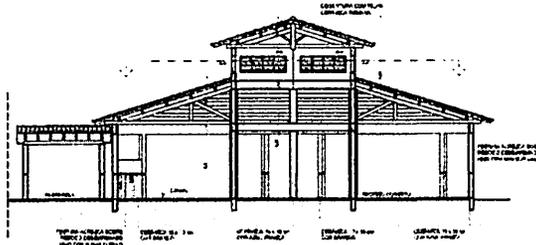
BURLIQUINHA  
 FIC. 2024/01/2023  
 Rubrica



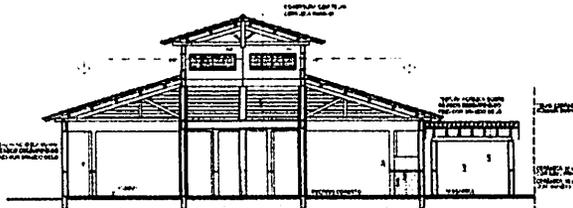
1 PLANTA BAIXA - NÍVEL TÉRREO  
ESCALA 1/75



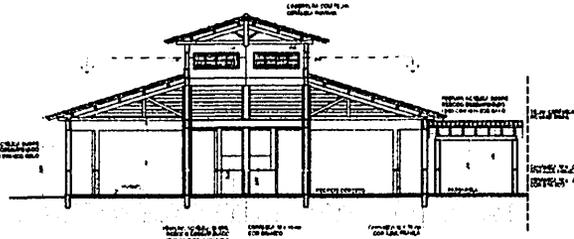
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM  
ESCALA 1/75



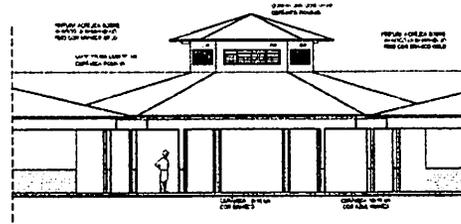
3 CORTE D - D  
ESCALA 1/75



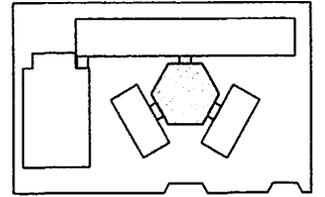
4 CORTE E - E  
ESCALA 1/75



5 CORTE F - F  
ESCALA 1/75



6 VISTA FRONTAL - FACHADA 8  
ESCALA 1/75



CORTE DE REFERÊNCIA

LEGENDA:	
	ESTRUTURA DE CONCRETO
	ESTRUTURA DE TELHA
	ESTRUTURA DE PAVIMENTO
	ESTRUTURA DE PAREDE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
 O autor declara que este projeto foi desenvolvido por ele mesmo, ou sob sua supervisão direta, e que não contém cópias de outros projetos ou desenhos de terceiros. O autor assume a responsabilidade por qualquer erro ou omissão contida neste projeto, bem como por qualquer dano decorrente de sua utilização sem a devida supervisão técnica.

QUANTIDADE DE MATERIAIS	
Item	Quantidade
1	2
2	1
3	1
4	1
5	1

ESPECIFICAÇÕES	
1.	Material a ser utilizado para a execução das obras.
2.	Material a ser utilizado para a execução das obras.
3.	Material a ser utilizado para a execução das obras.
4.	Material a ser utilizado para a execução das obras.
5.	Material a ser utilizado para a execução das obras.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Material a ser utilizado para a execução das obras.	2	100,00	200,00
02	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
03	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
04	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
05	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
06	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
07	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
08	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
09	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00
10	Material a ser utilizado para a execução das obras.	1	50,00	50,00

FIDE Fundação de Incentivo à Educação do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Ministério da Educação  
 BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
 PROPOSTA Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

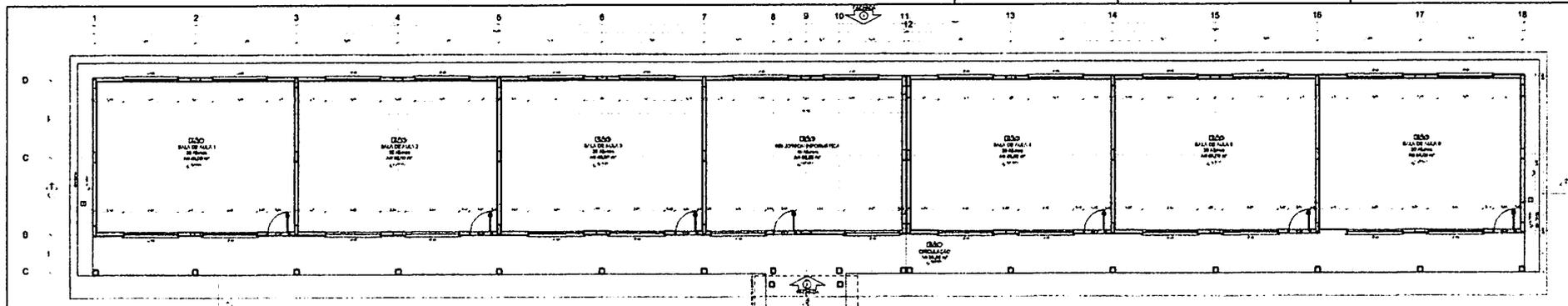
ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA  
 ARQ  
 DATA: 13/20

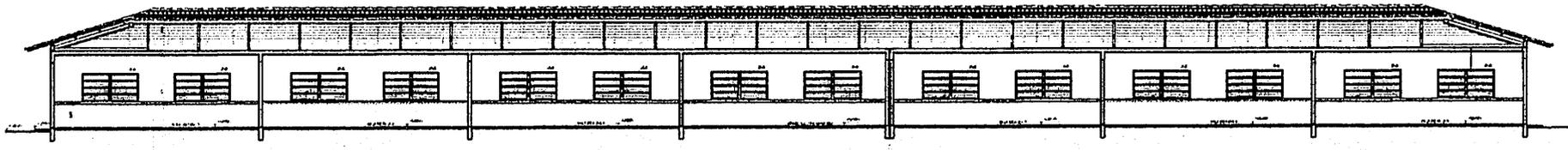




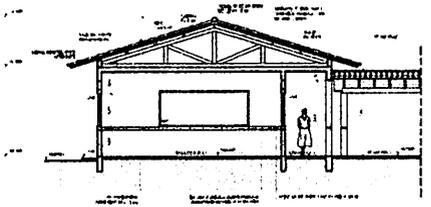




1 PLANTA BADA  
ESCALA 1:50

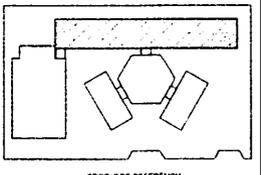


2 CORTE A - A  
ESCALA 1:50



3 CORTE B - B  
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES		MATERIALS		MPP DE OBRAS	
1.1	...	1.1	...	1.1	...
1.2	...	1.2	...	1.2	...
1.3	...	1.3	...	1.3	...
1.4	...	1.4	...	1.4	...
1.5	...	1.5	...	1.5	...
1.6	...	1.6	...	1.6	...
1.7	...	1.7	...	1.7	...
1.8	...	1.8	...	1.8	...
1.9	...	1.9	...	1.9	...
1.10	...	1.10	...	1.10	...



PROJ. DE REFERENCIA	
1.1	...
1.2	...
1.3	...
1.4	...
1.5	...
1.6	...
1.7	...
1.8	...
1.9	...
1.10	...

**FNDE** Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação

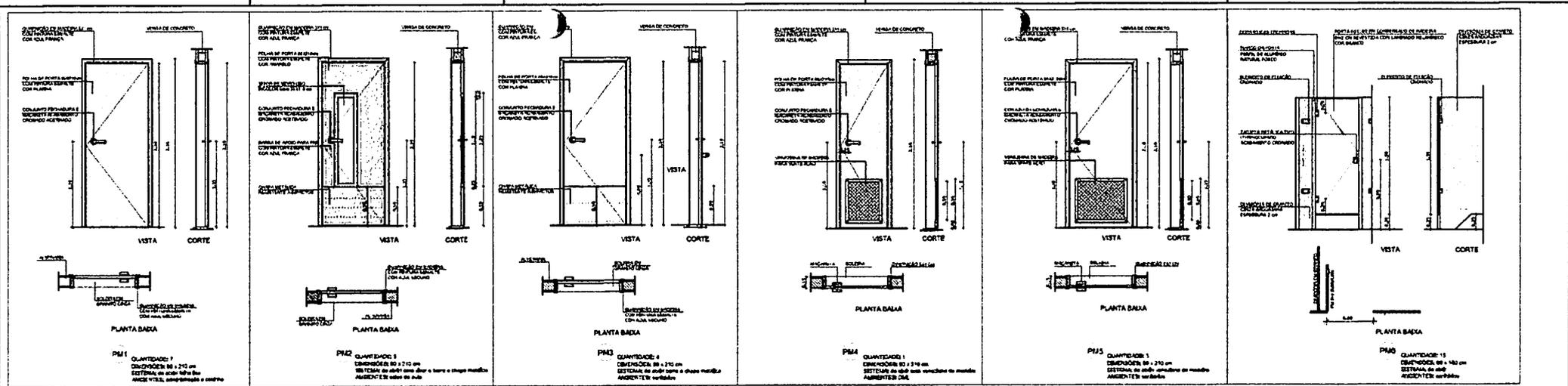
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**ESCALA E SALAS DE AULA**

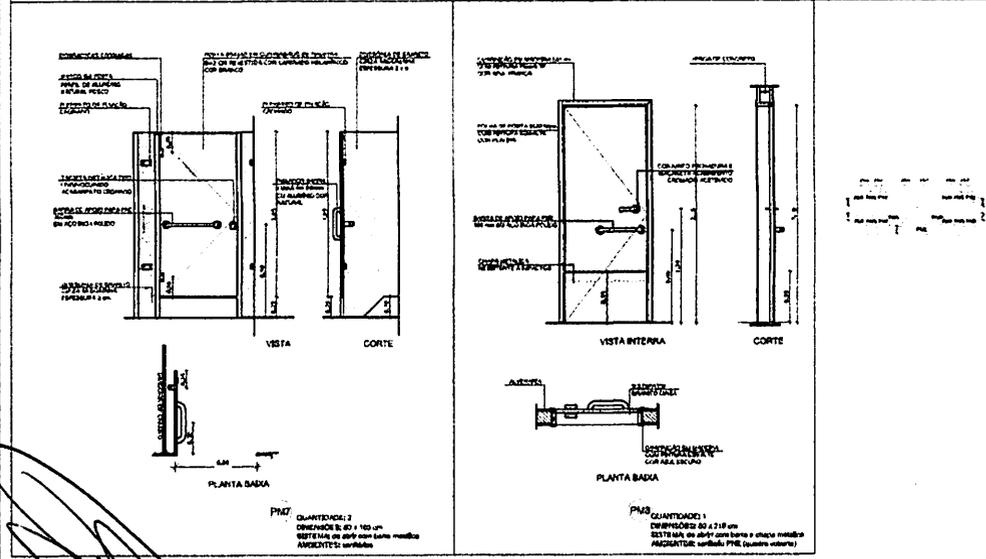
ARQ

06/24

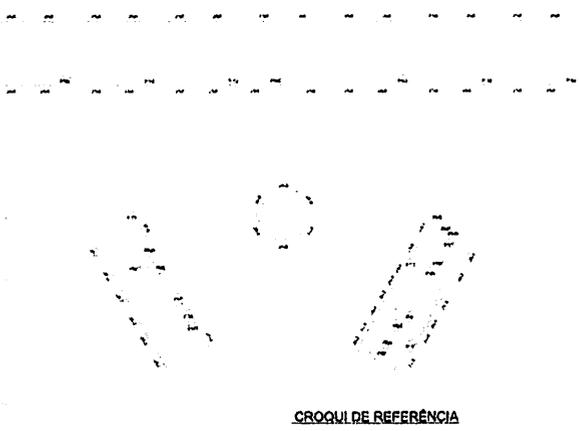
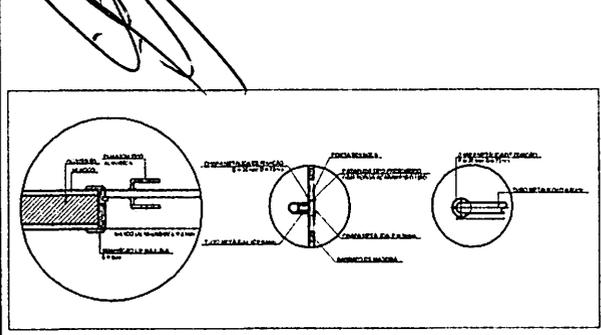
BURITICUPU-MA  
Proc. 2010/0004  
Rub. 494  
2023



**1 PORTAS EM MADEIRA**  
ESCALA 1/25



**2 DETALHE PORTA/MAÇANETA**  
ESCALA 1/10

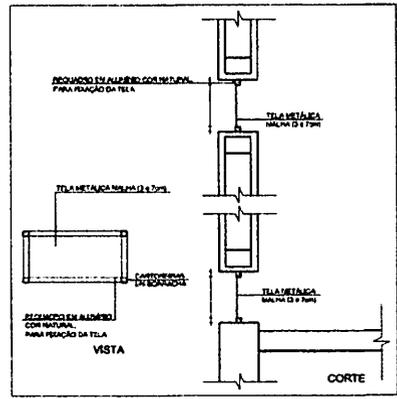


CROQUI DE REFERÊNCIA

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA				
REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
PM	80 x 210	7	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sanitários, vestiários, laboratório, sala de aula
PM2	80 x 210	7	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sala de Aula
PM3	80 x 210	4	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sanitário, sala de aula, sala de aula
PM4	80 x 210	1	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sanitário
PM5	80 x 210	3	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sanitário, sala de aula, sala de aula
PM6	80 x 210	3	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sanitário, sala de aula, sala de aula
PM7	80 x 180	12	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sala de aula
PM8	80 x 180	2	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sala de aula
PM9	80 x 210	1	1 folha - 20 cm de altura - 1 folha - 20 cm de largura	Sala de aula

**3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS**  
ESCALA 1/10



**NOTAS**

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS PAREDES NO PROJETO DE ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEQUENCIALIZAR O PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS COMEÇAS CASO SEJA NECESSÁRIA
- ALTERNATIVAS COMEÇAS E/OU CADERNETO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DO PROJETADEIRO

**REFERÊNCIAS**

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

DIRETOR: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

BUFF: \_\_\_\_\_

CAU / ORA: \_\_\_\_\_

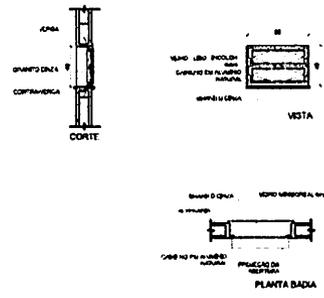
RA: \_\_\_\_\_

PROJ. 2023

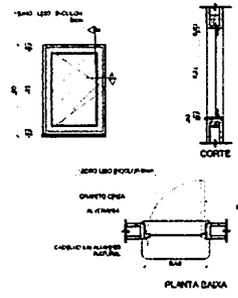
Rubio

ESCOLA 6 SALAS DE AULA  
PROJETO DE ARQUITETURA

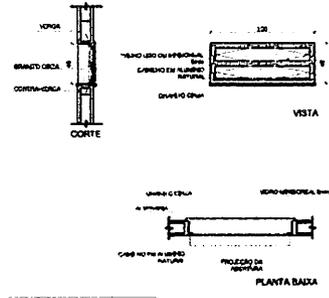
COORDENADOR COE ET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS		ARQ
REVISÃO	ESCALA	PROJEÇÃO	PLANTA	
01	A1	ARQUITETURA	PLANTA BAIXA	08/28



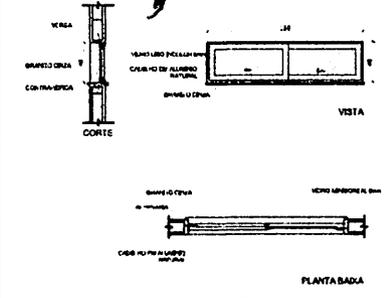
J-01 QUANTIDADE: 1  
DIMENSÕES: 83 x 44 cm  
PÉTIMO: 170 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: esquadra



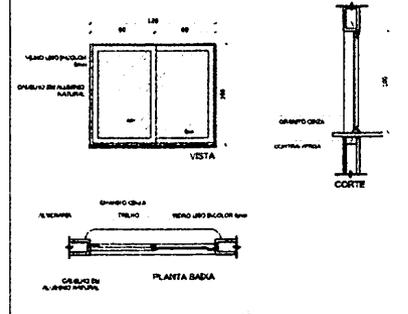
J-02 QUANTIDADE: 2  
DIMENSÕES: 83 x 83 cm  
PÉTIMO: 170 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: esquadra



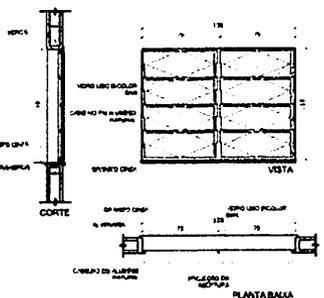
J-03 QUANTIDADE: 18  
DIMENSÕES: 108 x 48 cm  
PÉTIMO: 170 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: esquadra, madeira, alumínio e vidro



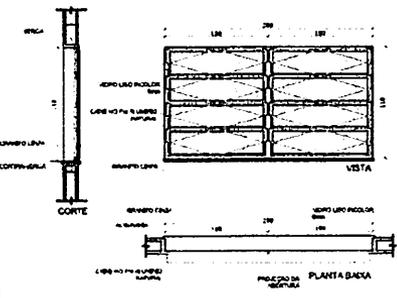
J-04 QUANTIDADE: 1  
DIMENSÕES: 133 x 40 cm  
PÉTIMO: 170 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: esquadra



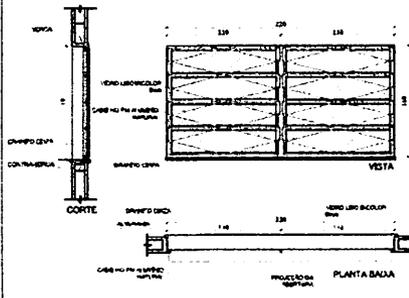
J-05 QUANTIDADE: 3  
DIMENSÕES: 133 x 133 cm  
PÉTIMO: 170 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: esquadra



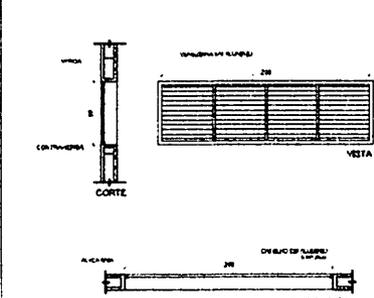
J-06 QUANTIDADE: 2  
DIMENSÕES: 118 x 110 cm  
PÉTIMO: 180 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: tela de proteção e vidro



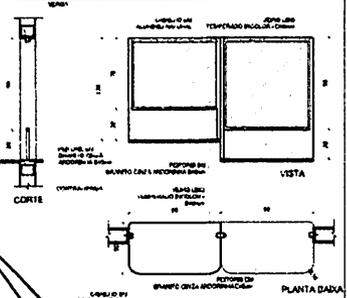
J-07 QUANTIDADE: 4  
DIMENSÕES: 220 x 110 cm  
PÉTIMO: 130 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: esquadra, madeira e tela de proteção



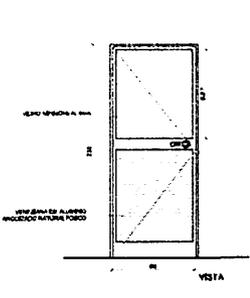
J-08 QUANTIDADE: 33  
DIMENSÕES: 220 x 110 cm  
PÉTIMO: 100 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: tela de proteção



J-09 QUANTIDADE: 8  
DIMENSÕES: 83 x 180 cm  
PÉTIMO: 180 cm  
SISTEMA: translação  
ACIDENTES: tela de proteção



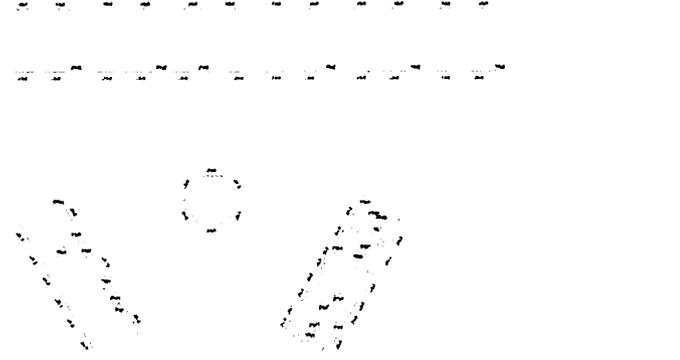
J-10 QUANTIDADE: 61  
DIMENSÕES: 110 x 110 x 80 x 120 cm  
PÉTIMO: 80 x 110 cm  
SISTEMA: fixo  
ACIDENTES: esquadra



J-01 QUANTIDADE: 1  
DIMENSÕES: 80 x 210 cm  
SISTEMA: de abertura para translação e vidro  
ACIDENTES: esquadra



J-02 QUANTIDADE: 1  
DIMENSÕES: 80 x 210 cm  
SISTEMA: de abertura para translação e vidro  
ACIDENTES: esquadra



CROQUI DE REFERÊNCIA

MAPA DE ESQUADRIAS

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUANT.	Área Total (m²)	h do perfil (cm) / TIPO	ACIDENTES
J-01	83 x 40	0,34	1	0,34	170 cm - esquadra	Esquadra
J-02	83 x 83	0,69	2	1,38	170 cm - esq.	Esquadra
J-03	108 x 48	0,52	18	9,36	170 cm - translação	Esquadra, madeira, alumínio e vidro
J-04	133 x 40	0,53	1	0,53	170 cm - esquadra	Esquadra
J-05	133 x 133	1,77	3	5,31	170 cm - esquadra	Esquadra
J-06	118 x 110	1,30	2	2,60	180 cm - translação	Tela de proteção e vidro
J-07	220 x 110	2,42	4	9,68	130 cm - translação	Esquadra, madeira e tela de proteção
J-08	220 x 110	2,42	33	79,86	100 cm - translação	Tela de proteção
J-09	83 x 180	1,49	8	11,92	180 cm - translação	Esquadra, madeira e vidro
J-10	110 x 110	0,12	61	7,26	80 x 110 cm - fixo	Esquadra

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	DIMENSÕES (cm)	QUANT.	TIPO	ACIDENTES
P-01	80 x 210	1	de abertura para translação e vidro	Esquadra

2 TELA DE PROTEÇÃO ESCALA 1/20

3 PORTA EM ALUMÍNIO ESCALA 1/25

4 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS ESCALA 1/10

1 JANELAS EM ALUMÍNIO ESCALA 1/25

NOTAS

- NECESSAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS JANELAS NO PROJETO DE ESTRUTURA
- REVISAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- ESOLAR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO A UTILIZAÇÃO DAS CORREIS DE AR NECESSARIA
- A TITULAÇÃO, CONDIÇÃO, TAMO E QUANTIDADE DE VIDROS
- EM CASO DE COMPLETO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL, DEBEMOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRECISAR DE A INFORMAÇÃO CORRETA NO DEBENHO
- ALTERNATIVAS DE PROJETO BOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E PRESSÃO DO INDE

REFERÊNCIAS

- PLANTINA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

MEMBRO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENCOMENDADO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

OUTRO: \_\_\_\_\_

CAU / CREIA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

Proc. 1004001/2023

Rub. 1001

ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR: COBET - Coordenação Estadual de Infraestrutura Educacional

REVISOR: \_\_\_\_\_

ELABORADOR: \_\_\_\_\_

REVISOR: \_\_\_\_\_

PROJETO: ARQ

DATA: 07/28

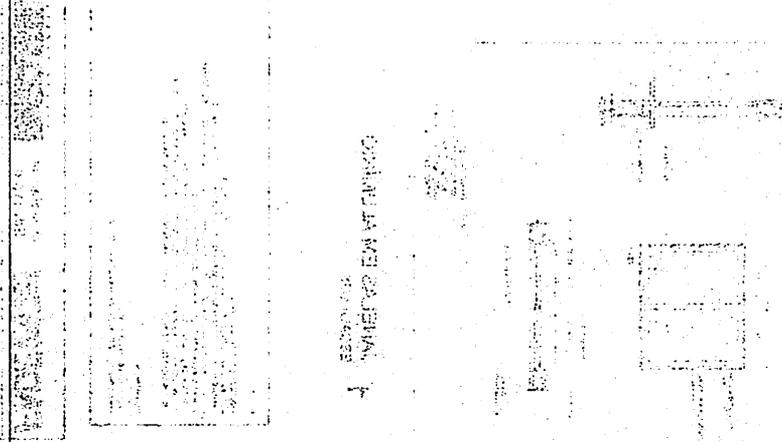
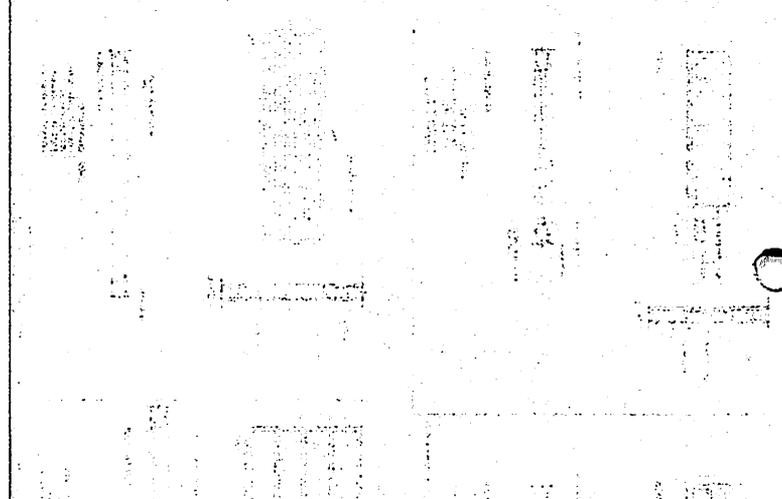
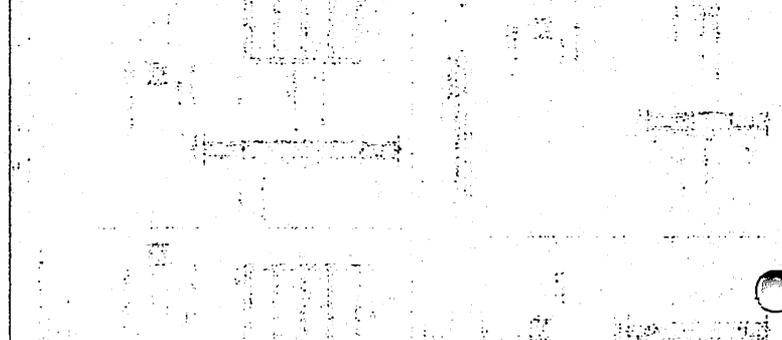
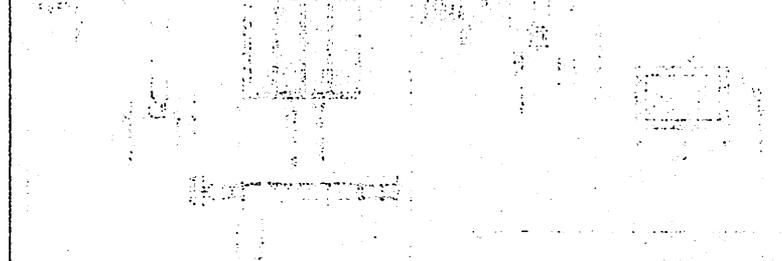
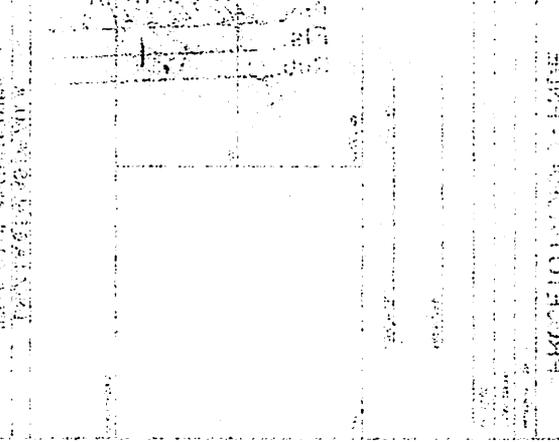
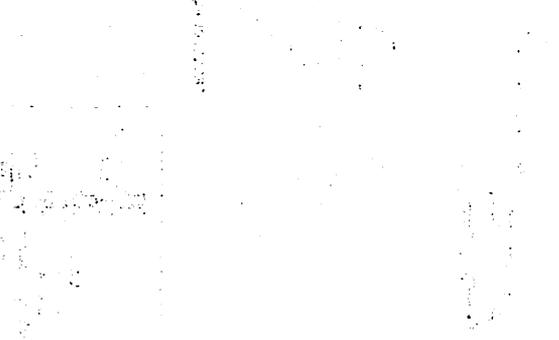
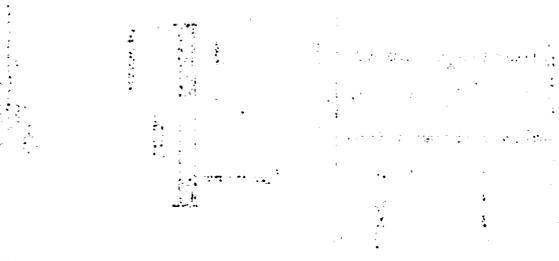
3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10

3 1007/01/10/10/10

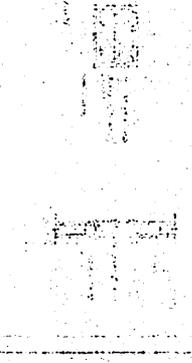
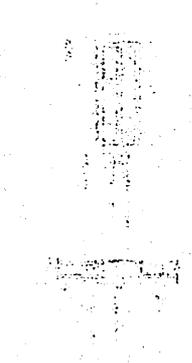
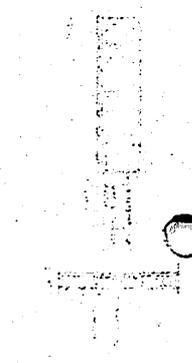
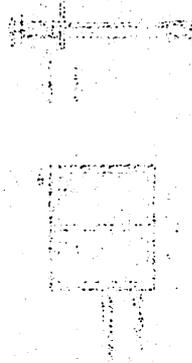
3 1007/01/10/10/10



PROCELO... ENCE

1 1007/01/10/10/10

1 1007/01/10/10/10







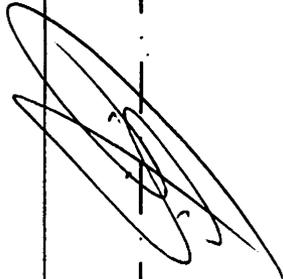




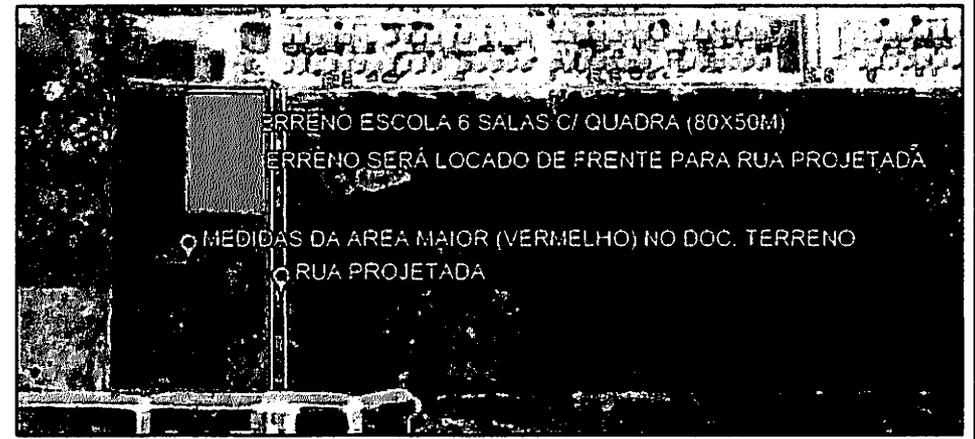








## Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2021

## Planta de Situação

MODALIDADE <h3 style="text-align: center;">Educação</h3>	PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA
---	--

ENDEREÇO DA OBRA: Rua 05, Loteamento Nova Buriti, Buriticupu/MA.	EMISSÃO: <b>MARÇO 2022</b>
---	-------------------------------

ASSINATURA DO PROPRIETARIO:

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
 CNPJ: 01.612.525/0001-40

ESCALA	COORDENADAS CENTRO DO TERRENO:
S/E	3402022.23 E / 9519207.89S

AUTOR / RESP. TÉCNICO

# Status

ASSESSORIA

**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
 CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ÁREA TERRENO	20.000,00 m <sup>2</sup>	FOLHA.
PERÍMETRO:	600,00 m <sup>2</sup>	<b>02/04</b>
ÁREA DE UTILIZAÇÃO:	4.000,00 m <sup>2</sup>	

F.S. 10  
 10/03/2022  
 BURITICUPU-MA  
 2023

### COORDENADAS

P1	342013 E / 9519249 S
P2	342042 E / 9519154 S
P3	341825 E / 9519194 S
P4	341854 E / 9519097 S



STAMP

STAMP

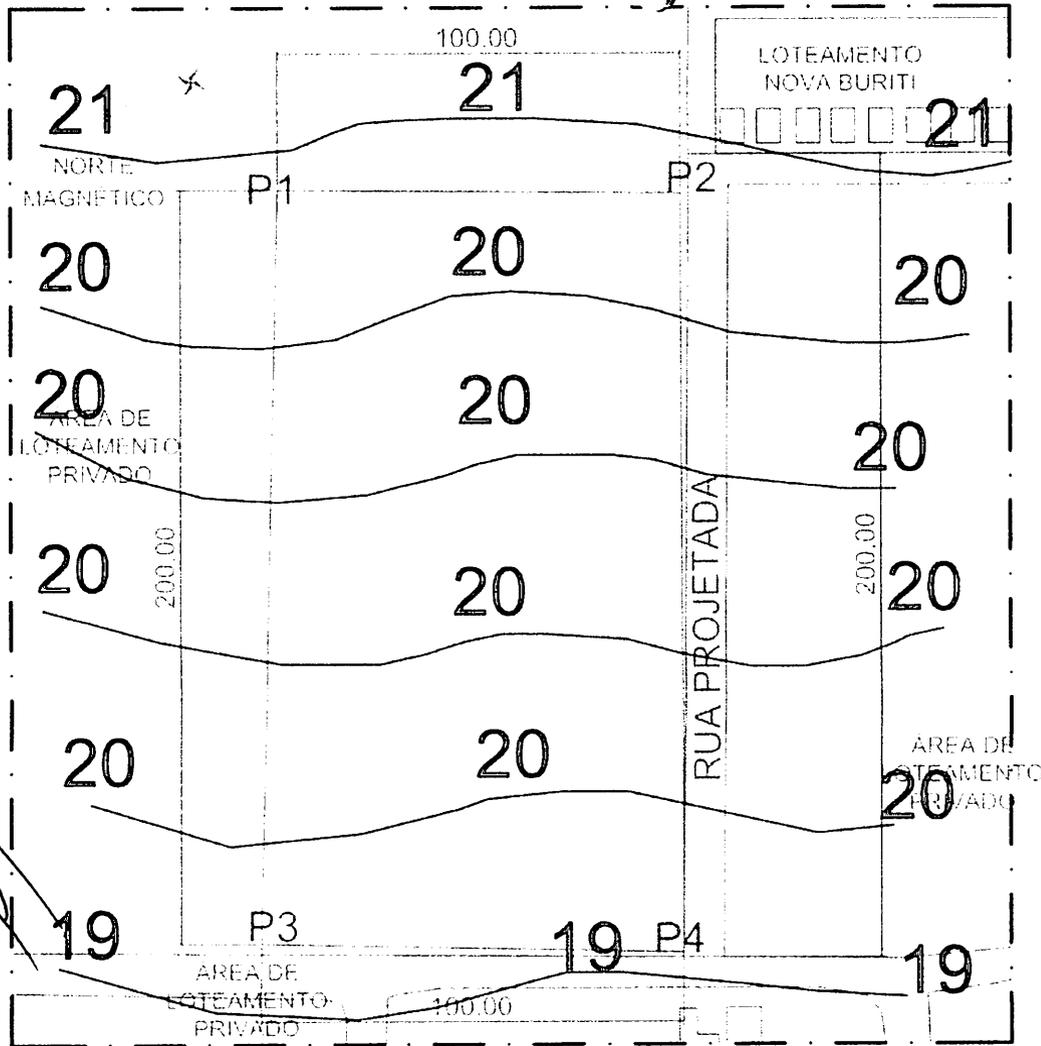


SECRET



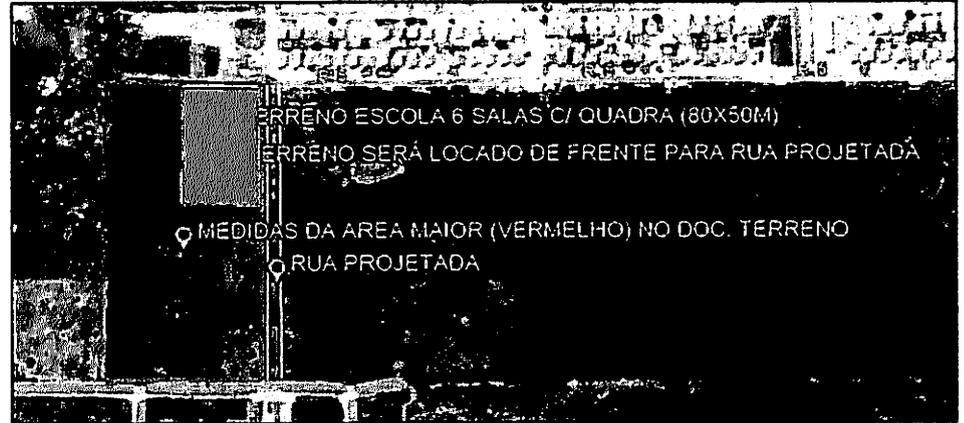
SECRET





LOTEAMENTO NOVA BURITI

Planta Chave



FONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH 2021

Planta Planialtimétrica

MODALIDADE: <b>Educação</b>		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA	
ENDEREÇO DA OBRA: Rua 05, Loteamento Nova Buriti, Buriticupu/MA.		EMISSÃO: MARÇO 2022	
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA CNPJ: 01.612.525/0001-40			
ESCALA:	COORDENADAS CENTRO DO TERRENO: 3402022.23 E / 9519207.89S		
AUTOR / RESP. TÉCNICO:  <b>Status</b> ASSESSORIA			
 <b>PREFEITURA DE BURITICUPU</b> CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO		RUA 05 - BURITICUPU-MA FIG. 2/2022/0001-40 4/3/2022	
ÁREA TERRENO:	20.000,00 m <sup>2</sup>	FOLHA:	03/04
PERÍMETRO:	600,00 m <sup>2</sup>		
ÁREA DE UTILIZAÇÃO:	4.000,00 m <sup>2</sup>		

COORDENADAS

P1	342013 E / 9519249 S
P2	342042 E / 9519154 S
P3	341825 E / 9519194 S
P4	341854 E / 9519097 S



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000002516422**  
**INICIAL**  
**EQUIPE - RRT PRINCIPAL**



### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**

Registro Nacional: **A47739-7**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Contrato: Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

**QUADRA SBS QUADRA 2**

Nº:

Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**

Bairro: **ASA SUL**

UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**

Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**

Longitude: **0**

### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**

Quantidade: **446,52** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

### 5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

### 6. VALOR

Valor do RRT: **R\$ 70,83**

Pago em: **31/07/2014**

### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta  
GABRIELLE CANABARRO PATTA  
CPF: 003.681.250-17

**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 033  
Rubrica

**RRT SIMPLES**  
Nº 000002516347  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**

Registro Nacional: **A47739-7**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Contrato: Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2**

Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**

Bairro: **ASA SUL**

UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**

Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**

Longitude: **0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**

Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

**Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.**

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 70,83**

Pago em: **31/07/2014**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta  
GABRIELLE CANABARRO PATTA  
CPF: 003.681.250-17

**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: , ip: 200.130.5.2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140044011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **cgest\_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **01/08/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **1,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **15/08/2014** Previsão término: **31/10/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **cgest\_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	446,5200	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	446,5200	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	446,5200	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	446,5200	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	446,5200	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	446,5200	metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ABENC-DF**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Brenhiz* 12 de agosto de 2014  
Local Data

*Rudybert von Eye*  
RUDYBERT BARRÓS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.crefea.org.br](http://www.crefea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [Informacao@creadf.org.br](mailto:Informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 11/08/2014 Valor Pago: R\$ 69,84 Nosso Número/Baixa: 0114035923



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 939  
ART Obra/Serviço  
0720140043673

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **cgest\_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **01/08/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **1,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **01/08/2014**

Previsão término: **08/08/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **cgest\_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

867,7900

metros quadrados

Projeto Elétrica de baixa tensão

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação telefônica

867,7900

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

867,7900

metros quadrados

Projeto Instalação de gás

867,7900

metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.286, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ABENC-DF**

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Rudylbert von Eye* de agosto de 2014  
Local Data

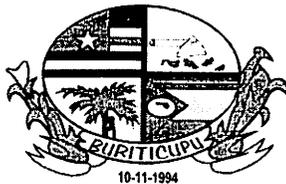
*Rudylbert von Eye*  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274277401-89

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 08/08/2014 Valor Pago: R\$ 69,64 Nosso Número/Baixa: 0114035828



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu representante legal)  
Reconhecimento de firma obrigatório



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 437  
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONOCRRÊNCIA Nº 003/2023  
ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

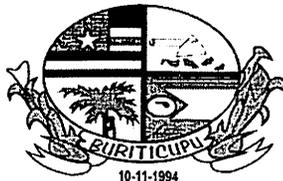
- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

**OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU/MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 438  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

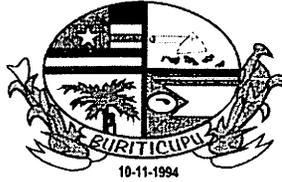
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 454  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Buriticupu/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

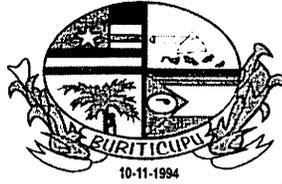
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fis. 440  
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023**  
**ANEXO V**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404007 2023  
Fls. 011  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**ANEXO VI**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**  
**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....  
Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**ANEXO VII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(o) Senhor(a)  
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:  
OBJETO:  
Nº DA NOTA DE EMPENHO:  
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

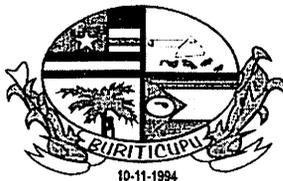
**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**  
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**ANEXO VIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:

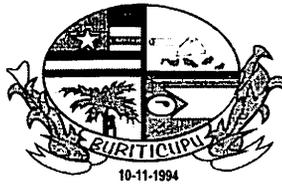
Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40 com sede na **Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (domicílio) \_\_\_\_\_, (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2404004/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente contrato tem objeto a prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fis. qu  
Rub/p \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

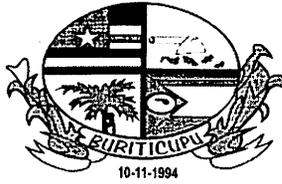
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fis. 415  
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus proposto ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;

n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

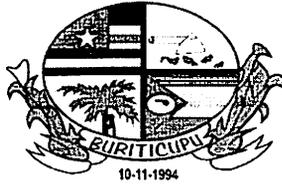
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma



BURITICUPU/MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 416  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

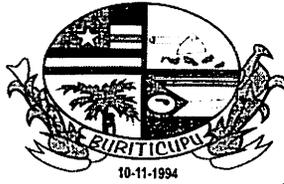
b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PODER: 02 - EXECUTIVO**

**ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409004/2023  
Fis. 447  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**UNIDADE:** 10.03 - FUNDEB

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12 361 0017 1.163 0000 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB VAAT.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

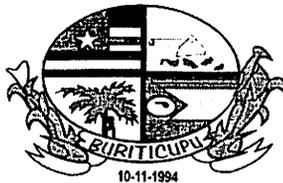
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Buriticupu por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fis. 418  
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

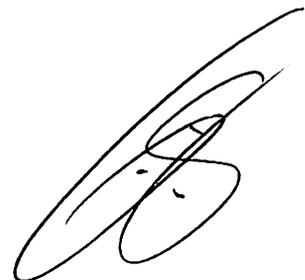
- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.





BURITICUPU/MA  
Proc. 2404004 2023  
Fls. 900  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

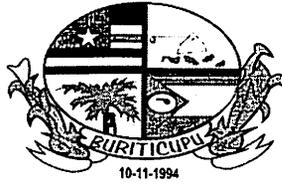
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO**

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004 2023  
Fis. 050  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

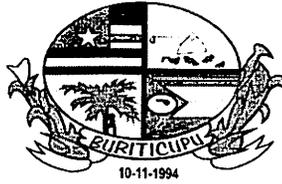
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

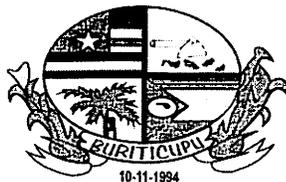
**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fis. 658  
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

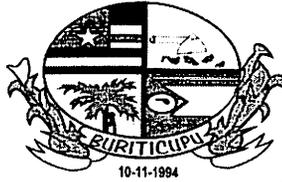
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2401004 2023  
Fls. 453  
Rubr.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

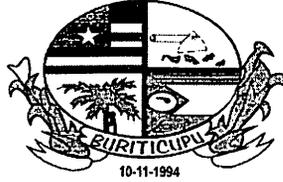
**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

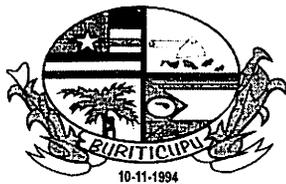
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços, objeto deste contrato, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

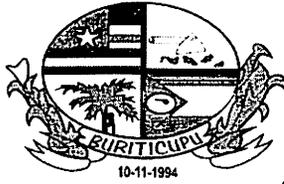
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fis. 456  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fis. 457  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**ANEXO IX**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

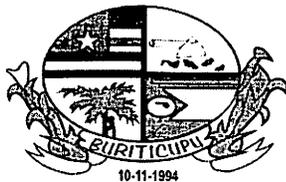
**“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



BURITICUPU-MA  
Proc. 24040024/2023  
Fls. 458  
Rubrica

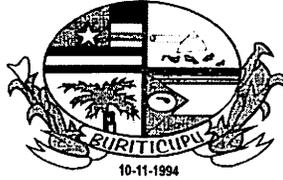
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

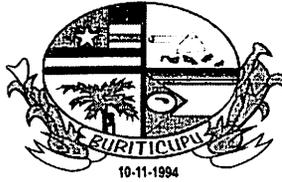
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>		
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 460  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
ANEXO XI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 2404004/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referidos serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404004/2023  
Fls. 067  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023  
ANEXO XIII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA.

Processo nº 2404004/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Buriticupu- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa